



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, em consonância com o item 40 (quarenta) da Resolução TC nº 153/2021, seguem os relatórios consolidados de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII).



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-bb97/dad8280b



Memorando/CI 10- 8.840/2022

De: Itaman O. - SEINFRA-DILP

Para: SEINFRA-SESPU

Data: 08/03/2022 às 15:03:47

Setores envolvidos:

CGM, SEINFRA-DILP, CGM-ACOF, SEINFRA, SEC, SEINFRA-ASSJUR, SEINFRA-SESPU, SEINFRA-GSPU, CGM-TP

RE: Prestação de Contas 2021 - PPPs e Concessões - SEINFRA

Boa tarde!

Prezado, segue anexo o Relatório consolidado de desempenho do Contrato de Concessão n.º 019/2021 da empresa ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A. atendendo parte do item 40 do ANEXO II

At.te,

—
Itaman Cavalcanti de Oliveira
Engenheiro Eletricista

Anexos:

RELATORIO_CONSOLIDADO_DE_DESEMPENHODA CONCESSAO_NO_ANO_DE_2021 CONTRATO_N_19_2021_ENGIE.pdf

Assinado por 2 pessoas: FREDERICO MELO MACHAO e ALISSON FERREIRA DOLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam>. CÓDIGO DO DOCUMENTO: 5efbe36-cal8-4b9f-b140-b976/dad8280b
CÓDIGO DA ASSINATURA: 248c-5531-0e07-ab11
Nome do assinante: HENRIQUE BRENNAND COELHO
Data da assinatura: 08/03/2022
Horário da assinatura: 15:03:47





CONTRATO DE CONCESSÃO N° 019/2021

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PETROLINA-PE.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO NO ANO DE 2021

Frederico Melo Machado

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade

Alisson Ferreira Oliveira

Secretário Executivo de Serviços Público



CONTRATO:	019/2021	INÍCIO: 06/09/2021 (data de eficácia)
OBJETO:	O objeto do CONTRATO é a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos SERVIÇOS, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes deste CONTRATO e dos ANEXOS.	

DOCUMENTO:	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO NO ANO DE 2021
DATA:	08/03/2022
MOTIVAIÃO:	RESOLUIÃO TC N° 153, DE 15/12/2021

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL:	ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A		
NOME FANTASIA:	ENGIE BRASIL	CPF/CNPJ:	41.168.602/0001-30
ENDERÉCIO:	Avenida Filadélfia, 190		
BAIRRO:	Portal da Cidade	CIDADE:	PETROLINA
FONE:	(48) 3953-2100	CELULAR:	
E-MAIL:	marcus.leao@engie.com		



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
A) AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E SERVIÇOS REALIZADOS, QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, EM ESPECIAL QUANTO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO ESTABELECIDOS	5
B) AVALIAÇÃO DAS RECEITAS ALTERNATIVAS, COMPLEMENTARES, ACESSÓRIAS OU DE PROJETOS ASSOCIADOS, OBTIDAS PELA CONTRATADA E A IMPLANTAÇÃO DA RESPECTIVA REPARTIÇÃO OU IMPACTO NA MODICIDADE TARIFÁRIA, QUANDO FOR O CASO.....	36
C) AVALIAÇÃO DOS GANHOS DECORRENTES DA REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO E OUTROS GANHOS PREVISTOS EM CONTRATO PARA FINS DE COMPARTILHAMENTO	36
D) AVALIAÇÃO DOS SEGUROS EFETUADOS PELO CONTRATADO.....	36
E) AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS EFETUADAS PELO CONTRATADO, EM FACE DAS OBRIGAÇÕES JÁ ADIMPLIDAS PELO PARCEIRO PÚBLICO.....	36
F) AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSIONÁRIA	37
ANEXO 1 - Cláusula contratual 27.....	38
ANEXO 2 - Cláusula contratual 39.....	41
ANEXO 3 - Balancetes.....	46



APRESENTAÇÃO

Coloca-se a consideração da Prefeitura Municipal de Petrolina (PMP) e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE) o Relatório Consolidado de Desempenho do ano de 2021, em atendimento à RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15/12/2021.



a) AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E SERVIOS REALIZADOS, QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, EM ESPECIAL QUANTO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO ESTABELECIDOS.

Para fins de avaliação dos indicadores, é apresentado o relatório trimestral elaborado pelo Verificador Independente, HOUER Concessões (entidade privada independente, contratada pelo município, com competências técnicas especializadas para avaliação de desempenho da concessionária, conferindo imparcialidade ao processo), divulgado em dezembro de 2021.



1 OBJETIVO

- O presente relatório tem o intuito de apresentar as análises do Verificador Independente no tocante ao Sistema de Mensuração de Desempenho do contrato de Concessão, firmado entre Poder Concedente e Concessionária. Além disso, apresenta-se o cálculo e indicação da contraprestação mensal, realizada pelo Verificador Independente, a qual o Poder Concedente deverá remunerar a Concessionária no trimestre subsequente a este relatório através da Instituição Financeira Depositária.
 - Apresentar as recomendações de ações de melhoria contínua na gestão do contrato de concessão, baseados na análise dos indicadores de desempenho.

Para fins de avaliação e simplificação, o trimestre compreendido entre 01/09/2021 e 30/11/2021, correspondente ao 4º trimestre de 2021 para análise de remuneração da Concessionária, é doravante designado trimestre de referência.





2 CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

2.1 Contraprestação Mensal Máxima (CMM)

A contraprestação mensal máxima consiste no valor obtido com base na oferta realizada pela concessionária durante processo licitatório. Em outras palavras, é o valor monetário máximo o qual o Poder Concedente remunerará a Concessionária pela prestação dos serviços escopo do contrato de Concessão. Ressalta-se que o valor da contraprestação mensal máxima corresponde a:

$$CMM = R\$ 409.200,00$$

2.2 Fator de Modernização e Eficientização (FME)

Em relação ao fator de modernização e eficientização, existe o objetivo de modular a contraprestação mensal recebida pela concessionária em função do cumprimento do cronograma de modernização estabelecido no Plano de Modernização elaborado pela concessionária. Dessa forma, obtém-se o valor do FME mediante a obtenção dos termos de aceite pela concessionária, comprovando o cumprimento das exigências para cada um dos marcos da concessão.

Uma vez que o trimestre de referência se encontra na Fase II da Concessão e a inexistência do termo de aceite para o cumprimento do Marco I da Concessão, tem-se o seguinte valor para o fator de modernização e eficientização do trimestre:

$$FME = 0,60$$

A título de representação do andamento do Marco I da Concessão, avaliam-se as informações que devem ser analisadas para apuração do cumprimento ou não do referido Marco. Tais informações representam o atual panorama da modernização provida pela Concessionária. As referidas informações são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 1 – Panorama atual da modernização das unidades de iluminação pública

Quantidade de unidades da rede de IP modernizadas	Quantidade total de unidades da rede de IP – Cadastro Base	Percentual de modernização obtido para toda rede de IP	Percentual de modernização requerido para cumprimento do Marco I para toda rede de IP
0	32.146	0,00%	50,00%



Carga instalada coma modernização [kW]	Carga instalada do cadastro base [kW]	Percentual de eficientização obtido	Percentual de eficientização requerido para cumprimento do Marco I
0	3.802,28	0,00%	24,55%
Bens de interesse modernizados com iluminação de destaque		Bens de interesse com iluminação de destaque requeridos para cumprimento do Marco I	
0		5	
Implantação de Telegestão nos pontos de iluminação pública modernizados classificadas como V1 e V2		Implantação de Telegestão nos pontos de iluminação pública requeridos para cumprimento do Marco I	
0		100% das vias modernizadas classificadas como V1 e V2	

Elaborado por: Houer Concessões

Cabe aclarar que as informações constantes na tabela acima foram balizadas a partir do Cadastro Base, disponibilizado por email no dia 04/11/2021 pelo Poder Concedente e aprovado parcialmente conforme termo de aceite emitido pelo Poder Concedente – OFICIO Nº 112/2021/SEINFRA-IP em 08 de outubro de 2021.

Para o valor de referência inicial que corresponde a totalidade de pontos a serem modernizados, deve-se excluir os pontos iniciais com LED conforme estabelecido no item 3.3 do anexo 5 – Caderno de Encargos.

Para o valor de referência inicial de carga instalada deve-se excluir os pontos iniciais com LED, pontos de iluminação de destaque conforme estabelecido no item 3.3 do anexo 5 – Caderno de Encargos.

2.3 Fator de Desempenho (FD)

No tocante ao fator de desempenho, representa a modulação da contraprestação devida à Concessionária em relação à qualidade dos serviços prestados. Obtém-se o valor do FD conforme o resultado apresentado neste relatório trimestral de indicadores para o Índice de Desempenho Geral.

O FD será calculado com base no índice de desempenho geral (IDG) apurado no trimestre anterior e impactará o valor da contraprestação mensal efetiva nos três meses seguintes.

Entretanto, considerando os termos estabelecidos no contrato assinado entre Poder Concedente e Concessionária, o FD será determinado conforme disposto na tabela



abaixo:

Tabela 2 – Valores de Correspondência entre IDG e FD

Valor do IDG	Valor do FD correspondente
$\geq 0,97$	1,00
$\geq 0,80$ e $< 0,97$	FD = IDG
$< 0,80$	0,80

Fonte: Anexo 9 – Mecanismo para Cálculo do Pagamento – Editado

Porém, para fins de cálculo da contraprestação mensal efetiva nos 6 (seis) primeiros meses da concessão contados a partir da data de eficácia, o valor correspondente ao fator de desempenho (FD) será:

$$FD = 1,00$$

O FD a ser utilizado no trimestre iniciado no 7º mês contado da data de eficácia (março/2022) será calculado com base no IDG referente ao trimestre iniciado no 4º mês contado da data de eficácia (dezembro/2021).

2.4 Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Por fim, pode-se calcular a contraprestação mensal efetiva devida à Concessionária pelos serviços prestados. Portanto, tem-se:

$$CME = CMM \cdot FME \cdot FD$$

Portanto, a **Instituição Financeira Depositária** deverá transferir a remuneração mensalmente para a Concessionária no trimestre subsequente a este relatório, no valor de:

$$CME = R\$ 409.200,00 \cdot 0,60 \cdot 1,00$$

$$\boxed{CME = R\$ 245.520,00}$$



3 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

Esta seção apresenta a memória de cálculo e os resultados obtidos para todos os parâmetros de desempenho que aferem a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária.

3.1 Índice de Desempenho Geral (IDG)

O índice de desempenho apura a qualidade geral dos serviços prestados pela Concessionária, sendo calculado pela seguinte equação:

$$IDG = (0,40 \cdot CQ + 0,30 \cdot CO + 0,10 \cdot CC + 0,20 \cdot CE)$$

$$IDG = (0,40 \cdot 0,80 + 0,30 \cdot 0,13 + 0,10 \cdot 0,15 + 0,20 \cdot 1,00)$$

$$IDG = 0,57$$

Ressalta-se que a memória de cálculo para o IDG consiste na avaliação de seus índices, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.1 Critério de Qualidade (CQ)

O critério de qualidade retrata a qualidade da iluminação e serviços dos pontos de iluminação pública, abrangendo o cumprimento dos pontos de iluminação pública aos níveis mínimos de iluminância e uniformidade definidos em norma e a adequação do cadastro aos ativos efetivamente presentes na rede de iluminação pública, sendo calculado pela seguinte equação:

$$CQ = 0,80 \cdot IAL + 0,20 \cdot IQD$$

$$CQ = 0,80$$

A memória de cálculo para o CQ consiste na avaliação de seus índices, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.1.1 Índice de Adequação Luminotécnica (IAL)

O índice de adequação luminotécnica avalia o cumprimento dos critérios luminotécnicos estabelecidos pela ABNT 5101 em pontos de iluminação pública modernizados.

- **Memória de cálculo**

A medição da iluminância e do fator de uniformidade deve ser realizada nos dois vãos adjacentes ao ponto de iluminação pública convencional. caso um ponto selecionado para verificação seja um ponto de iluminação pública terminal, deverá ser realizada a medição somente em um vão adjacente ao ponto no sentido do poste a menos de 140





metros na mesma via. já se o ponto for um ponto de iluminação pública isolado a aferição deverá ser realizada considerando uma grade de medição a 17,5 metros do ponto para cada sentido da via. neste caso os níveis de iluminância e uniformidade a serem atendidos pela concessionária deverão ser de no mínimo 50% dos níveis previstos para a via conforme tabela de iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação apresentada abaixo. (ex. um ponto de iluminação pública isolado em uma via v5 deverá atender a iluminância média mínima = 2,5 e Fator de Uniformidade = 0,1)

Como metodologia de apuração do índice de modernização, apresenta-se:

Tabela 3 – Requisitos do IAL – Classe de Iluminação

Classe de Iluminação	Iluminância Média Mínima $E_{MED,MIN}$	Fator de Uniformidade Mínimo U_{MIN}
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2
P1	20	0,3
P2	10	0,25
P3	5	0,2
P4	3	0,2

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

O universo de análise do índice consiste em todos os pontos de iluminação pública modernizados ou os pontos previstos como modernizados para o período correspondente no plano de modernização, excluindo-se, nos cinco primeiros anos, os pontos de iluminação pública inicial com led. Os pontos de iluminação pública provenientes de serviços complementares ou instalados pela concessionária para adequação da rede municipal de iluminação pública, fazem parte do universo de análise do Indicador de Adequação Luminotécnica.

Para avaliação do IAL, é necessário obter o resultado do percentual dos pontos que se apresentam em conformidade perante a adequação luminotécnica (IAL%), sendo calculado pela seguinte equação:

$$IE\% = \frac{Nº\ de\ pontos\ de\ IP\ conformes}{Qtde.\ Total\ de\ pontos\ de\ IP\ fiscalizados}$$

Os níveis de excelência para o cálculo do IAL são apresentados na tabela a seguir.





Tabela 4 – Níveis de excelência para IAL

Cálculo	IAL
IAL% ≥ 95%	1,00
92% ≤ IAL% < 95%	0,75
90% ≤ IAL% < 92%	0,50
85% ≤ IAL% < 90%	0,25
IAL% < 85%	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

Para aferição deste índice serão considerados a totalidade de pontos modernizados no período do trimestre dezembro/2021-fevereiro/2022, onde serão elaboradas amostras para o trimestre março/2022-maio/2022 e executada a aferição in loco deste índice, portanto, até a conclusão da devida aferição, a nota do índice se manterá em:

$$IAL = 1,00$$

3.1.1.2 Índice de Qualidade de Dados (IQD)

O índice de qualidade de dados dos ativos de iluminação pública avalia se os dados registrados no cadastro representam de forma confiável a situação real das unidades de iluminação pública, sendo calculado pela seguinte equação:

$$IQD = \text{Média aritmética das NP's}$$

$$IQD = 0,00$$

A memória de cálculo para o IQD consiste na avaliação de seus indicadores, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.1.2.1 Indicador da Conformidade da Caracterização da Localização (ICL)

O indicador da caracterização da localização avalia através do comparativo entre os dados do cadastro e a informação verificada in loco, avaliando a conformidade da caracterização da localização e coordenadas geográficas.

i. Memória de cálculo

O universo de análise do indicador consiste em todos os pontos de iluminação pública cadastrados.

Como metodologia de apuração da caracterização da localização, apresenta-se:

- A localização (Bairro, endereço do logradouro, região, distrito, número do ponto de iluminação pública) deve ser exatamente a mesma apresentada pelo cadastro;





- As coordenadas geográficas devem corresponder ao apresentado no cadastro.

Dessa forma, apresentam-se informações no painel a seguir.

Tabela 5 – Painel de avaliação de inspeções do ICL

Avaliação de inspeções do ICL	
% de conformidade da localização	0,00%
% de conformidade das coordenadas geográficas	0,00%
Quantidade de pontos previstos para avaliação (QPA)	500
Quantidade de pontos avaliados com conformidade perante o cadastro (QPC)	0
Quantidade de pontos avaliados sem conformidade perante o cadastro	500

Elaborado por: Houer Concessões

Com base nas informações apresentadas, torna-se possível calcular a nota dos pontos que se apresentam em conformidade perante o cadastro de iluminação pública. Tal nota é calculada mediante a equação a seguir, subsequentemente representado pelo resultado obtido

$$Nota_{ICL} = \frac{QPC}{QPA} \rightarrow Nota_{ICL} = 0,00$$

3.1.1.2.2 Indicador da Conformidade da Potência Total (ICPT)

O indicador da potência total avalia através do comparativo entre os dados do cadastro e a informação verificada in loco, avaliando a potência total do ponto de iluminação pública.

i. Memória de cálculo

O universo de análise do indicador consiste em todos os pontos de iluminação pública cadastrados.

Como metodologia de apuração da potência total, apresenta-se:

- A potência da luminária deve ser exatamente a mesma apresentada pelo



cadastro.

Dessa forma, apresentam-se informações no painel a seguir.

Tabela 6 – Painel de avaliação de inspeções do ICPT

Avaliação de inspeções do ICPT	
% de conformidade da potência	0,00%
Quantidade de pontos previstos para avaliação (QPA)	500
Quantidade de pontos avaliados com conformidade perante o cadastro (QPC)	0
Quantidade de pontos avaliados sem conformidade perante o cadastro	500

Elaborado por: Houer Concessões

Com base nas informações apresentadas, torna-se possível calcular a nota dos pontos que se apresentam em conformidade perante o cadastro de iluminação pública. Tal nota é calculada mediante a equação a seguir, subsequentemente representada pelo resultado obtido

$$Nota_{ICPT} = \frac{QPC}{QPA} \rightarrow Nota_{ICPT} = 0,00$$

3.1.1.2.3 Indicador da Conformidade das Demais informações do Cadastro (ICIC)

O indicador das demais informações do cadastro avalia através do comparativo entre os dados do cadastro e a informação verificada in loco, avaliando a caracterização do ponto de iluminação pública, modelo de luminária, tecnologia da lâmpada, tipo de poste, altura de instalação da luminária, tipo de braço, quantidade de pontos de iluminação por poste e tipo de rede elétrica de alimentação.

ii. Memória de cálculo

O universo de análise do indicador consiste em todos os pontos de iluminação pública cadastrados.

Como metodologia de apuração da potência total, apresenta-se:

- A caracterização do ponto de iluminação pública classificado como convencional,





terminal ou isolado (definidos conforme item 2 do contrato de concessão) deve ser exatamente a mesma apresentada pelo cadastro;

- O modelo de luminária (padrão viário, decorativo, projetor, embutida no solo, balizador ou demais tipos) deve ser exatamente o mesmo apresentado pelo cadastro;
- A tecnologia da lâmpada deve ser exatamente a mesma apresentada pelo cadastro;
- O tipo de poste com informações referentes à natureza de sua composição deve ser exatamente o mesmo apresentado pelo cadastro;
- A altura de instalação da luminária deve gozar de precisão mínima que corresponda a uma divergência de até 5% (cinco por cento) entre a informação do cadastro e a verificada in loco;
- O tipo de braço deve ser exatamente o mesmo apresentado pelo cadastro;
- A quantidade de pontos de iluminação pública por poste deve ser exatamente a mesma apresentada pelo cadastro;
- O tipo de rede elétrica de alimentação (áerea ou subterrânea) deve ser exatamente o mesmo apresentado pelo cadastro.

Dessa forma, apresentam-se informações no painel a seguir.

Tabela 7 – Painel de avaliação de inspeções do ICIC

Avaliação de inspeções do ICIC	
% de conformidade da caracterização do ponto de iluminação pública	0,00%
% de conformidade do modelo de luminária	0,00%
% de conformidade da tecnologia da lâmpada	0,00%
% de conformidade do tipo de poste	0,00%





% de conformidade da altura de instalação de luminária	0,00%
% de conformidade do tipo de braço	0,00%
% de conformidade da quantidade de pontos de iluminação pública no poste	0,00%
% de conformidade do tipo de rede elétrica	0,00%
Quantidade de pontos previstos para avaliação (QPA)	500
Quantidade de pontos avaliados com conformidade perante o cadastro (QPC)	0
Quantidade de pontos avaliados sem conformidade perante o cadastro	500

Elaborado por: Houer Concessões

Com base nas informações apresentadas, torna-se possível calcular a nota dos pontos que se apresentam em conformidade perante o cadastro de iluminação pública. Tal nota é calculada mediante a equação a seguir, subsequentemente representado pelo resultado obtido

$$Nota_{ICIC} = \frac{QPC}{QPA} \rightarrow Nota_{ICIC} = 0,00$$

3.1.1.2.4 Média aritmética das notas dos pontos de Iluminação (MNP's)

A média aritmética das notas dos pontos de iluminação (MNP's) é calculada pela seguinte equação:

$$MNP' = (Peso_{ICL} \cdot Nota_{ICL}) + (Peso_{ICPT} \cdot Nota_{ICPT}) + (Peso_{ICIC} \cdot Nota_{ICIC})$$

Onde:

$$Peso_{ICL} = 0,20 / Peso_{ICPT} = 0,70 / Peso_{ICIC} = 0,10$$

Portanto:

$$MNP' = (0,20 \cdot 0,00) + (0,70 \cdot 0,00) + (0,10 \cdot 0,00)$$

$$MNP' = 0,00$$

Os níveis de excelência para o cálculo do IQD são apresentados na tabela a seguir, conforme os valores de MNP's possíveis.





Tabela 8 – Níveis de excelência para IQD

Cálculo	IQD
$MNP's \geq 0,95$	1,00
$0,90 \leq MNP's < 0,95$	0,50
$MNP's < 0,90$	0,00

Fonte: Anexo 8 – sistema de mensuração de desempenho – Editado

Portanto, tem-se o resultado do IQD baseando-se nos níveis de excelência:

IQD = 0,00

3.1.2 Critério de Operação (CO)

O critério de operações avalia a disponibilidade da infraestrutura e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para ações de manutenção, sendo calculado pela seguinte equação:

$$CO = 0.40 \cdot IDL + 0.10 \cdot IDC + 0.10 \cdot IJT + 0.40 \cdot ICP$$

$CO = 0.13$

A memória de cálculo para o CO consiste na avaliação de seus índices, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.2.1 Índice de Disponibilidade de Luz (IDL)

O índice de disponibilidade de luz apura a disponibilidade dos pontos de iluminação pública, sendo que devem estar acesos à noite e apagados durante o dia. O indicador é calculado pela equação a seguir:

$$IDL = 0.10 \cdot IPAD + 0.90 \cdot IPAN$$

IDL = 0.00

A memória de cálculo para o IDL consiste na avaliação de seus indicadores, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.2.1.1 Indicador de pontos apagados durante o dia (IPAD)

Este indicador apura a disponibilidade dos pontos de iluminação pública de forma que estejam apagados durante o dia.

▪ Memória de cálculo

O universo de análise do indicador consiste em todos os pontos de iluminação pública





cadastrados.

Dessa forma, apresentam-se informações no painel a seguir.

Tabela 9 – Painel de avaliação de inspeções do IPAD

Avaliação de inspeções do IPAD	
Quantidade de Pontos Conforme (QPC)	0
Quantidade de Pontos Não Conforme	500
Quantidade de Pontos Previstos para Avaliação (QPA)	500

Elaborado por: Houer Concessões

Com base nas informações apresentadas, torna-se possível calcular o percentual de pontos que se apresentam em conformidade perante as unidades de iluminação pública apagadas durante o dia (IPAD%). Tal percentual é calculado mediante a equação a seguir, subsequentemente representado pelo resultado obtido.

$$IPAD\% = \frac{QPC}{OPA} \rightarrow IPAD\% = 0,00$$

Os níveis de excelência para o cálculo do IPAD são apresentados na tabela a seguir, conforme os valores de IPAD% possíveis.

Tabela 10 – Níveis de excelência para IPAD

Cálculo	IPAD
$\text{IPAD\%} \geq 0,97$	1,00
$0,95 \leq \text{IPAD\%} < 0,97$	0,75
$0,92 \leq \text{IPAD\%} < 0,95$	0,50
$\text{IPAD\%} < 0,92$	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

Portanto, tem-se o resultado do IPAD baseando-se nos níveis de excelência:

IPAD = 0,00

3.1.2.1.2 Indicador de pontos acesos à noite (IPAN)

Este indicador apura a disponibilidade dos pontos de iluminação pública de forma que estejam acesos durante a noite.

- #### ▪ Memória de cálculo





O universo de análise do indicador consiste em todos os pontos de iluminação pública cadastrados.

Dessa forma, apresentam-se informações no painel a seguir.

Tabela 11 – Painel de avaliação de inspeções do IPAN

Avaliação de inspeções do IPAN	
Quantidade de Pontos Conforme (QPC)	0
Quantidade de Pontos Não Conforme	500
Quantidade de Pontos Previstos para Avaliação (QPA)	500

Elaborado por: Houer Concessões

Com base nas informações apresentadas, torna-se possível calcular o percentual de pontos que se apresentam em conformidade perante as unidades de iluminação pública acesas durante a noite (IPAN%). Tal percentual é calculado mediante a equação a seguir, subsequentemente representado pelo resultado obtido.

$$IPAN\% = \frac{QPC}{QPA} \rightarrow IPAN\% = 0,00$$

Os níveis de excelência para o cálculo do IPAN são apresentados na tabela a seguir, conforme os valores de IPAN% possíveis.

Tabela 12 – Níveis de excelência para IPAN

Cálculo	IPAN
IPAN% ≥ 0,97	1,00
0,95 ≤ IPAN% < 0,97	0,75
0,92 ≤ IPAN% < 0,95	0,50
IPAN% < 0,92	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

Portanto, tem-se o resultado do IPAN baseando-se nos níveis de excelência:

$$IPAN = 0,00$$

3.1.2.2 Índice de Disponibilidade da Central de Atendimento (IDC)

O índice de disponibilidade da central de atendimento verifica se a central de



atendimento, de responsabilidade da concessionária, está disponível de forma ininterrupta para o recebimento de chamados e avaliação do tempo de espera médio para atendimento aos chamados, sendo calculado pela equação a seguir:

$$IDC = 0,70 \cdot IDSGC + 0,30 \cdot ITM$$

$$IDC = 0,30$$

A memória de cálculo para o IDC consiste na avaliação de seus indicadores, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.2.2.1 Indicador de Disponibilidade do Sistema de Gestão de Chamados(IDSGC)

O indicador de gestão de chamados avalia a disponibilidade para recebimento de chamados no trimestre de referência.

i. Memória de cálculo

Conforme o Anexo I deste relatório, tem-se as seguintes informações sobre o Sistema de Gestão de Chamados:

Tabela 13 – Painel de avaliação do Log de Sistema de Gestão de Chamados

Data de início	Hora de início	Data final	Hora de fim
01/09/2021	00:00	30/11/2021	23:59
Total de horas de disponibilidade real para recebimento de chamados (THDR)		Total de horas de operação prevista (THOP)	
719,50		2.184,00	

Elaborado por: Houer Concessões

Dessa forma, o resultado se dá pela razão entre THDR e THOP. Portanto, tem-se

$$\frac{THDR}{THOP} = 0,35$$

Ressalta-se que existem níveis de excelência a serem considerados, conforme estabelecido pelo contrato de Concessão. Tais níveis são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 14 – Níveis de excelência para IDSGC

Cálculo	IDSGC
THDC/THCP ≥ 0,98	1,00
0,95 ≤ THDC/THCP < 0,98	0,50
THDC/THCP < 0,95	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado





Portanto, conforme o cálculo da referida razão apresentado, apresenta-se o respectivo resultado para o parâmetro IDSGC para o trimestre de referência:

$$IDSGC = 0,00$$

3.1.2.2.2 Indicador do Tempo Médio de Espera (ITM)

O indicador de tempo médio de espera avalia o tempo médio o qual o solicitante aguarda para atendimento em chamadas na central de atendimento.

i.

Memória de cálculo

O tempo de espera é contabilizado a partir da entrada da chamada até a transferência, via URA – Unidade de Resposta Audível, para o atendente, ou até o encerramento da chamada, caso não chegue ao atendente por desistência do chamador.

Conforme o Anexo II deste relatório, são apresentados os tempos de espera para o atendimento de usuários do sistema de *call center*. Dessa forma, o resultado para o ITM é baseado na média aritmética dos tempos de espera (TME) registrados pelo sistema, sendo o resultado obtido:

$$TME = 28,00 \text{ segundos}$$

Os níveis de excelência para o cálculo do ITM são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 15 – Níveis de excelência para ITM

Cálculo	ITM
TME ≤ 60 seg.	1,00
60 seg. < TME ≤ 90 seg.	0,50
TME > 90 seg.	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

Portanto, tem-se o resultado do ITM baseando-se nos níveis de excelência:

$$ITM = 1,00$$

3.1.2.3 Índice de Disponibilidade da Telegestão (IDT)

O índice de disponibilidade da telegestão verifica se o sistema de telegestão implantado estão plenamente funcionando e de forma ininterrupta, sendo calculado por meio da equação a seguir:

$$IDT = 0,50 \cdot IDST + 0,50 \cdot IDFST$$





A apuração do IDT tem início a partir da emissão do termo de aceite do Marco I da Concessão para os pontos que possuir o sistema de telegestão no período da verificação, segundo o plano de modernização. Uma vez que o marco permanece inconcluso, tem-se que:

IDT = 1,00

A memória de cálculo para o IDT consiste na avaliação de seus indicadores, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.2.3.1 Indicador de Disponibilidade dos Dados do Sistema de Telegestão(IDST)

O indicador de disponibilidade de dados do sistema de telegestão avalia se os pontos de iluminação pública tiveram seus dados varridos/coletados pelo sistema de telegestão no mínimo uma vez ao dia.

Memória de cálculo

A apuração do IDST tem início a partir da emissão do termo de aceite do Marco I da Concessão para os pontos que possuir o sistema de telegestão no período da verificação, segundo o plano de modernização. Uma vez que o marco permanece inconcluso, tem-se que:

IDST = 1,00

3.1.2.3.2 Indicador de Disponibilidade das Funcionalidades do Sistema de Telegestão (IDFST)

O indicador de funcionalidades do sistema de telegestão verifica se as funcionalidades do sistema de telegestão estão plenamente operantes.

Memória de cálculo

A apuração do IDFST tem início a partir da emissão do termo de aceite do Marco I da Concessão para os pontos que possuir o sistema de telegestão no período da verificação, segundo o plano de modernização. Uma vez que o marco permanece inconcluso, tem-se que:

IDFST = 1,00

3.1.2.4 Índice de Cumprimento dos Prazos de Operação e Manutenção(ICP)

O índice de cumprimento de prazos verifica o cumprimento de prazos para ações de manutenção corretiva realizadas pela Concessionária no trimestre de referência.





Memória de cálculo

O tempo de atendimento (prazo de resolução) começará a ser mensurado a partir do momento do recebimento do chamado na Central de Atendimento e será finalizado a partir de um comunicado enviado ao solicitante após a resolução e informando o fechamento do chamado.:

Tabela 16 – Painel de avaliação do Log de Atendimentos Pendentes-Realizados

Avaliação do Log de Atendimentos Pendentes-Realizados				
	Set/21	Out/21	Nov/21	Total do Trimestre
Chamados atendidos dentro do prazo (CADP)	0	0	0	0
Chamados atendidos fora do prazo (CAFP)	0	0	0	0
Chamados vencidos (CV)	0	0	0	0
Chamados não atendidos ainda dentro do prazo (CNADP)	0	0	0	-

Elaborado por: Houer Concessões

Para avaliação do ICP é necessário obter o resultado definido pelo percentual de chamados atendidos em conformidade (PCAC), que representa o total de chamados atendidos no prazo com os termos do contrato de Concessão em relação a quantidade total de chamados abertos no trimestre. Dessa forma, apresenta-se o método de cálculo e seu respectivo resultado:

$$PCAC = \frac{CADP}{CADP + CAFP + CV} \rightarrow PCAC = 0,00$$



Os níveis de excelência para o cálculo do ICP são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 17 – Níveis de excelência para ICP

Cálculo	ICP
PCAC ≥ 0,95	1,00
0,85 ≤ PCAC < 0,95	0,50
PCAC < 0,85	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

Portanto, tem-se o resultado do ICP baseando-se nos níveis de excelência:

$$ICP = 0,00$$

3.1.3 Critério de Conformidade (CC)

O critério de conformidade avalia o atendimento aos prazos e requisitos exigidos para a apresentação dos certificados e relatórios, sendo calculado por meio da equação a seguir:

$$CC = 0,30 \cdot ICC + 0,70 \cdot ICR$$

$$CC = 0,15$$

A memória de cálculo para o CC consiste na avaliação de seus índices, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.3.1 Índice de Conformidade dos Certificados (ICC)

O índice de conformidade dos certificados avalia a conformidade dos serviços prestados conforme as exigências legais e normativas aplicáveis, sendo calculado por meio da equação a seguir.

$$ICC = 0,50 \cdot ICDM + 0,25 \cdot ICGQ + 0,25 \cdot ICGA$$

$$ICC = 0,50$$

A memória de cálculo para o ICC consiste na avaliação de seus indicadores, conforme elencado nas seções subsequentes.

3.1.3.1.1 Indicador da Conformidade do Tratamento e Descarte de Materiais (ICDM)

O ICDM avalia a conformidade com a apresentação de certificação que comprove o tratamento e descarte de resíduos retirados da rede de iluminação pública pela Concessionária.





Memória de cálculo

Não foram apresentados certificados válidos para o trimestre de referência.

Se mantendo em inconformidade com os termos do contrato de Concessão. Portanto, o resultado final para o ICDM é de:

$$ICDM = 0,00$$

3.1.3.1.2 Indicador da Conformidade da Gestão da Qualidade dos serviços (ICGQ)

O ICGQ avalia a conformidade com a apresentação da certificação da norma 9.001, relacionada à gestão de qualidade de serviços prestados pela Concessionária.

Memória de cálculo

Conforme os termos do edital, a exigência do certificado referente ao ICGQ é exigida após 24 (vinte quatro) meses a partir da data de eficácia do contrato de concessão. Portanto, o resultado final para o ICGQ é de:

$$ICGQ = 1,00$$

3.1.3.1.3 Indicador da Conformidade da Gestão Ambiental (ICGA)

O ICGA avalia a conformidade com a apresentação da certificação da norma 14.001, relacionada à gestão ambiental dos serviços prestados pela Concessionária.

Memória de cálculo

Conforme os termos do edital, a exigência do certificado referente ao ICGA é exigida após 24 (vinte quatro) meses a partir da data de eficácia do contrato de concessão. Portanto, o resultado final para o ICGA é de:

$$ICGA = 1,00$$

3.1.3.2 Índice de Conformidade de Relatórios (ICR)

O índice de conformidade de relatórios avalia a conformidade em relação à entrega ao Poder Concedente e Verificador Independente dos relatórios exigidos no Anexo 5 – Caderno de Encargos e Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho do contrato de Concessão, sendo calculado por meio da equação a seguir:

$$ICR = 0,50 \cdot ICRES + 0,50 \cdot ICRTI$$

$$ICR = 0,00$$

A memória de cálculo para o ICR consiste na avaliação de seus indicadores, conforme





elencado nas seções subsequentes.

3.1.3.2.1 Indicador de Conformidade dos Relatórios de Execução de Serviços(ICRES)

O ICRES avalia a conformidade do relatório de execução de serviços (RES) conforme os requisitos estabelecidos no Anexo 5 – Caderno de Encargos.

Memória de cálculo

A memória de cálculo do ICRES é baseada conforme o conteúdo mínimo a ser apresentado nos relatórios de execução de serviços e consiste nos seguintes aspectos:

Tabela 18 – Conformidade dos relatórios de execução de serviços

Avaliação	RES I 09/2021	RES II 10/2021	RES III 11/2021
Entrega dentro do prazo			
Tipo de serviço			
Quantidade de projetos executados no período			
Datas de elaboração e envio de cada projeto			
Quantidade de ordem de serviços demandadas e atendidas para manutenção dos pontos de iluminação pública			
Datas de demanda e execução das ordens deserviço			
Identificação dos logradouros abrangendo tipo, nome e região			
Quantidade de pontos por modelo e tecnologia utilizada			
Data da execução dos serviços e da energização			
Estágios de desenvolvimento das atividades demesmo tipo realizadas no mês anterior			





Evolução das atividades referentes à execução da modernização e eficientização, implantação dosistema de telegestão, implantação de iluminação de destaque e execução dos serviços complementares			
Nota do RES	0	0	0
Total de relatórios previstos no trimestre			3
* Em conformidade	* Sem conformidade		

Elaborado por: Houer Concessões

Considerando-se que o relatório é considerado em conformidade somente quando de acordo com todas as especificações apresentadas, sendo calculado por meio da equação a seguir.

$$ICRES = \frac{\sum \text{Notas do RES}}{\text{Total de relatório previstos no trimestre}} \rightarrow ICRES = \frac{0}{3}$$

$$ICRES = 0,00$$



3.1.3.2.2 Indicador de Conformidade do Relatório Trimestral de Indicadores(ICRTI)

O ICRTI avalia a conformidade do relatório trimestral de indicadores conforme os requisitos estabelecidos no Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho.

Memória de cálculo

A memória de cálculo do ICRTI é baseada conforme o conteúdo mínimo a ser apresentado no relatório trimestral de indicadores e consiste nos seguintes aspectos:

Tabela 19 – Conformidade do relatório trimestral de indicadores

Avaliação	RTI
Entrega dentro do prazo [até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao trimestre em que ocorram os serviços apurados].	
Consolidação do registro de medições realizadas nos três meses do respectivo período, bem como fonte dos dados, responsável pela coleta e demais informações pertinentes.	
Resultado e memória de cálculos ¹ dos indicadores.	
Informações completas sobre o cálculo do IDG, conforme Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho	
Histórico com a evolução de cada indicador	
* Em conformidade	* Sem conformidade

Elaborado por: Houer Concessões

Considerando-se que o relatório é considerado em conformidade somente quando de acordo com todos os aspectos apresentados e, dessa forma, será considerado inconforme com os termos do contrato de concessão, apresenta-se o resultado obtido para o ICRTI:

$$ICRTI = 0,00$$

¹ A memória de cálculo dos indicadores deverá ser fornecida em formato digital de ampla e fácil utilização, preferencialmente em planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel ou Open Document, de tal forma que o cálculo de cada indicador possa ser auditado e rastreado em sua totalidade.

3.1.4 Critério de Eficientização (CE)





O critério de eficientização avalia a manutenção dos níveis de eficiência atingidos conforme determinado pelos marcos da concessão, sendo calculado por meio da equação a seguir:

$$CC = IE$$

CC = 1,00

A memória de cálculo para o CE consiste na avaliação de seu índice, conforme elencado na seção subsequente.

3.1.4.1 Índice de Eficientização (IE)

Os níveis de eficiência mínimos estabelecidos conforme o marco de concessão são:

Tabela 20 – Marcos da concessão e suas respectivas metas de eficiência

Marco	Meta de eficiência
1º marco da concessão	24,55%
2º marco da concessão	49,10%

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

Memória de cálculo

O universo de análise do indicador consiste em todos os pontos de iluminação pública modernizados ou não, excluindo-se os pontos de iluminação pública iniciais com LED, pontos de iluminação de destaque e pontos de iluminação pública instalados como serviços complementares.

Para avaliação do IE, é necessário obter o resultado do percentual de eficientização (IE%), sendo calculado pela seguinte equação:

$$IE\% = \left(1 - \frac{Cl_f}{Cl_i}\right) \cdot 100$$



Onde:

CIf = Carga Instalada Final: Somatório da carga instalada total dos pontos de iluminação pública, com base nas informações constantes no cadastro atualizado, incluídas as perdas dos equipamentos auxiliares

CIi = Carga Instalada Inicial: Somatório da carga instalada total dos pontos de iluminação pública inicial, com base nas informações constantes no cadastro base, incluídas as perdas dos equipamentos auxiliares.

Os níveis de excelência para o cálculo do IE são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 21 – Níveis de excelência para IE

Cálculo	IE
$IE\% \geq 100\% \text{ da Meta}$	1,00
$97\% \leq IE\% < 100\% \text{ da meta}$	0,75
$94\% \leq IE\% < 97\% \text{ da meta}$	0,50
$90\% \leq IE\% < 94\% \text{ da meta}$	0,25
$IE\% < 90\% \text{ da Meta}$	0,00

Fonte: Anexo 8 – Sistema de Mensuração de Desempenho – Editado

A apuração do CE tem início a partir da emissão do termo de aceite do Marco I da Concessão. Uma vez que o marco permanece inconcluso, tem-se que:

$$IE = 1,00$$



3.2 Histórico do sistema de mensuração de desempenho nos últimos dois anos

Na tabela a seguir, apresenta-se o histórico nos últimos dois anos do desempenho obtido pela Concessionária em relação aos serviços prestados. Na referida tabela elenca-se todos os parâmetros de desempenho estabelecidos pelo contrato de Concessão.

Tabela 22 – Histórico dos parâmetros de desempenho nos últimos dois anos

Parâmetros	Trimestres							
	4T/2021	1T/2022	2T/2022	3T/2022	4T/2022	1T/2023	2T/2023	3T/2023
IDG	0,57	-	-	-	-	-	-	-
• CQ	0,80	-	-	-	-	-	-	-
o IAL	1,00	-	-	-	-	-	-	-
o IQD	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICL	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICPT	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICIC	0,00	-	-	-	-	-	-	-
• CO	0,13	-	-	-	-	-	-	-
o IDL	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ IPAD	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ IPAN	0,00	-	-	-	-	-	-	-
o IDC	0,30	-	-	-	-	-	-	-
▪ IDSGC	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ITM	1,00	-	-	-	-	-	-	-
o IDT	1,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ IDST	1,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ IDFST	1,00	-	-	-	-	-	-	-
o ICP	0,00	-	-	-	-	-	-	-





• CC	0,15	-	-	-	-	-	-	-
		Trimestres						
Parâmetros	4T/2021	1T/2022	2T/2022	3T/2022	4T/2022	1T/2023	2T/2023	3T/2023
o ICC	0,50	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICDM	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICGQ	1,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICGA	1,00	-	-	-	-	-	-	-
o ICR	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICRES	0,00	-	-	-	-	-	-	-
▪ ICRTI	0,00	-	-	-	-	-	-	-
• CE	1,00	-	-	-	-	-	-	-
o IE	1,00	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por: Houer Concessões

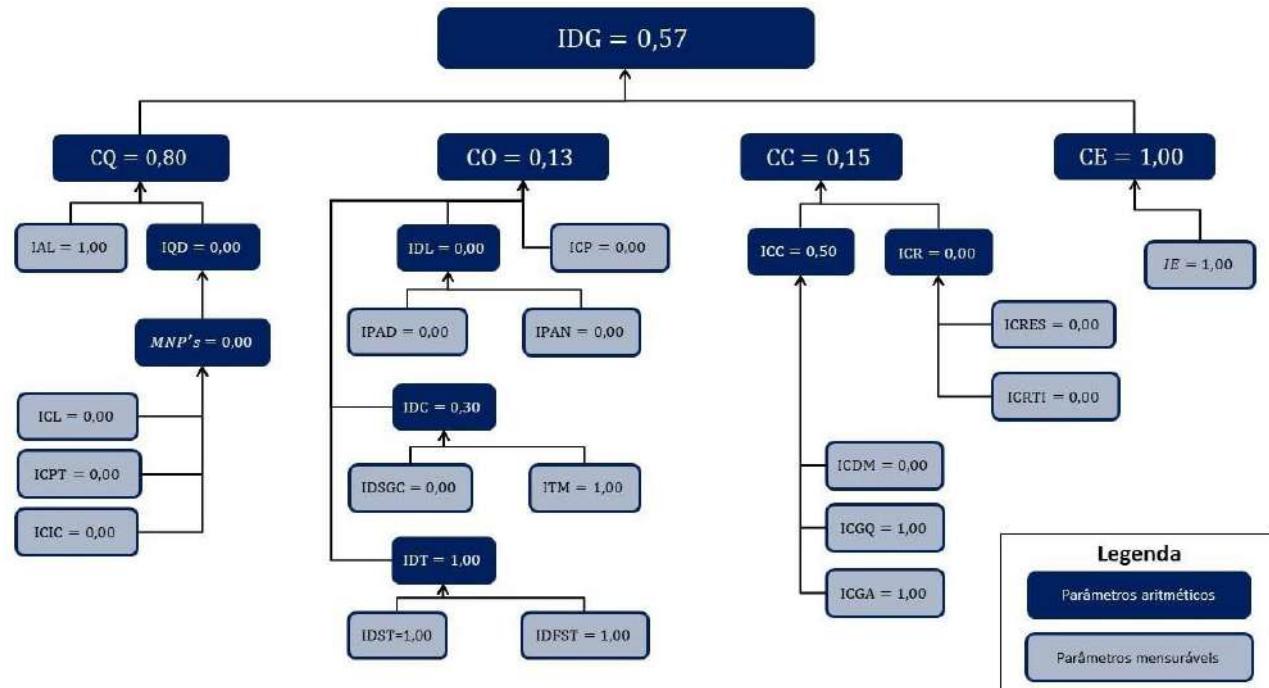




3.3 Resumo dos resultados mensurados

Na figura a seguir, é apresentado o resumo dos resultados mensurados, de forma que se permita a visualização do desempenho da Concessionária conforme o trimestre de referência, contendo a estrutura e os resultados obtidos para os parâmetros de desempenho que compõem o sistema de mensuração de desempenho do contrato de Concessão

Figura 1 – Resumo dos resultados obtidos para o sistema de mensuração de desempenho



Elaborado por: Houer Concessões





3.4 Manifestação do poder concedente e decisão do verificador independente

Esta seção do relatório tem o objetivo de apresentar as manifestações do Poder Concedente em relação às solicitações para desconsideração de itens da amostra elaboradas pela Concessionária e apresentadas em seu relatório trimestral de indicadores.

Conforme elencado pelo contrato de Concessão, o Poder Concedente pode apresentar uma manifestação sobre as referidas solicitações dentro do prazo de até cinco dias contados a partir do recebimento do relatório trimestral de indicadores elaborado pela Concessionária.

- Não houve manifestação no período.

3.5 Aplicabilidade de multas contratuais por desempenho insatisfatório

Com o intuito de incentivar a Concessionária na prestação de serviços de qualidade, o contrato de Concessão prevê multas contratuais que são aplicáveis mediante à recorrência de prestação de serviços com qualidade insatisfatória.

Conforme avaliado pelo contrato de Concessão, aplicar-se-á multas contratuais com base na tabela a seguir.

Tabela 23 – Circunstâncias que configuram multas contratuais

Cláusula contratual	Parâmetro	Resultado	Recorrência	Período de aplicabilidade	Valor da multa
46.6.5	Marco da Concessão	Descumprimento do prazo de conclusão de cada marco da concessão	Não se aplica	Multa diária	R\$ 5.000,00
46.6.6	ICRTI	Descumprimento do prazo de entrega do relatório trimestral de indicadores	Não se aplica	Multa diária	R\$ 2.500,00
46.6.9	IDG	IDG < 0,8	Três trimestres consecutivos ou cinco trimestres não consecutivos em 5 anos	Não se aplica	R\$ 200.000,00



46.6.10	ICRTI	No caso de falhas nas informações que compõem o relatório trimestral de indicadores que altere o índice de desempenho geral	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 50.000,00
46.6.15	ICDM	No caso de descarte irregular	Não se aplica	Não se aplica	Multa no valor do

Cláusula contratual	Parâmetro	Resultado	Recorrência	Período de aplicabilidade	Valor da multa
		de lâmpadas sem a descontaminação e destinação final adequadas			dobro do valor da multa aplicada pelo órgão ambiental competente
45.6.16	Todos os índices e Indicadores	Caso obtiver nota zero em relação ao mesmo Índice ou Indicador que compõe o Anexo 8	Três trimestres consecutivos ou cinco trimestres não consecutivos em 5 anos	Não se aplica	R\$ 200.000,00

Elaborado por: Houer Concessões

Ressalta-se que o valor da multa aplicável, conforme as circunstâncias apresentadas na tabela anterior, deverá ser reajustado anualmente conforme o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data de apresentação da proposta comercial pela Concessionária.

Dessa forma, avalia-se a aplicabilidade das multas contratuais, conforme cada uma das cláusulas contratuais apresentadas pela tabela anterior.

3.5.1 Aplicabilidade de Multas

Ressalta-se que não existe a aplicabilidade de multas contratuais neste relatório.



b) AVALIAÇÃO DAS RECEITAS ALTERNATIVAS, COMPLEMENTARES, ACESSÓRIAS OU DE PROJETOS ASSOCIADOS, OBTIDAS PELA CONTRATADA E A IMPLANTAÇÃO DA RESPECTIVA REPARTIÇÃO OU IMPACTO NA MODICIDADE TARIFÁRIA, QUANDO FOR O CASO;

Não houve receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

c) AVALIAÇÃO DOS GANHOS DECORRENTES DA REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO E OUTROS GANHOS PREVISTOS EM CONTRATO FINS DE COMPARTILHAMENTO;

Não houve ocorrência de ganhos decorrentes da redução de risco de crédito no exercício 2021 em relação ao contrato da ENGIE.

d) AVALIAÇÃO DOS SEGUROS EFETUADOS PELO CONTRATADO;

A cláusula 27 do contrato 19/2021 (Anexo 1) trata dos seguros a serem contratados pela concessionária e formam todos realizados nas condições e prazos exigidos.

Apólice: 03.001.118.000932.000001

Seguradora: HDI GLOBAL SEGUROS

Vigência: das 24hs do dia 08/12/2021 às 24hs do dia 30/06/2022

e) AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS EFETUADAS PELO CONTRATADO, EM FACE DAS OBRIGAÇÕES JÁ ADIMPLIDAS PELO PARCEIRO PÚBLICO;

A cláusula 39 do contrato 19/2021 (Anexo 2) trata da garantia de execução do contrato financeiras e valores a serem obedecidos e estão sendo seguidos de acordo com a referida cláusula.



f) AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSIONÁRIA.

Em relação a este tópico, apresenta-se no Anexo 3 as demonstrações contábeis da concessionária exercício 2021.





ANEXO 1

Cláusula 27 do contrato 019/2021





26.

27. SEGUROS

27.1. A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor apólices de seguro, durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO, que sejam suficientes para garantir a continuidade dos SERVIÇOS, conforme as diretrizes gerais especificadas no ANEXO 10.

27.1.1. Os valores dos seguros contratados deverão ser reajustados anualmente, na mesma data e pela aplicação do mesmo índice de reajuste previsto na Cláusula 37.

27.2. Será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA manter em vigor os seguros exigidos no CONTRATO, devendo para tanto promover as renovações, prorrogações e atualizações necessárias.

27.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao PODER CONCEDENTE, em até 15 (quinze) dias antes do vencimento dos seguros vigentes, as apólices dos seguros contratados e renovados, em via original, segunda via, ou cópia digital, devidamente certificadas.

27.2.2. Após a publicação do CONTRATO no DOMP, a CONCESSIONÁRIA deverá comprovar a contratação dos seguros previstos neste CONTRATO e no ANEXO 10 no prazo indicado na Subcláusula 12.3.

27.2.3. Deverá, ainda, a CONCESSIONÁRIA, como condição para emissão dos TERMOS DE ACEITE previstos nas Subcláusulas 15.5 e 17.6, comprovar a contratação ou complementação dos seguros correspondentes, nos valores compatíveis, conforme as diretrizes gerais especificadas no ANEXO 10.

27.2.4. Igualmente, na ocorrência de um novo ciclo de investimentos, a comprovação da vigência das apólices dos seguros exigidos nesta Cláusula e no ANEXO 10 será condição para emissão dos TERMOS DE ACEITE correspondentes.

27.3. A CONCESSIONÁRIA assume toda a responsabilidade pela abrangência ou omissões decorrentes da realização dos seguros de que trata o CONTRATO, bem como pelo pagamento integral da franquia na hipótese de ocorrência do sinistro.

27.3.1. Eventual negativa de pagamento da indenização pela seguradora também não eximirá a CONCESSIONÁRIA das suas responsabilidades assumidas neste CONTRATO.



27.4. A existência de cobertura securitária não exime a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA de substituir os BENS VINCULADOS que tenham sido danificados ou inutilizados.

27.5. O PODER CONCEDENTE deverá figurar como cossegurado nas apólices de seguros referidas no CONTRATO.

27.6. As apólices de seguros poderão estabelecer como beneficiária da indenização um ou alguns dos FINANCIADORES.

27.7. A CONCESSIONÁRIA, com autorização prévia do PODER CONCEDENTE, poderá alterar coberturas ou outras condições das apólices de seguro, visando a adequá-las às novas situações que ocorram durante o PRAZO DA CONCESSÃO.

27.8. Nas apólices de seguros, deverá constar a obrigação das seguradoras informarem, imediatamente, ao PODER CONCEDENTE, as alterações nos contratos de seguros, principalmente as que impliquem o cancelamento, a suspensão, a modificação ou a substituição de quaisquer apólices contratadas pela CONCESSIONÁRIA, bem como a alteração nas coberturas e demais condições correspondentes, a fim de assegurar a adequação dos seguros às novas situações que ocorram durante o PRAZO DA CONCESSÃO, dentro das condições da apólice.





Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA OLEALE, HENRIQUE BRENNAND COELHO, GUILHERME MACHAO e ALISSON FERRERA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam>. Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-b9769dad8280b. Assinado por 2 pessoas.: FREDERICO MELO MACHAO a 26/07/2021 às 11:48:53. Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA OLEALE, HENRIQUE BRENNAND COELHO, GUILHERME MACHAO e ALISSON FERRERA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tcepe.com.br/verificadoc/248c-5531-0e07-ab11>. Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-b9769dad8280b. Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam>. Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-b9769dad8280b.

ANEXO 2

Cláusula 39 do contrato 019/2021





39. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

39.1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter, em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, da data de assinatura do CONTRATO até, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias após o advento do termo contratual, no montante equivalente a R\$ 9.534.359,69(nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)¹.

39.1.1. Os montantes mínimos da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO serão reajustados anualmente pelo IPCA, na mesma data dos reajustes previstos na Cláusula

39.1.2. Caracteriza-se como obrigação do Banco Fiador ou da Seguradora, o pagamento pelos prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos limites estabelecidos na Subcláusula acima do CONTRATO, incluindo multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas ao CONTRATO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação escrita encaminhada pelo MUNICÍPIO ao Banco Fiador ou àSeguradora.

39.2. O Banco Fiador ou a Seguradora não poderão se escusar do cumprimento das obrigações assumidas perante o PODER CONCEDENTE, ainda que haja objeção ou oposição da CONCESSIONÁRIA.

39.3. Na hipótese de execução parcial ou integral da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá promover sua imediata renovação nos valores estabelecidos na Subcláusula 39.1.

39.4. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, a critério da CONCESSIONÁRIA, poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

39.4.1. Caução em dinheiro;

39.4.2. Fiança bancária, em favor do PODER CONCEDENTE, fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil, devendo-se demonstrar que:

39.4.2.1. A carta de fiança esteja devidamente contabilizada pela instituição





financeira emissora e seja emitida de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil em vigor, bem como atenda aos preceitos da legislação bancária aplicável;

39.4.2.2. Os signatários do instrumento estejam autorizados a prestar a fiança em nome da instituição financeira e em sua responsabilidade; e

39.4.2.3. O Banco Fiador esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da carta de fiança encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

39.4.3. Seguro-garantia, em favor do PODER CONCEDENTE fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de regularidade da SUSEP, sendo obrigação da Seguradora estar devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguro-garantia, e contendo as seguintes disposições adicionais:

- a. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do CONTRATO;
- b. Vedaçāo ao cancelamento da apólice de seguro-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio.

39.4.4. Títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados seus valores conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

39.4.5. Caso a CONCESSIONÁRIA opte pelas demais modalidades de garantia previstas no CONTRATO, deverá observar a legislação e regulamentação aplicáveis, além das disposições contratuais específicas.

39.5. As cartas de fiança e as apólices de seguro-garantia deverão ser contratadas junto a instituições de primeira linha, assim entendidas como aquelas classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors, e deverão ter vigência mínima de 1 (um) ano, sendo de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA mantê-la em plena vigência e de forma ininterrupta durante o prazo previsto na Subcláusula 39.1, bem como promover as renovações e atualizações que forem necessárias para tanto.

39.5.1. Qualquer modificação do conteúdo da carta de fiança ou do seguro-



garantia deverá ser previamente submetida à aprovação do PODER CONCEDENTE.

39.5.2. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao PODER CONCEDENTE, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de vigência, documento comprobatório de que as cartas de fiança bancária ou apólices dos seguros-garantia foram renovadas pelo valor integral, reajustado na forma da Subcláusula 39.1.1.

39.6. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA optar pela apresentação dos títulos da dívida pública, deverá garantir, durante o prazo previsto na Subcláusula 39.1, a cobertura do valor referido na Subcláusula 39.1, compreendido o reajuste previsto na Subcláusula 39.1.1.

39.7. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no CONTRATO e na regulamentação vigente, a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO poderá ser utilizada nos seguintes casos:

39.7.1. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não realizar as obrigações previstas no CONTRATO ou executá-las em desconformidade com o estabelecido;

39.7.2. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas ou indenizações que lhe forem impostas, na forma do CONTRATO;

39.7.3. Na hipótese de entrega de BENS REVERSÍVEIS em desconformidade com as exigências estabelecidas no CONTRATO;

39.7.4. Na declaração de caducidade, na forma da Cláusula 52.

39.8. A CONCESSIONÁRIA permanecerá responsável pelo cumprimento das demais obrigações contratuais, independentemente da utilização da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

39.9. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deverá permanecer em vigor até, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias após o advento do termo contratual, observado o disposto na Subcláusula 50.7.

39.10. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada será restituída ou liberada após a integral execução de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, § 4º, da LEI DE LICITAÇÕES.



PREFEITURA
PETROLINA

39.10.1. A restituição ou liberação da garantia dependerá da comprovação do integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONCESSIONÁRIA e da expedição do Relatório Definitivo de Reversão previsto na Subcláusula 50.6.1.

Assinado por 2 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO e ALISSON FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://etce.ice.gov.br/epv/validaDoc/seam/Codigo>

1



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAL HENRIQUE BRENNAND COELHO PESSOAL e nome o código 248C-5531-0E07-AB11 é igual ao código 5efbe936-cal8-4b9f-b140-b976dad8280b. Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-b976dad8280b.



ANEXO 3

Demonstrações contábeis e financeiras do ano de 2021



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

PREFEITURA
PETROLINA

Empresa: ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A.
C.N.P.J.: 41.168.602/0001-30
Período: 01/12/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.780.129,13d	2.317.195,49	2.384.239,10	13.713.085,52d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.493.181,11d	1.415.318,76	2.381.405,85	12.527.094,02d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
4	1.1.1.01	DISPONIVEL	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
14	1.1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
15	1.1.1.01.02.001	BANCO DO BRASIL S.A.	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
46	1.1.1.01.04	APLICACOES FINANCEIRAS	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
47	1.1.1.01.04.001	Banco do Brasil CNPJ RF CP EMPRESA AGIL	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
6699	1.1.2	CLIENTES, ESTOQUES, ADIANTAMENTOS E TRIBUTOS	1.861.687,50d	530.607,98	311.332,65	2.080.962,83d
63	1.1.2.01	VALORES A RECEBER DE CLIENTES	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
64	1.1.2.01.01	CLIENTES A RECEBER - MERCADO INTERNO	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
6788	1.1.2.01.01.001	MUNICIPIO DE PETROLINA	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
81	1.1.2.02	ESTOQUES	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
82	1.1.2.02.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
6549	1.1.2.02.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONCESSÃO	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
132	1.1.2.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCERIOS	30.714,57d	59.700,00	37.072,40	53.342,17d
133	1.1.2.03.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
134	1.1.2.03.01.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
137	1.1.2.03.02	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SOCIOS	15.492,72d	0,00	15.492,72	0,00
139	1.1.2.03.02.002	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	500,00d	0,00	500,00	0,00
140	1.1.2.03.02.003	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	704,70d	0,00	704,70	0,00
141	1.1.2.03.02.004	ADIANTAMENTOS 13º SALARIO	14.288,02d	0,00	14.288,02	0,00
146	1.1.2.04	TRIBUTOS A COMPENSAR E RESTITUIR	68.206,90d	53.817,36	34.986,60	87.037,66d
147	1.1.2.04.01	IMPOSTOS A COMPENSAR	27.331,56d	19.901,53	19.901,53	27.331,56d
151	1.1.2.04.01.004	PIS A COMPENSAR	4.875,36d	3.550,00	3.550,00	4.875,36d
152	1.1.2.04.01.005	COFINS A COMPENSAR	22.456,20d	16.351,53	16.351,53	22.456,20d
158	1.1.2.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR	40.875,34d	33.915,83	15.085,07	59.706,10d
159	1.1.2.04.02.001	IR RETIDO NA FONTE	4.765,07d	3.246,81	0,00	8.011,88d
160	1.1.2.04.02.002	CSLL RETIDO NA FONTE	4.501,20d	2.455,20	0,00	6.956,40d
161	1.1.2.04.02.003	PIS RETIDO NA FONTE	2.925,78d	1.595,88	501,08	4.020,58d
162	1.1.2.04.02.004	COFINS RETIDO NA FONTE	13.503,60d	7.365,60	2.307,99	18.561,21d
164	1.1.2.04.02.006	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	12.276,00	12.276,00	0,00
165	1.1.2.04.02.007	IR RETIDO NA FONTE S/ APLICACOES FINANCEIRAS	15.179,69d	6.976,34	0,00	22.156,03d
181	1.1.3	OUTROS CREDITOS	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
182	1.1.3.01	VALORES A RECEBER	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d

Assinado por 2 pessoas.
Para verificar a validade da assinatura, entre no site www.tce.ce.gov.br/validaDoc e informe o código 24BC-5531-0E77AB11. Informe o código 24BC-5531-0E77AB11 para obter a assinatura digitalizada. Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DA TADEU ASSUNÇÃO DE SOUZA. Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.scam> Código do documento: 7ebe936-ca18-49f1-b140-6b97a82806





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA DE PETROLINA - AB11 e PREFEITURA DE PETROLINA - AB11
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>.
 Documento assinado Digitalmente pelo: MIGUEL DA SILVA SOARES - AB11
 Documento assinado Digitalmente pelo: NELSON RODRIGUES - AB11
 Acesse em: <https://etce.tce.pernambuco.gov.br/validadorDoc>
 Código de verificação: 24BC-5531-0E07-AB11

183	1.1.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d
6548	1.1.3.01.01.006	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d
191	1.1.3.01.02	DISPENDIOS A REEMBOLSAR EM CURSO	6.201,00d	0,00	0,00	6.201,00d
192	1.1.3.01.02.001	DISPENDIOS A REEMBOLSAR - CONTROLADAS OU PARTES 80101004 - REEMBOLSO DE GASTOS PELA ENGIE DO	6.201,00d	0,00	0,00	6.201,00d
209	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
210	1.1.4.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
211	1.1.4.01.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
212	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	60.116,98d	0,00	8.188,66	51.928,32d
5992	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - POTENCIAL	8.913,38d	0,00	1.273,34	7.640,04d
6560	1.1.6	ATIVO FINANCEIRO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6561	1.1.6.01	ATIVO FINANCEIRO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6562	1.1.6.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6563	1.1.6.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
225	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	286.948,02d	10.864,00	2.833,25	294.978,77d
285	1.2.3	OUTROS CREDITOS	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
286	1.2.3.01	VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
287	1.2.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
292	1.2.3.01.01.099	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
345	1.2.7	ATIVO IMOBILIZADO	119.633,37d	10.864,00	2.174,75	128.322,62d
346	1.2.7.01	IMOBILIZADO EM SERVICO	130.185,65d	10.864,00	0,00	141.049,65d
353	1.2.7.01.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
354	1.2.7.01.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
	80101015 - ENGIE SOLUOES CIDAD INTELIG PETROLINA		24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
357	1.2.7.01.04	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
358	1.2.7.01.04.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
	80101015 - ENGIE SOLUOES CIDAD INTELIG PETROLINA		85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
360	1.2.7.01.05	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
361	1.2.7.01.05.001	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
	80101015 - ENGIE SOLUOES CIDAD INTELIG PETROLINA		19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
372	1.2.7.02	IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	10.552,28c	0,00	2.174,75	12.727,03c
379	1.2.7.02.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
380	1.2.7.02.03.001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
383	1.2.7.02.04	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
384	1.2.7.02.04.001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
386	1.2.7.02.05	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
387	1.2.7.02.05.001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
403	1.2.8	INTANGIVEL	35.559,00d	0,00	658,50	34.900,50d
404	1.2.8.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
405	1.2.8.01.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
406	1.2.8.01.01.001	SOFTWARE	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO		39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
410	1.2.8.02	INTANGIVEL - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
411	1.2.8.02.01	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
412	1.2.8.02.01.001	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c



Assinado por 2 pessoas: **FREIOLAS, ROBERTO** e **RODRIGUES, MARCOS**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDocScan> código: 36941846914069 / data: 28/02/2024
 Documento assinado Digitalmente por: MELLO, ALEXANDRE - 0075531-00-AB11 e informe o código 24BC-5531-00-AB11



6417	1.3	DIREITO DE USO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6874	1.3.1	ATIVO FINANCEIRO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6875	1.3.1.01	ATIVO FINANCEIRO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6876	1.3.1.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6877	1.3.1.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
432	2	PASSIVO	13.780.129,13c	2.332.819,00	2.265.775,39	13.713.085,52c
433	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	958.947,32c	692.595,06	2.265.775,39	2.532.127,65c
434	2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	517.566,65c	589.303,53	731.978,96	660.242,08c
435	2.1.1.01	FORNECEDORES	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
436	2.1.1.01.01	FORNECEDORES - MERCADO INTERNO	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
6781	2.1.1.01.01.001	CENTER SERVICOS LTDA	0,00	3.880,00	4.530,00	650,00c
6803	2.1.1.01.01.001	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.740,23	1.740,23	0,00
6845	2.1.1.01.01.001	CLEITON PAULINO NOGUEIRA GRAFICA	0,00	47,20	47,20	0,00
6829	2.1.1.01.01.001	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	11.671,66c	11.671,66	0,00	0,00
6852	2.1.1.01.01.001	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	1.961,93	1.961,93	0,00
6842	2.1.1.01.01.001	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	0,00	134,04	134,04	0,00
6765	2.1.1.01.01.001	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	5.340,20	6.379,97	1.039,77c
6816	2.1.1.01.01.001	CONEX ENGENHARIA NUNES SILVA LTDA	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
6833	2.1.1.01.01.001	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00c
6792	2.1.1.01.01.001	E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIR	22.300,01c	22.300,00	1.006,25	1.006,26c
6860	2.1.1.01.01.001	ELETERICA MARSHALL EIRELI	0,00	13.289,94	13.289,94	0,00
6866	2.1.1.01.01.001	EXPONENCIAL DIS MAT ELETTR EIRELI	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00c
6864	2.1.1.01.01.001	EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6853	2.1.1.01.01.001	EZEQUIEL SOARES DA SILVA - MANUTENCOES EM	1.385,00c	2.145,00	1.320,00	560,00c
6854	2.1.1.01.01.001	FACILITA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	0,00	7.536,68	7.536,68	0,00
6793	2.1.1.01.01.001	FAZAN E CIA LTDA	0,00	7.438,50	7.438,50	0,00
6795	2.1.1.01.01.001	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRA	1.653,12c	1.653,12	0,00	0,00
6840	2.1.1.01.01.001	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE LIMA	7.213,00c	3.606,50	300,00	3.906,50c
6834	2.1.1.01.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1.219,79c	1.219,79	0,00	0,00
6768	2.1.1.01.01.001	GARDEIS EQUIP.DE PROTECAO INDIVIDUA LTDA	396,60c	396,60	0,00	0,00
6802	2.1.1.01.01.001	INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	79.453,76c	0,00	0,00	79.453,76c
6872	2.1.1.01.01.001	ISC TREINAMENTOS LTDA	0,00	260,00	260,00	0,00
6773	2.1.1.01.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	513,48	513,48	0,00
6784	2.1.1.01.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	766,55	766,55	0,00
6789	2.1.1.01.01.001	JONATHAN RICELLI CONSTRUTORA EIRELI	10.000,00c	10.000,00	0,00	0,00
6843	2.1.1.01.01.001	JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA	0,00	99,90	99,90	0,00
6868	2.1.1.01.01.001	JULIANA OLIVEIRA DE LIRA DIAS	0,00	133,75	133,75	0,00
6758	2.1.1.01.01.001	KEYLA BASTOS DE ALMEIDA MARQUES LIMA - ALFA NEGOCIOS	0,00	3.736,13	3.736,13	0,00
6763	2.1.1.01.01.001	LEAO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.558,24	3.518,51	1.960,27c
6774	2.1.1.01.01.001	LIDIANE OLIV.COM.VAREJ.DE FE.E FER.LTDA	312,68c	675,70	363,02	0,00
6867	2.1.1.01.01.001	LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO 83334130053	0,00	2.524,36	2.524,36	0,00
6865	2.1.1.01.01.001	M.L. FAZAN IND COM DE ETIQUETAS METALICAS LTDA	0,00	0,00	7.438,50	7.438,50c
6761	2.1.1.01.01.001	MARIA A. VIEIRA - ME	620,00c	620,00	0,00	0,00
6813	2.1.1.01.01.001	MB APOIO E SERVICOS LTDA	798,66c	180,00	180,00	798,66c
6785	2.1.1.01.01.001	NOVA GERACAO TRANSPORTES LTDA	197,00c	197,00	0,00	0,00



6804	2.1.1.01.01.001	NOVO PONTO DIGITAL COMERCIO LTDA	6.948,00c	6.948,00	10.864,00	10.864,00c
6861	2.1.1.01.01.001	ON LINE SHOPPING LTDA	0,00	710,00	710,00	0,00
6766	2.1.1.01.01.001	PAG - FRETE SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00
6814	2.1.1.01.01.001	POSTO PETROLINA LTDA	0,00	11.171,61	24.035,56	12.863,95c
6870	2.1.1.01.01.001	PRIME ELETRICA E MRO LTDA	0,00	0,00	25.328,60	25.328,60c
6862	2.1.1.01.01.001	R S S JR COMERCIO DE BATERIAS - ME	0,00	1.427,00	1.427,00	0,00
6858	2.1.1.01.01.001	REGRHAN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	44,00c	132,00	88,00	0,00
6747	2.1.1.01.01.001	REMIGIO & REMIGIO LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
6848	2.1.1.01.01.001	RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA	0,00	634,66	660,50	25,84c
6817	2.1.1.01.01.001	ROCHA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	0,00	3.801,60	3.801,60	0,00
6871	2.1.1.01.01.001	RUBEM GERALDO ALVES RODRIGUES 47213990497	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
6775	2.1.1.01.01.001	SADENCO Sul-Americanas de Engenharia e Co	4.005,00c	4.005,00	190.280,00	190.280,00c
6850	2.1.1.01.01.001	SIGNIFY ILUMINACAO BRASIL LTDA	0,00	106.906,25	106.906,25	0,00
6762	2.1.1.01.01.001	SOFERPA FERRAM. E PARAFUSOS LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
6823	2.1.1.01.01.001	SOVIS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	1.267,20	1.267,20	0,00
6797	2.1.1.01.01.001	TELEFONICA BRASIL S/A	240,00c	759,40	759,40	240,00c
6807	2.1.1.01.01.001	TREINAMENTOS DO VALLE - SERVICOS DE PERICIA EM	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
6778	2.1.1.01.01.001	Utilinox Comercio e Industria Ltda	0,00	0,00	17.325,00	17.325,00c
6794	2.1.1.01.01.001	WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.610,00c	2.610,00	0,00	0,00
2761	2.1.1.01.002	Autocom Informatica - Sistemas & Automacao EIRELI EPP	0,00	3.940,00	3.940,00	0,00
2256	2.1.1.01.002	NH Servicos Contabeis S/S	4.168,00c	4.168,00	2.368,00	2.368,00c
448	2.1.1.02	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	135.810,89c	157.615,69	169.459,10	147.654,30c
449	2.1.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTO E GRATIFICACOES A PAGAR	83.074,39c	104.967,13	101.640,93	79.748,19c
450	2.1.1.02.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR	83.074,39c	83.074,39	79.748,19	79.748,19c
451	2.1.1.02.01.002	13º SALARIO A PAGAR	0,00	18.146,05	18.146,05	0,00
453	2.1.1.02.01.004	RESCISOES A PAGAR	0,00	3.746,69	3.746,69	0,00
462	2.1.1.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	52.736,50c	52.648,56	67.818,17	67.906,11c
464	2.1.1.02.02.002	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.673,83c	9.472,09	9.255,12	7.456,86c
465	2.1.1.02.02.003	INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	35.936,21c	38.875,98	39.106,12	36.166,35c
466	2.1.1.02.02.004	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.133,88c	2.972,92	4.987,64	9.148,60c
467	2.1.1.02.02.005	FGTS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	1.327,57c	1.327,57	1.847,25	1.847,25c
468	2.1.1.02.02.006	INSS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	665,01c	0,00	12.622,04	13.287,05c
479	2.1.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	226.519,48c	160.535,62	65.294,81	131.278,67c
480	2.1.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	226.551,64c	159.776,17	64.209,81	130.985,28c
485	2.1.1.04.01.005	PIS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	18.836,82c	0,00	4.805,17	23.641,99c
6041	2.1.1.04.01.006	COFINS A RECOLHER- SCP SADENCO HORTOLANDIA	78.446,16c	0,00	0,00	78.446,16c
486	2.1.1.04.01.006	COFINS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	8.317,40c	0,00	22.132,91	30.450,31c
487	2.1.1.04.01.007	ISS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	34.575,30c	12.276,00	14.561,13	36.860,43c
6550	2.1.1.04.01.011	PIS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	7.859,08d	26.315,70	4.051,08	30.123,70d
6551	2.1.1.04.01.012	COFINS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	36.199,40d	121.184,47	18.659,52	138.724,35d
6552	2.1.1.04.01.013	ISS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	130.434,44c	0,00	0,00	130.434,44c
493	2.1.1.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER	759,45c	759,45	293,39	293,39c
496	2.1.1.04.02.003	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	388,11c	388,11	29,52	29,52c
497	2.1.1.04.02.004	IR RETIDO NA FONTE A RECOLHER	107,47c	107,47	0,00	0,00
498	2.1.1.04.02.005	IR RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEL A RECOLHER	263,87c	263,87	263,87	263,87c



Assinado por 2 pessoas: ERNESTO MACHADO SOARES e MARCOS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Assesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDocScan?sig=36ca1846914069/dad8280d0>
Documento assinado Digitalmente por: MARCELO DANTAS DE SOUZA - AB11 e informe o código 24BC-5531-0E007-AB11 é verificado no código 24BC-5531-0E007-AB11



502	2.1.1.04.03.001	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL A	791,61d	0,00	791,61	0,00
503		IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	791,61d	0,00	791,61	0,00
520	2.1.3	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
521	2.1.3.01	OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
522	2.1.3.01.01	OBRIGACOES COM TERCEIROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
527	2.1.3.01.005	SEGUROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
534	2.1.4	PROVISOES	137.331,14c	70.180,12	1.518.913,31	1.586.064,33c
535	2.1.4.01	PROVISOES TRABALHISTAS	137.331,14c	70.180,12	24.913,31	92.064,33c
536	2.1.4.01.01	PROVISOES DE FERIAS E ENCARGOS	78.139,52c	550,78	14.475,59	92.064,33c
537	2.1.4.01.01.001	PROVISOES DE FERIAS	57.457,51c	0,00	10.581,57	68.039,08c
538	2.1.4.01.01.002	INSS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	16.331,98c	431,06	3.047,50	18.948,42c
539	2.1.4.01.01.003	FGTS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	4.350,03c	119,72	846,52	5.076,83c
540	2.1.4.01.02	PROVISOES DE 13º SALARIO E ENCARGOS	59.191,62c	69.629,34	10.437,72	0,00
541	2.1.4.01.02.001	PROVISOES DE 13º SALARIO	43.268,80c	50.881,47	7.612,67	0,00
542	2.1.4.01.02.002	INSS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO	12.461,57c	14.672,71	2.211,14	0,00
543	2.1.4.01.02.003	FGTS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO	3.461,25c	4.075,16	613,91	0,00
5947	2.1.4.02	PROVISÕES OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
550	2.1.4.02.01	PROVISOES SOBRE OPERACOES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
6873	2.1.4.02.01.010	PROVISAO DE FORNECEDORES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
557	2.1.5	TRIBUTOS DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
558	2.1.5.01	TRIBUTOS DIFERIDOS - IR E CS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6556	2.1.5.01.02	PIS E COFINS - DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6558	2.1.5.01.02.001	PIS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	1.752,51c	0,00	0,00	1.752,51c
6557	2.1.5.01.02.002	COFINS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	8.072,14c	0,00	0,00	8.072,14c
6613	2.1.5.01.02.003	ISS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	5.310,63c	0,00	0,00	5.310,63c
562	2.1.6	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
563	2.1.6.01	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
564	2.1.6.01.01	VALORES A PAGAR PARA COLIGADAS E CONTROLADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
6447	2.1.6.01.01.008	SADENCO SUL AMERICANA DE ENG E COM LTDA	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
707	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	12.821.181,81c	1.640.223,94	0,00	11.180.957,87c
708	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
709	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
710	2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
711	2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
736	2.4.5	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
737	2.4.5.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
738	2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
741	2.4.5.01.01.003	LUCROS DO EXERCICIO	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
742	2.4.5.01.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
745	2.4.5.01.02.003	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
746	3	RECEITAS LIQUIDAS	3.306.972,02c	4.702.999,52	1.396.027,50	0,00
747	3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
756	3.1.2	RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
757	3.1.2.01	RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
758	3.1.2.01.01	VENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **RODRIGO MACHADO**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E7-AB11> e informe o código 24BC-5531-0E7-AB11.

Documento assinado Digitalmente. Código de Segurança: 24BC-5531-0E7-AB11. Data da assinatura: 2024-06-09 10:40:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E7-AB11>.

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**
**PREFEITURA
PETROLINA**

6569	3.1.2.01.01.001	RECEITA DE SERVICOS DE O&M MENSAL 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	1.141.625,86c 1.141.625,86c	1.432.848,43 1.432.848,43	291.222,57 291.222,57	0,00 0,00
759	3.1.2.01.01.001	VENDAS DE SERVICOS 80109705 - GESTÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA UBERLÂNDIA MG	0,00 0,00	491.040,00 245.520,00	491.040,00 245.520,00	0,00 0,00
6565	3.1.2.01.01.002	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	2.608.688,89c 2.608.688,89c	2.608.688,89 2.608.688,89	0,00 0,00	0,00 0,00
6605	3.1.2.01.01.003	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	10.309,51c 10.309,51c	10.309,51 10.309,51	0,00 0,00	0,00 0,00
6606	3.1.2.01.01.004	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	95.902,88c 95.902,88c	95.902,88 95.902,88	0,00 0,00	0,00 0,00
765	3.2	(-) DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
790	3.2.2	(-) DEDUÇOES DE VENDAS DE SERVICOS	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
791	3.2.2.01	(-) DEDUÇOES DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
796	3.2.2.01.02	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
797	3.2.2.01.02.001	(-) ISS SOBRE SERVICOS DE O&M 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	57.081,30d 5.471,98d	14.561,13 0,00	71.642,43 5.471,98	0,00 0,00
798	3.2.2.01.02.002	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE O&M 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	18.836,82d 1.805,75d 17.031,07d	4.805,17 0,00 4.805,17	23.641,99 1.805,75 21.836,24	0,00 0,00 0,00
808	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	78.446,16d 78.446,16d	0,00 0,00	78.446,16 78.446,16	0,00 0,00
799	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE SERVICOS DE O&M 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	8.317,40d 8.317,40d	22.132,91 0,00	30.450,31 8.317,40	0,00 0,00
6566	3.2.2.01.02.004	(-) PIS S/RECEITA SERV DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO 80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	43.043,37d 43.043,37d 0,00	4.051,08 0,00 4.051,08	47.094,45 43.043,37 4.051,08	0,00 0,00 0,00
6567	3.2.2.01.02.005	(-) COFINS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	198.260,35d 198.260,35d	18.659,52 18.659,52	216.919,87 216.919,87	0,00 0,00
6568	3.2.2.01.02.006	(-) ISS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	130.434,44d 130.434,44d	0,00 0,00	130.434,44 130.434,44	0,00 0,00
6607	3.2.2.01.02.007	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	170,11d 170,11d	0,00 0,00	170,11 170,11	0,00 0,00
6608	3.2.2.01.02.008	(-) COFINS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	783,52d 783,52d	0,00 0,00	783,52 783,52	0,00 0,00
6609	3.2.2.01.02.009	(-) ISS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	515,48d 515,48d	0,00 0,00	515,48 515,48	0,00 0,00
6610	3.2.2.01.02.010	(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	1.582,40d 1.582,40d	0,00 0,00	1.582,40 1.582,40	0,00 0,00
6611	3.2.2.01.02.011	(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	7.288,62d 7.288,62d	0,00 0,00	7.288,62 7.288,62	0,00 0,00
6612	3.2.2.01.02.012	(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	4.795,15d 4.795,15d	0,00 0,00	4.795,15 4.795,15	0,00 0,00





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **RODRIGO MACHADO**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E007-AB11> e informe o código 24BC-5531-0E007-AB11.



832	4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.208.637,41d	2.066.402,90	6.275.040,31	0,00
833	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	4.062.854,22d	560.550,30	4.623.404,52	0,00
842	4.1.2	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	185.941,30	0,00
843	4.1.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	171.867,47d	14.073,83	185.941,30	0,00
844	4.1.2.01.01	CUSTOS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	185.941,30	0,00
845	4.1.2.01.01.001	MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS - INSUMO	27.687,88d	1.209,88	28.897,76	0,00
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	846,86	846,86	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	2.030,06d	0,00	2.030,06	0,00
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	25.657,82d	363,02	26.020,84	0,00
848	4.1.2.01.01.004	SOFTWARE PARA PRESTACAO DE SERVICOS	19.408,95d	0,00	19.408,95	0,00
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	19.408,95d	0,00	19.408,95	0,00
849	4.1.2.01.01.005	FRETES S/MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS	788,79d	0,00	788,79	0,00
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	788,79d	0,00	788,79	0,00
850	4.1.2.01.01.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE/EPI	123.981,85d	12.863,95	136.845,80	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	12.863,95	12.863,95	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	6.797,40d	0,00	6.797,40	0,00
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	117.184,45d	0,00	117.184,45	0,00
853	4.1.3	CUSTOS DA OPERACAO E DE PRODUCAO	3.890.986,75d	546.476,47	4.437.463,22	0,00
854	4.1.3.01	CUSTOS DA OPERACAO	3.890.986,75d	546.476,47	4.437.463,22	0,00
855	4.1.3.01.02	CUSTOS DE PESSOAL	429.760,67d	121.656,54	551.417,21	0,00
856	4.1.3.01.02.001	REMUNERACOES	175.420,95d	17.946,27	193.367,22	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	175.420,95d	17.946,27	193.367,22	0,00
857	4.1.3.01.02.002	HORAS EXTRAS	15.905,96d	4.994,54	20.900,50	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	15.905,96d	4.994,54	20.900,50	0,00
858	4.1.3.01.02.003	13 SALARIO	0,00	11.375,60	11.375,60	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	28,67	28,67	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	11.346,93	11.346,93	0,00
862	4.1.3.01.02.007	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - INSS	65.476,78d	12.117,47	77.594,25	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	65.476,78d	12.117,47	77.594,25	0,00
863	4.1.3.01.02.008	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - FGTS	18.517,68d	3.035,70	21.553,38	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	18.517,68d	3.035,70	21.553,38	0,00
864	4.1.3.01.02.009	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOES - INSS	24.257,85d	1.676,82	25.934,67	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	24.257,85d	1.676,82	25.934,67	0,00
865	4.1.3.01.02.010	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOES - FGTS	6.737,76d	425,60	7.163,36	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	6.737,76d	425,60	7.163,36	0,00
866	4.1.3.01.02.011	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - INSS	887,45c	15.560,14	14.672,69	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	670,99c	670,99	0,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	216,46c	14.889,15	14.672,69	0,00
867	4.1.3.01.02.012	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	60,13c	4.135,27	4.075,14	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	60,13c	4.135,27	4.075,14	0,00
871	4.1.3.01.02.016	RESCISAO CONTRATUAL	1.426,00d	0,00	1.426,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	1.426,00d	0,00	1.426,00	0,00
875	4.1.3.01.02.020	ADICIONAL NOTURNO	734,48d	283,31	1.017,79	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	734,48d	283,31	1.017,79	0,00
876	4.1.3.01.02.021	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.640,73d	5.278,17	42.918,90	0,00





886	4.1.3.01.02.031	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	37.640,73d 42,00c	5.278,17 51,00	42.918,90 9,00	0,00 0,00
887	4.1.3.01.02.032	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO SEGURO DE VIDA	42,00c 406,02d	51,00 205,12	9,00 611,14	0,00 0,00
903	4.1.3.01.02.048	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO PROVISAO DE 13º SALARIO	36.171,70d	2.489,70	38.661,40	0,00
904	4.1.3.01.02.049	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO PROVISAO DE FERIAS	36.171,70d 48.155,38d	2.489,70 3.319,39	38.661,40	0,00
905	4.1.3.01.02.050	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO (-) REVERSAO PROVISAO DE 13º SALARIO	48.155,38d 0,00	3.319,39 38.661,40	51.474,77	0,00
906	4.1.3.01.02.051	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO (-) REVERSAO PROVISAO DE FERIAS	101,04c	101,04	0,00	0,00
923	4.1.3.01.03	CUSTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	47.203,31d	20.225,84	67.429,15	0,00
925	4.1.3.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	88,00	88,00	0,00
926	4.1.3.01.03.003	80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO ADVOGACIA	0,00	88,00 634,66	88,00 634,66	0,00 0,00
928	4.1.3.01.03.005	80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	634,66 17.091,41d	634,66 0,00	0,00 0,00
931	4.1.3.01.03.008	80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE	17.091,41d	0,00	17.091,41	0,00
936	4.1.3.01.03.013	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO ENERGIA ELETTRICA	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
940	4.1.3.01.03.017	80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS	1.701,34d	4.345,00	1.701,34	0,00
944	4.1.3.01.03.021	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO MANUTENCAO DE VEICULOS	2.258,81d	0,00	2.258,81d	0,00
5932	4.1.3.01.03.028	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO 80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	4.810,00d	0,00	4.810,00d	0,00
951	4.1.3.01.03.099	OUTROS CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	16.300,00d	0,00	16.300,00	0,00
965	4.1.3.01.05	CUSTOS DE DEPRECIACAO	5.041,75d	0,00	5.041,75	0,00
967	4.1.3.01.05.002	80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.730,00d	0,00	3.730,00	0,00
968	4.1.3.01.05.003	80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.311,75d	0,00	1.311,75	0,00
983	4.1.3.01.08	CUSTOS DE SEGUROS	3.096,23d	0,00	3.096,23	0,00
986	4.1.3.01.08.003	80104004 - OPERAÇÃO 80109710 - CCO - CENTRO CONTROLE OPERACIONAL GARANTIA	3.096,23d 0,00	3.096,23d 460,00	3.096,23 460,00	0,00 0,00
			52.244,29d	9.462,00	61.706,29	0,00
			52.244,29d	9.462,00	61.706,29	0,00





Assinado por 2 pessoas: **FREI DIOGO SOARES MACHADO** e **RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0EAB11> e informe o código 24BC-5531-0EAB11



989	4.1.3.01.09	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	52.244,29d	9.462,00	61.706,29	0,00
992	4.1.3.01.09.003	CUSTOS DE TRIBUTOS	1.003,50d	0,00	1.003,50	0,00
		IPTU	1.003,50d	0,00	1.003,50	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	1.003,50d	0,00	1.003,50	0,00
6536	4.1.3.01.13	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC 12 CPC 01 R1	3.356.722,31d	394.397,04	3.751.119,35	0,00
6537	4.1.3.01.13.001	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - MATERIAIS	279.371,88d	195.522,43	474.894,31	0,00
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	21.255,93	21.255,93	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	102.975,74d	26.335,53	129.311,27	0,00
		80100007 - GESTÃO CAPEX DE MANUTENÇÃO	176.396,14d	0,00	176.396,14	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	147.930,97	147.930,97	0,00
6538	4.1.3.01.13.002	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PESSOAL	193.153,72d	146.003,54	339.157,26	0,00
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	81.873,56d	100.876,99	182.750,55	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	110.609,19d	44.457,26	155.066,45	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	670,97d	669,29	1.340,26	0,00
6539	4.1.3.01.13.003	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PRESTACAO DE SERVICOS - PJ	2.855.483,16d	21.414,76	2.876.897,92	0,00
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	7.728,34d	0,00	7.728,34	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	2.847.754,82d	12.750,36	2.860.505,18	0,00
		80100007 - GESTÃO CAPEX DE MANUTENÇÃO	0,00	8.664,40	8.664,40	0,00
6541	4.1.3.01.13.005	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	0,00	2.910,00	2.910,00	0,00
		80100007 - GESTÃO CAPEX DE MANUTENÇÃO	0,00	2.910,00	2.910,00	0,00
6542	4.1.3.01.13.006	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - SEGUROS	0,00	25.479,32	25.479,32	0,00
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	25.479,32	25.479,32	0,00
6544	4.1.3.01.13.009	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - OUTROS CUSTOS	28.713,55d	3.066,99	31.780,54	0,00
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	329,40d	1.120,00	1.449,40	0,00
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	28.384,15d	1.946,99	30.331,14	0,00
1186	4.2	DESPESAS DA ADMINISTRACAO CENTRAL	145.783,19d	11.852,60	157.635,79	0,00
1187	4.2.1	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	157.635,79	0,00
1188	4.2.1.01	DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	157.635,79	0,00
1189	4.2.1.01.01	DESPESAS DE MATERIAIS	3.102,22d	0,00	3.102,22	0,00
1191	4.2.1.01.01.002	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.771,73d	0,00	2.771,73	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	2.444,81d	0,00	2.444,81	0,00
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	326,92d	0,00	326,92	0,00
1195	4.2.1.01.01.099	OUTRAS DESPESAS DE MATERIAS	330,49d	0,00	330,49	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	330,49d	0,00	330,49	0,00
1264	4.2.1.01.03	DESPESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS -	64.927,11d	5.254,40	70.181,51	0,00
1266	4.2.1.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA	4.350,00d	2.768,00	7.118,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	4.350,00d	2.768,00	7.118,00	0,00
1269	4.2.1.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO	26.390,00d	0,00	26.390,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	26.390,00d	0,00	26.390,00	0,00
1271	4.2.1.01.03.007	VIGILANCIA	4.930,64d	0,00	4.930,64	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	4.930,64d	0,00	4.930,64	0,00
1273	4.2.1.01.03.009	CONTABILIDADE, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E	18.820,00d	0,00	18.820,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	18.820,00d	0,00	18.820,00	0,00
1277	4.2.1.01.03.013	ENERGIA ELETTRICA	3.065,70d	0,00	3.065,70	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	3.065,70d	0,00	3.065,70	0,00



Assinado por 2 pessoas: **FREI DIOGO SOARES** e **RODRIGO MACHADO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>.



1278	4.2.1.01.03.014	AGUA E ESGOTO	2.564,10d	0,00	2.564,10	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	2.564,10d	0,00	2.564,10	0,00
1281	4.2.1.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS	154,27d	759,40	913,67	0,00
		80100008 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	759,40	759,40	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	154,27d	0,00	154,27	0,00
1284	4.2.1.01.03.020	REMESSA POSTAL (CORREIOS)	82,40d	0,00	82,40	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	82,40d	0,00	82,40	0,00
1285	4.2.1.01.03.021	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.727,00	1.727,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	1.427,00	1.427,00	0,00
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	0,00	300,00	300,00	0,00
1290	4.2.1.01.03.026	GESTÃO DOCUMENTAL	430,00d	0,00	430,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	430,00d	0,00	430,00	0,00
5939	4.2.1.01.03.029	GASTOS DE VIAGENS EMPRESA	1.020,00d	0,00	1.020,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	1.020,00d	0,00	1.020,00	0,00
1292	4.2.1.01.03.099	OUTRAS DESPESAS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE	3.120,00d	0,00	3.120,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	3.120,00d	0,00	3.120,00	0,00
1306	4.2.1.01.05	DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	6.499,61d	1.439,70	7.939,31	0,00
1308	4.2.1.01.05.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88,35d	18,79	107,14	0,00
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	3,29	3,29	0,00
		80102011 - QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIE	0,00	15,50	15,50	0,00
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	88,35d	0,00	88,35	0,00
1309	4.2.1.01.05.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.873,08d	1.266,53	7.139,61	0,00
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	1.115,59	1.115,59	0,00
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	5.873,08d	0,00	5.873,08	0,00
		80109708 - OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	0,00	32,04	32,04	0,00
		80109710 - CCO - CENTRO CONTROLE OPERACIONAL	0,00	118,90	118,90	0,00
1310	4.2.1.01.05.004	MOVEIS E UTENSILIOS	538,18d	154,38	692,56	0,00
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	154,38	154,38	0,00
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	538,18d	0,00	538,18	0,00
1314	4.2.1.01.06	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	3.951,00d	658,50	4.609,50	0,00
1315	4.2.1.01.06.001	SOFTWARE	3.951,00d	658,50	4.609,50	0,00
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	658,50	658,50	0,00
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	3.951,00d	0,00	3.951,00	0,00
1317	4.2.1.01.07	DESPESAS DE ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	28.000,00d	4.000,00	32.000,00	0,00
1318	4.2.1.01.07.001	IMÓVEIS, PRÉDIOS, SALAS E OUTRAS INSTALAÇÕES	28.000,00d	4.000,00	32.000,00	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	28.000,00d	4.000,00	32.000,00	0,00
1330	4.2.1.01.09	DESPESAS DE TRIBUTOS	8.342,42d	0,00	8.342,42	0,00
1335	4.2.1.01.09.005	TAXAS	8.342,42d	0,00	8.342,42	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	8.342,42d	0,00	8.342,42	0,00
1346	4.2.1.01.11	OUTRAS DESPESAS	30.960,83d	500,00	31.460,83	0,00
1355	4.2.1.01.11.009	DESPESAS DE VIAGEM DE EMPREGADOS	547,26d	0,00	547,26	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	547,26d	0,00	547,26	0,00
1358	4.2.1.01.11.099	OUTRAS DESPESAS	30.413,57d	500,00	30.913,57	0,00
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	30.413,57d	500,00	30.913,57	0,00
1392	4.3	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00

1398	4.3.2	OUTROS CUSTOS DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1399	4.3.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR - MERCADO	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1400	4.3.2.01.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1401	4.3.2.01.01.001	PROVISAO PARA CUSTO DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
		80109709 - MODERNIZAÇÃO	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1403	5	RESULTADO DE OPERACOES FINANCEIRAS	176.552,83c	252.832,00	76.279,17	0,00
1404	5.1	RECEITAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	187.511,05c	251.781,90	64.270,85	0,00
1413	5.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	187.511,05c	251.781,90	64.270,85	0,00
1414	5.1.2.01	RECEITA FINANCEIRA DE RENDAS	187.511,05c	251.781,90	64.270,85	0,00
1415	5.1.2.01.01	RENDAS AUFERIDAS	176.869,76c	230.752,65	53.882,89	0,00
1416	5.1.2.01.01.001	RENDAS DE APlicacoes FINANCEIRAS - EQUIVALENTES DE	176.869,76c	230.752,65	53.882,89	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	176.869,76c	230.752,65	53.882,89	0,00
1421	5.1.2.01.02	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.641,29c	21.029,25	10.387,96	0,00
1423	5.1.2.01.02.002	DESCONTOS RECEBIDOS	284,61c	483,49	198,88	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	284,61c	483,49	198,88	0,00
1425	5.1.2.01.02.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.356,68c	20.545,76	10.189,08	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	10.356,68c	20.545,76	10.189,08	0,00
1437	5.2	DESPESAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	10.958,22d	1.050,10	12.008,32	0,00
1446	5.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.958,22d	1.050,10	12.008,32	0,00
1447	5.2.2.01	DESPESA FINANCEIRAS	10.958,22d	1.050,10	12.008,32	0,00
1448	5.2.2.01.01	DESPESAS INCORRIDAS	5.235,58d	141,62	5.377,20	0,00
1452	5.2.2.01.01.004	JUROS DE IMPOSTOS	2.382,12d	0,36	2.382,48	0,00
		& - SEM CENTRO DE CUSTO	0,00	0,36	0,36	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	2.382,12d	0,00	2.382,12	0,00
1453	5.2.2.01.01.005	IOF	1.034,75d	0,00	1.034,75	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	1.034,75d	0,00	1.034,75	0,00
1454	5.2.2.01.01.006	JUROS DE MORA	1.818,71d	141,26	1.959,97	0,00
		& - SEM CENTRO DE CUSTO	58,99d	0,00	58,99	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	1.759,72d	141,26	1.900,98	0,00
1457	5.2.2.01.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	5.722,64d	908,48	6.631,12	0,00
1459	5.2.2.01.02.002	DESPESAS BANCARIAS	3.983,54d	908,48	4.892,02	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	3.983,54d	908,48	4.892,02	0,00
	5.2.2.01.02.002	TARIFA ADM CONTA DE TERCEIROS	1.739,10d	0,00	1.739,10	0,00
		80102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	1.739,10d	0,00	1.739,10	0,00
7		RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	9.741.644,72	9.016.532,16	0,00
7.1		APURACAO DO RESULTADO	725.112,56c	9.741.644,72	9.016.532,16	0,00
7.1.1		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	9.741.644,72	9.016.532,16	0,00
7.1.1.01		RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E	0,00	7.222.602,59	7.222.602,59	0,00
7.1.1.01.01		APURACAO DE RECEITAS E GASTOS	0,00	7.222.602,59	7.222.602,59	0,00
7.1.1.01.001		LUCRO DO EXERCICIO	0,00	7.222.602,59	7.222.602,59	0,00
7.1.1.02		RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA E	725.112,56c	2.519.042,13	1.793.929,57	0,00
7.1.1.02.01		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CORRENTE	153.705,63d	0,00	153.705,63	0,00
7.1.1.02.01.003		PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	111.360,76d	0,00	111.360,76	0,00
		80109715 - GESTAO ILUMINACAO PUBLICA PETROLINA	111.360,76d	0,00	111.360,76	0,00
7.1.1.02.01.004		PROVISSAO DE CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO	42.344,87d	0,00	42.344,87	0,00





Assinado por 2 pessoas: **FREI MACHADO** e **LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0EAB11> e informe o código 24BC-5531-0EAB11.
O documento assinado Digitalmente pode ser consultado no endereço: <https://etce.tce.pn.br/epc/validDoc?sig=36ca18469140-69/daa28082805>.



1566	7.1.1.02.03	80109715 - GESTAO ILUMINACAO PUBLICA PETROLINA	42.344,87d	0,00	42.344,87	0,00
1567	7.1.1.02.03.001	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO	878.818,19c	2.519.042,13	1.640.223,94	0,00
		TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO LIQUIDO	878.818,19c	2.519.042,13	1.640.223,94	0,00

LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE

DIRETOR

CPF: 113.845.298-02

Sistema licenciado para NH SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA EPP

NILTON HAUSMANN

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC00548607CPF:

056.840.059-34

Empresa:

ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A.

Folha: 0001





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

PREFEITURA
PETROLINA

C.N.P.J.: 41.168.602/0001-30
Período: 01/12/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Número livro: 0001

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.780.129,13d	2.317.195,49	2.384.239,10	13.713.085,52d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.493.181,11d	1.415.318,76	2.381.405,85	12.527.094,02d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
4	1.1.1.01	DISPONIVEL	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
14	1.1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
15	1.1.1.01.02.001	BANCO DO BRASIL S.A.	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
46	1.1.1.01.04	APLICACOES FINANCEIRAS	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
47	1.1.1.01.04.001	Banco do Brasil CNPJ RF CP EMPRESA AGIL	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
6699	1.1.2	CLIENTES, ESTOQUES, ADIANTAMENTOS E TRIBUTOS	1.861.687,50d	530.607,98	311.332,65	2.080.962,83d
63	1.1.2.01	VALORES A RECEBER DE CLIENTES	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
64	1.1.2.01.01	CLIENTES A RECEBER - MERCADO INTERNO	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
6788	1.1.2.01.01.001	MUNICIPIO DE PETROLINA	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
81	1.1.2.02	ESTOQUES	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
82	1.1.2.02.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
6549	1.1.2.02.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONCESSÃO	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
132	1.1.2.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS	30.714,57d	59.700,00	37.072,40	53.342,17d
133	1.1.2.03.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
134	1.1.2.03.01.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
137	1.1.2.03.02	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SOCIOS	15.492,72d	0,00	15.492,72	0,00
139	1.1.2.03.02.002	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	500,00d	0,00	500,00	0,00
140	1.1.2.03.02.003	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	704,70d	0,00	704,70	0,00
141	1.1.2.03.02.004	ADIANTAMENTOS 13º SALARIO	14.288,02d	0,00	14.288,02	0,00
146	1.1.2.04	TRIBUTOS A COMPENSAR E RESTITUIR	68.206,90d	53.817,36	34.986,60	87.037,66d
147	1.1.2.04.01	IMPOSTOS A COMPENSAR	27.331,56d	19.901,53	19.901,53	27.331,56d
151	1.1.2.04.01.004	PIS A COMPENSAR	4.875,36d	3.550,00	3.550,00	4.875,36d
152	1.1.2.04.01.005	COFINS A COMPENSAR	22.456,20d	16.351,53	16.351,53	22.456,20d
158	1.1.2.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR	40.875,34d	33.915,83	15.085,07	59.706,10d
159	1.1.2.04.02.001	IR RETIDO NA FONTE	4.765,07d	3.246,81	0,00	8.011,88d
160	1.1.2.04.02.002	CSLL RETIDO NA FONTE	4.501,20d	2.455,20	0,00	6.956,40d
161	1.1.2.04.02.003	PIS RETIDO NA FONTE	2.925,78d	1.595,88	501,08	4.020,58d
162	1.1.2.04.02.004	COFINS RETIDO NA FONTE	13.503,60d	7.365,60	2.307,99	18.561,21d
164	1.1.2.04.02.006	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	12.276,00	12.276,00	0,00
165	1.1.2.04.02.007	IR RETIDO NA FONTE S/ APLICACOES FINANCEIRAS	15.179,69d	6.976,34	0,00	22.156,03d
181	1.1.3	OUTROS CREDITOS	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
182	1.1.3.01	VALORES A RECEBER	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
183	1.1.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d
6548	1.1.3.01.01.006	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d
191	1.1.3.01.02	DISPENDIOS A REEMBOLSAR EM CURSO	6.201.00d	0,00	0,00	6.201.00d

Assinado por 2 pessoas da assinatura digital. Para verificar a validade das assinaturas digitais, acesse o site <https://etec.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam>. Código do documento: zehb95-ct18496-1140-99828806





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA DE PETROLINA / FERNANDO SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam> Código de segurança: 3662-018-469-140-69/aut2800

Documento assinado Digitalmente por: MIGUEL DA SILVA - AB11 e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11 é verificado no código 24BC-5531-0E07-AB11

192	1.1.3.01.02.001	DISPENDIOS A REEMBOLSAR - CONTROLADAS OU PARTES 80101004 - REEMBOLSO DE GASTOS PELA ENGIE DO	6.201,00d 6.201,00d	0,00 0,00	0,00 0,00	6.201,00d 6.201,00d
209	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
210	1.1.4.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
211	1.1.4.01.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
212	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	60.116,98d	0,00	8.188,66	51.928,32d
5992	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - POTENCIAL	8.913,38d	0,00	1.273,34	7.640,04d
6560	1.1.6	ATIVO FINANCEIRO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6561	1.1.6.01	ATIVO FINANCEIRO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6562	1.1.6.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6563	1.1.6.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
225	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	286.948,02d	10.864,00	2.833,25	294.978,77d
285	1.2.3	OUTROS CREDITOS	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
286	1.2.3.01	VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
287	1.2.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
292	1.2.3.01.01.099	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
345	1.2.7	ATIVO IMOBILIZADO	119.633,37d	10.864,00	2.174,75	128.322,62d
346	1.2.7.01	IMOBILIZADO EM SERVICO	130.185,65d	10.864,00	0,00	141.049,65d
353	1.2.7.01.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
354	1.2.7.01.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
	80101015 - ENGIE SOLUCOES CIDAD INTELIG PETROLINA		24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
357	1.2.7.01.04	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
358	1.2.7.01.04.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
	80101015 - ENGIE SOLUCOES CIDAD INTELIG PETROLINA		85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
360	1.2.7.01.05	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
361	1.2.7.01.05.001	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
	80101015 - ENGIE SOLUCOES CIDAD INTELIG PETROLINA		19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
372	1.2.7.02	IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	10.552,28c	0,00	2.174,75	12.727,03c
379	1.2.7.02.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
380	1.2.7.02.03.001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
383	1.2.7.02.04	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
384	1.2.7.02.04.001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
386	1.2.7.02.05	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
387	1.2.7.02.05.001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
403	1.2.8	INTANGIVEL	35.559,00d	0,00	658,50	34.900,50d
404	1.2.8.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
405	1.2.8.01.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
406	1.2.8.01.01.001	SOFTWARE	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO		39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
410	1.2.8.02	INTANGIVEL - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
411	1.2.8.02.01	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
412	1.2.8.02.01.001	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
6417	1.3	DIREITO DE USO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6874	1.3.1	ATIVO FINANCEIRO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6875	1.3.1.01	ATIVO FINANCEIRO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d



Assinado por 2 pessoas: **FRETE SOLUÇÕES EIRELI** e **LEAO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11.

6876	1.3.1.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6877	1.3.1.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
432	2	PASSIVO	13.780.129,13c	2.332.819,00	2.265.775,39	13.713.085,52c
433	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	958.947,32c	692.595,06	2.265.775,39	2.532.127,65c
434	2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	517.566,65c	589.303,53	731.978,96	660.242,08c
435	2.1.1.01	FORNECEDORES	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
436	2.1.1.01.01	FORNECEDORES - MERCADO INTERNO	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
6781	2.1.1.01.01.001	CENTER SERVICOS LTDA	0,00	3.880,00	4.530,00	650,00c
6803	2.1.1.01.01.001	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.740,23	1.740,23	0,00
6845	2.1.1.01.01.001	CLEITON PAULINO NOGUEIRA GRAFICA	0,00	47,20	47,20	0,00
6829	2.1.1.01.01.001	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	11.671,66c	11.671,66	0,00	0,00
6852	2.1.1.01.01.001	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	1.961,93	1.961,93	0,00
6842	2.1.1.01.01.001	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	0,00	134,04	134,04	0,00
6765	2.1.1.01.01.001	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	5.340,20	6.379,97	1.039,77c
6816	2.1.1.01.01.001	CONEX ENGENHARIA NUNES SILVA LTDA	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
6833	2.1.1.01.01.001	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00c
6792	2.1.1.01.01.001	E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIR	22.300,01c	22.300,00	1.006,25	1.006,26c
6860	2.1.1.01.01.001	ELETERICA MARSHALL EIRELI	0,00	13.289,94	13.289,94	0,00
6866	2.1.1.01.01.001	EXPONENCIAL DIS MAT ELETR EIRELI	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00c
6864	2.1.1.01.01.001	EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6853	2.1.1.01.01.001	EZEQUIEL SOARES DA SILVA - MANUTENCOES EM	1.385,00c	2.145,00	1.320,00	560,00c
6854	2.1.1.01.01.001	FACILITA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	0,00	7.536,68	7.536,68	0,00
6793	2.1.1.01.01.001	FAZAN E CIA LTDA	0,00	7.438,50	7.438,50	0,00
6795	2.1.1.01.01.001	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRA	1.653,12c	1.653,12	0,00	0,00
6840	2.1.1.01.01.001	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE LIMA	7.213,00c	3.606,50	300,00	3.906,50c
6834	2.1.1.01.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1.219,79c	1.219,79	0,00	0,00
6768	2.1.1.01.01.001	GARDEIS EQUIP.DE PROTECAO INDIVIDUA LTDA	396,60c	396,60	0,00	0,00
6802	2.1.1.01.01.001	INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	79.453,76c	0,00	0,00	79.453,76c
6872	2.1.1.01.01.001	ISC TREINAMENTOS LTDA	0,00	260,00	260,00	0,00
6773	2.1.1.01.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	513,48	513,48	0,00
6784	2.1.1.01.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	766,55	766,55	0,00
6789	2.1.1.01.01.001	JONATHAN RICELLI CONSTRUTORA EIRELI	10.000,00c	10.000,00	0,00	0,00
6843	2.1.1.01.01.001	JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA	0,00	99,90	99,90	0,00
6868	2.1.1.01.01.001	JULIANA OLIVEIRA DE LIRA DIAS	0,00	133,75	133,75	0,00
6758	2.1.1.01.01.001	KEYLA BASTOS DE ALMEIDA MARQUES LIMA - ALFA NEGOCIOS	0,00	3.736,13	3.736,13	0,00
6763	2.1.1.01.01.001	LEAO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.558,24	3.518,51	1.960,27c
6774	2.1.1.01.01.001	LIDIANE OLIV.COM.VAREJ.DE FE.E FER.LTDA	312,68c	675,70	363,02	0,00
6867	2.1.1.01.01.001	LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO 83334130053	0,00	2.524,36	2.524,36	0,00
6865	2.1.1.01.01.001	M.L. FAZAN IND COM DE ETIQUETAS METALICAS LTDA	0,00	0,00	7.438,50	7.438,50c
6761	2.1.1.01.01.001	MARIA A. VIEIRA - ME	620,00c	620,00	0,00	0,00
6813	2.1.1.01.01.001	MB APOIO E SERVICOS LTDA	798,66c	180,00	180,00	798,66c
6785	2.1.1.01.01.001	NOVA GERACAO TRANSPORTES LTDA	197,00c	197,00	0,00	0,00
6804	2.1.1.01.01.001	NOVO PONTO DIGITAL COMERCIO LTDA	6.948,00c	6.948,00	10.864,00	10.864,00c
6861	2.1.1.01.01.001	ON LINE SHOPPING LTDA	0,00	710,00	710,00	0,00
6766	2.1.1.01.01.001	PAG - FRETE SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00



Assinado por 2 pessoas: **FREIOLINI, Fábio** e **RODRIGUES, Márcio**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Documento assinado Digitalmente por: **MICHAELA DE SOUZA RODRIGUES** no dia 24/03/2023, com código 24BC-5531-0E7-AB11 e informe o código 24BC-5531-0E7-AB11 é https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam>

6814	2.1.1.01.01.001	POSTO PETROLINA LTDA	0,00	11.171,61	24.035,56	12.863,95c
6870	2.1.1.01.01.001	PRIME ELETRICA E MRO LTDA	0,00	0,00	25.328,60	25.328,60c
6862	2.1.1.01.01.001	R S S JR COMERCIO DE BATERIAS - ME	0,00	1.427,00	1.427,00	0,00
6858	2.1.1.01.01.001	REGRHAN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	44,00c	132,00	88,00	0,00
6747	2.1.1.01.01.001	REMIGIO & REMIGIO LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
6848	2.1.1.01.01.001	RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA	0,00	634,66	660,50	25,84c
6817	2.1.1.01.01.001	ROCHA DESENVOVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	0,00	3.801,60	3.801,60	0,00
6871	2.1.1.01.01.001	RUBEM GERALDO ALVES RODRIGUES 47213990497	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
6775	2.1.1.01.01.001	SADENCO Sul-Americana de Engenharia e Co	4.005,00c	4.005,00	190.280,00	190.280,00c
6850	2.1.1.01.01.001	SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA	0,00	106.906,25	106.906,25	0,00
6762	2.1.1.01.01.001	SOFERPA FERRAM. E PARAFUSOS LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
6823	2.1.1.01.01.001	SOVIS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	1.267,20	1.267,20	0,00
6797	2.1.1.01.01.001	TELEFONICA BRASIL S/A	240,00c	759,40	759,40	240,00c
6807	2.1.1.01.01.001	TREINAMENTOS DO VALLE - SERVICOS DE PERICIA EM	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
6778	2.1.1.01.01.001	Utilinox Comercio e Industria Ltda	0,00	0,00	17.325,00	17.325,00c
6794	2.1.1.01.01.001	WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.610,00c	2.610,00	0,00	0,00
2761	2.1.1.01.01.002	Autocom Informatica - Sistemas & Automacao EIRELI EPP	0,00	3.940,00	3.940,00	0,00
2256	2.1.1.01.01.002	NH Servicos Contabeis S/S	4.168,00c	4.168,00	2.368,00	2.368,00c
448	2.1.1.02	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	135.810,89c	157.615,69	169.459,10	147.654,30c
449	2.1.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTO E GRATIFICACOES A PAGAR	83.074,39c	104.967,13	101.640,93	79.748,19c
450	2.1.1.02.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR	83.074,39c	83.074,39	79.748,19	79.748,19c
451	2.1.1.02.01.002	13º SALARIO A PAGAR	0,00	18.146,05	18.146,05	0,00
453	2.1.1.02.01.004	RESCISOES A PAGAR	0,00	3.746,69	3.746,69	0,00
462	2.1.1.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	52.736,50c	52.648,56	67.818,17	67.906,11c
464	2.1.1.02.02.002	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.673,83c	9.472,09	9.255,12	7.456,86c
465	2.1.1.02.02.003	INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	35.936,21c	38.875,98	39.106,12	36.166,35c
466	2.1.1.02.02.004	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.133,88c	2.972,92	4.987,64	9.148,60c
467	2.1.1.02.02.005	FGTS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	1.327,57c	1.327,57	1.847,25	1.847,25c
468	2.1.1.02.02.006	INSS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	665,01c	0,00	12.622,04	13.287,05c
479	2.1.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	226.519,48c	160.535,62	65.294,81	131.278,67c
480	2.1.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	226.551,64c	159.776,17	64.209,81	130.985,28c
485	2.1.1.04.01.005	PIS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	18.836,82c	0,00	4.805,17	23.641,99c
6041	2.1.1.04.01.006	COFINS A RECOLHER- SCP SADENCO HORTOLANDIA	78.446,16c	0,00	0,00	78.446,16c
486	2.1.1.04.01.006	COFINS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	8.317,40c	0,00	22.132,91	30.450,31c
487	2.1.1.04.01.007	ISS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	34.575,30c	12.276,00	14.561,13	36.860,43c
6550	2.1.1.04.01.011	PIS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	7.859,08d	26.315,70	4.051,08	30.123,70d
6551	2.1.1.04.01.012	COFINS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	36.199,40d	121.184,47	18.659,52	138.724,35d
6552	2.1.1.04.01.013	ISS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	130.434,44c	0,00	0,00	130.434,44c
493	2.1.1.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER	759,45c	759,45	293,39	293,39c
496	2.1.1.04.02.003	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	388,11c	388,11	29,52	29,52c
497	2.1.1.04.02.004	IR RETIDO NA FONTE A RECOLHER	107,47c	107,47	0,00	0,00
498	2.1.1.04.02.005	IR RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEL A RECOLHER	263,87c	263,87	263,87	263,87c
502	2.1.1.04.03	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL A	791,61d	0,00	791,61	0,00
503	2.1.1.04.03.001	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	791,61d	0,00	791,61	0,00
520	2.1.3	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c





521	2.1.3.01	OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
522	2.1.3.01.01	OBRIGACOES COM TERCEIROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
527	2.1.3.01.01.005	SEGUROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
534	2.1.4	PROVISOES	137.331,14c	70.180,12	1.518.913,31	1.586.064,33c
535	2.1.4.01	PROVISOES TRABALHISTAS	137.331,14c	70.180,12	24.913,31	92.064,33c
536	2.1.4.01.01	PROVISOES DE FERIAS E ENCARGOS	78.139,52c	550,78	14.475,59	92.064,33c
537	2.1.4.01.01.001	PROVISOES DE FERIAS	57.457,51c	0,00	10.581,57	68.039,08c
538	2.1.4.01.01.002	INSS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	16.331,98c	431,06	3.047,50	18.948,42c
539	2.1.4.01.01.003	FGTS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	4.350,03c	119,72	846,52	5.076,83c
540	2.1.4.01.02	PROVISOES DE 13º SALARIO E ENCARGOS	59.191,62c	69.629,34	10.437,72	0,00
541	2.1.4.01.02.001	PROVISOES DE 13º SALARIO	43.268,80c	50.881,47	7.612,67	0,00
542	2.1.4.01.02.002	INSS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO	12.461,57c	14.672,71	2.211,14	0,00
543	2.1.4.01.02.003	FGTS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO	3.461,25c	4.075,16	613,91	0,00
5947	2.1.4.02	PROVISÕES OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
550	2.1.4.02.01	PROVISOES SOBRE OPERACOES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
6873	2.1.4.02.01.010	PROVISAO DE FORNECEDORES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
557	2.1.5	TRIBUTOS DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
558	2.1.5.01	TRIBUTOS DIFERIDOS - IR E CS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6556	2.1.5.01.02	PIS E COFINS - DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6558	2.1.5.01.02.001	PIS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	1.752,51c	0,00	0,00	1.752,51c
6557	2.1.5.01.02.002	COFINS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	8.072,14c	0,00	0,00	8.072,14c
6613	2.1.5.01.02.003	ISS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	5.310,63c	0,00	0,00	5.310,63c
562	2.1.6	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
563	2.1.6.01	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
564	2.1.6.01.01	VALORES A PAGAR PARA COLIGADAS E CONTROLADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
6447	2.1.6.01.01.008	SADENCO SUL AMERICANA DE ENG E COM LTDA	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
707	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	12.821.181,81c	1.640.223,94	0,00	11.180.957,87c
708	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
709	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
710	2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
711	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
736	2.4.5	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
737	2.4.5.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
738	2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
741	2.4.5.01.003	LUCROS DO EXERCICIO	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
742	2.4.5.01.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
745	2.4.5.01.02.003	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
746	3	RECEITAS LIQUIDAS	3.306.972,02c	309.729,81	536.742,57	3.533.984,78c
747	3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
756	3.1.2	RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
757	3.1.2.01	RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
758	3.1.2.01.01	VENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
6569	3.1.2.01.01.001	RECEITA DE SERVICOS DE O&M MENSAL	1.141.625,86c	0,00	291.222,57	1.432.848,43c
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	1.141.625,86c	0,00	291.222,57	1.432.848,43c
759	3.1.2.01.01.001	VENDAS DE SERVICOS	0,00	245.520,00	245.520,00	0,00

Assinado por 2 pessoas. ERICKSON PESSOA FERREIRA DE MORAES e MIGUEL DE ASSUNCAO. Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE ASSUNCAO. Para verificar a validade da assinatura, acesse o site https://etce.tce-pb.gov.br/epv/validaDoc. seam?código=24BC-553-1-0E&número=48C-553-0E/2018-AB11 e informe o código.





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **STEFANI**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E07-AB11> e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11.

6565	3.1.2.01.01.002	80109705 - GESTÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA UBERLÂNDIA MG 80109708 - OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00 0,00 2.608.688,89c 2.608.688,89c	245.520,00 0,00 0,00 0,00	0,00 245.520,00 0,00 0,00	245.520,00d 245.520,00c 2.608.688,89c 2.608.688,89c
6605	3.1.2.01.01.003	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	10.309,51c 10.309,51c	0,00 0,00	0,00 0,00	10.309,51c 10.309,51c
6606	3.1.2.01.01.004	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	95.902,88c 95.902,88c	0,00 0,00	0,00 0,00	95.902,88c 95.902,88c
765	3.2	(-) DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
790	3.2.2	(-) DEDUÇOES DE VENDAS DE SERVICOS	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
791	3.2.2.01	(-) DEDUÇOES DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
796	3.2.2.01.02	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
797	3.2.2.01.02.001	(-) ISS SOBRE SERVICOS DE O&M 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	57.081,30d 5.471,98d 51.609,32d	14.561,13 0,00 14.561,13	0,00 0,00 0,00	71.642,43d 5.471,98d 66.170,45d
798	3.2.2.01.02.002	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE O&M 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	18.836,82d 1.805,75d 17.031,07d	4.805,17 0,00 4.805,17	0,00 0,00 0,00	23.641,99d 1.805,75d 21.836,24d
808	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	78.446,16d 78.446,16d	0,00 0,00	0,00 0,00	78.446,16d 78.446,16d
799	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE SERVICOS DE O&M 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	8.317,40d 8.317,40d 0,00	22.132,91 0,00 22.132,91	0,00 0,00 0,00	30.450,31d 8.317,40d 22.132,91d
6566	3.2.2.01.02.004	(-) PIS S/RECEITA SERV DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	43.043,37d 43.043,37d	4.051,08 0,00	0,00 0,00	47.094,45d 43.043,37d
6567	3.2.2.01.02.005	80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO (-) COFINS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00 198.260,35d 198.260,35d	4.051,08 18.659,52 18.659,52	0,00 0,00 0,00	4.051,08d 216.919,87d 216.919,87d
6568	3.2.2.01.02.006	(-) ISS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC 80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	130.434,44d 130.434,44d	0,00 0,00	0,00 0,00	130.434,44d 130.434,44d
6607	3.2.2.01.02.007	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	170,11d 170,11d	0,00 0,00	0,00 0,00	170,11d 170,11d
6608	3.2.2.01.02.008	(-) COFINS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	783,52d 783,52d	0,00 0,00	0,00 0,00	783,52d 783,52d
6609	3.2.2.01.02.009	(-) ISS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	515,48d 515,48d	0,00 0,00	0,00 0,00	515,48d 515,48d
6610	3.2.2.01.02.010	(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	1.582,40d 1.582,40d	0,00 0,00	0,00 0,00	1.582,40d 1.582,40d
6611	3.2.2.01.02.011	(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	7.288,62d 7.288,62d	0,00 0,00	0,00 0,00	7.288,62d 7.288,62d
6612	3.2.2.01.02.012	(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO 80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	4.795,15d 4.795,15d	0,00 0,00	0,00 0,00	4.795,15d 4.795,15d
832	4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.208.637,41d	2.007.894,05	77.392,48	6.139.138,98d
833	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	4.062.854,22d	502.041,45	77.195,48	4.487.700,19d
842	4.1.2	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	0,00	185.941,30d





Assinado por 2 pessoas: **FREI MACHADO** e **RODRIGO SOARES**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>



843	4.1.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	171.867,47d	14.073,83	0,00	185.941,30d
844	4.1.2.01.01	CUSTOS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	0,00	185.941,30d
845	4.1.2.01.01.001	MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS - INSUMO	27.687,88d	1.209,88	0,00	28.897,76d
		80100001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	846,86	0,00	846,86d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	2.030,06d	0,00	0,00	2.030,06d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	25.657,82d	363,02	0,00	26.020,84d
848	4.1.2.01.01.004	SOFTWARE PARA PRESTACAO DE SERVICOS	19.408,95d	0,00	0,00	19.408,95d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	19.408,95d	0,00	0,00	19.408,95d
849	4.1.2.01.01.005	FRETES S/MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS	788,79d	0,00	0,00	788,79d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	788,79d	0,00	0,00	788,79d
850	4.1.2.01.01.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE/EPI	123.981,85d	12.863,95	0,00	136.845,80d
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	12.863,95	0,00	12.863,95d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	6.797,40d	0,00	0,00	6.797,40d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	117.184,45d	0,00	0,00	117.184,45d
853	4.1.3	CUSTOS DA OPERACAO E DE PRODUCAO	3.890.986,75d	487.967,62	77.195,48	4.301.758,89d
854	4.1.3.01	CUSTOS DA OPERACAO	3.890.986,75d	487.967,62	77.195,48	4.301.758,89d
855	4.1.3.01.02	CUSTOS DE PESSOAL	429.760,67d	63.147,69	57.850,54	435.057,82d
856	4.1.3.01.02.001	REMUNERACOES	175.420,95d	17.946,27	13,23	193.353,99d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	175.420,95d	17.946,27	13,23	193.353,99d
857	4.1.3.01.02.002	HORAS EXTRAS	15.905,96d	4.994,54	0,00	20.900,50d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	15.905,96d	4.994,54	0,00	20.900,50d
858	4.1.3.01.02.003	13º SALARIO	0,00	11.375,60	0,00	11.375,60d
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	28,67	0,00	28,67d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	11.346,93	0,00	11.346,93d
862	4.1.3.01.02.007	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - INSS	65.476,78d	12.117,47	419,08	77.175,17d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	65.476,78d	12.117,47	419,08	77.175,17d
863	4.1.3.01.02.008	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - FGTS	18.517,68d	3.035,70	0,00	21.553,38d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	18.517,68d	3.035,70	0,00	21.553,38d
864	4.1.3.01.02.009	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOES - INSS	24.257,85d	1.676,82	0,00	25.934,67d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	24.257,85d	1.676,82	0,00	25.934,67d
865	4.1.3.01.02.010	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOES - FGTS	6.737,76d	425,60	0,00	7.163,36d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	6.737,76d	425,60	0,00	7.163,36d
866	4.1.3.01.02.011	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - INSS	887,45c	0,00	14.672,69	15.560,14c
		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	670,99c	0,00	0,00	670,99c
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	216,46c	0,00	14.672,69	14.889,15c
867	4.1.3.01.02.012	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	60,13c	0,00	4.075,14	4.135,27c
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	60,13c	0,00	4.075,14	4.135,27c
871	4.1.3.01.02.016	RESCISAO CONTRATUAL	1.426,00d	0,00	0,00	1.426,00d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	1.426,00d	0,00	0,00	1.426,00d
875	4.1.3.01.02.020	ADICIONAL NOTURNO	734,48d	283,31	0,00	1.017,79d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	734,48d	283,31	0,00	1.017,79d
876	4.1.3.01.02.021	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.640,73d	5.278,17	0,00	42.918,90d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	37.640,73d	5.278,17	0,00	42.918,90d
886	4.1.3.01.02.031	VALE REFEICAO/ ALIMENTACAO	42,00c	0,00	9,00	51,00c
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	42,00c	0,00	9,00	51,00c





887	4.1.3.01.02.032	SEGURO DE VIDA 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	406,02d	205,12	0,00	611,14d
903	4.1.3.01.02.048	PROVISAO DE 13º SALARIO 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	36.171,70d	2.489,70	0,00	38.661,40d
904	4.1.3.01.02.049	PROVISAO DE FERIAS 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	48.155,38d	3.319,39	0,00	51.474,77d
905	4.1.3.01.02.050	(-) REVERSAO PROVISAO DE 13º SALARIO 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	0,00	38.661,40	38.661,40c
906	4.1.3.01.02.051	(-) REVERSAO PROVISAO DE FERIAS 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	101,04c	0,00	0,00	101,04c
923	4.1.3.01.03	CUSTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	47.203,31d	20.225,84	0,00	67.429,15d
925	4.1.3.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA 80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	88,00	0,00	88,00d
926	4.1.3.01.03.003	ADVOCACIA 80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	634,66	0,00	634,66d
928	4.1.3.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO 80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	17.091,41d	0,00	0,00	17.091,41d
931	4.1.3.01.03.008	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	4.345,00	0,00	4.345,00d
936	4.1.3.01.03.013	ENERGIA ELETTRICA 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	1.701,34d	0,00	0,00	1.701,34d
940	4.1.3.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS 80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	2.258,81d	11.438,18	0,00	13.696,99d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	99,90	0,00	99,90d
		2.258,81d	11.338,28	0,00	13.597,09d	
944	4.1.3.01.03.021	MANUTENCAO DE VEICULOS 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	4.810,00d	3.720,00	0,00	8.530,00d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	4.810,00d	1.320,00	0,00	6.130,00d
5932	4.1.3.01.03.028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO 80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	16.300,00d	0,00	0,00	16.300,00d
951	4.1.3.01.03.099	OUTROS CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	5.041,75d	0,00	0,00	5.041,75d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	3.730,00d	0,00	0,00	3.730,00d
		1.311,75d	0,00	0,00	1.311,75d	
965	4.1.3.01.05	CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO	4.052,67d	735,05	0,00	4.787,72d
967	4.1.3.01.05.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 80104004 - OPERAÇÃO	956,44d	188,19	0,00	1.144,63d
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	0,00	188,19	0,00	188,19d
968	4.1.3.01.05.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS 80104004 - OPERAÇÃO	956,44d	0,00	0,00	956,44d
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	3.096,23d	546,86	0,00	3.643,09d
		80109710 - CCO - CENTRO CONTROLE OPERACIONAL	0,00	86,86	0,00	86,86d
		3.096,23d	0,00	0,00	3.096,23d	
		0,00	460,00	0,00	460,00d	
983	4.1.3.01.08	CUSTOS DE SEGUROS	52.244,29d	9.462,00	0,00	61.706,29d
986	4.1.3.01.08.003	GARANTIA 80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	52.244,29d	9.462,00	0,00	61.706,29d
989	4.1.3.01.09	CUSTOS DE TRIBUTOS	1.003,50d	0,00	0,00	1.003,50d
992	4.1.3.01.09.003	IPTU	1.003,50d	0,00	0,00	1.003,50d





Assinado por 2 pessoas: FREDERICO MACHADO SOARES e MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E007-AB11>



6536	4.1.3.01.13	8010008 - GESTÃO OPEX FIXO CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC 12 CPC 01 R1	1.003,50d 3.356.722,31d	0,00 394.397,04	0,00 19.344,94	1.003,50d 3.731.774,41d
6537	4.1.3.01.13.001	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - MATERIAIS 8010001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO 8010006 - GESTÃO CAPEX FIXO 8010007 - GESTÃO CAPEX DE MANUTENÇÃO 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	279.371,88d 0,00 102.975,74d 176.396,14d 0,00	195.522,43 21.255,93 26.335,53 0,00 147.930,97	4.005,00 0,00 4.005,00 0,00 0,00	470.889,31d 21.255,93d 125.306,27d 176.396,14d 147.930,97d
6538	4.1.3.01.13.002	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PESSOAL 8010001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO 8010006 - GESTÃO CAPEX FIXO 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	193.153,72d 81.873,56d 110.609,19d 670,97d	146.003,54 100.876,99 44.457,26 669,29	15.339,94 13.399,23 1.940,71 0,00	323.817,32d 169.351,32d 153.125,74d 1.340,26d
6539	4.1.3.01.13.003	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PRESTACAO DE SERVICOS - PJ 8010001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO 8010006 - GESTÃO CAPEX FIXO 8010007 - GESTÃO CAPEX DE MANUTENÇÃO	2.855.483,16d 7.728,34d 2.847.754,82d 0,00	21.414,76 0,00 12.750,36 8.664,40	0,00 0,00 0,00 0,00	2.876.897,92d 7.728,34d 2.860.505,18d 8.664,40d
6541	4.1.3.01.13.005	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS 8010007 - GESTÃO CAPEX DE MANUTENÇÃO	0,00 0,00	2.910,00 2.910,00	0,00 0,00	2.910,00d 2.910,00d
6542	4.1.3.01.13.006	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - SEGUROS 8010001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00 0,00	25.479,32 25.479,32	0,00 0,00	25.479,32d 25.479,32d
6544	4.1.3.01.13.009	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - OUTROS CUSTOS 8010001 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO 8010006 - GESTÃO CAPEX FIXO	28.713,55d 329,40d 28.384,15d	3.066,99 1.120,00 1.946,99	0,00 0,00 0,00	31.780,54d 1.449,40d 30.331,14d
1186	4.2	DESPESAS DA ADMINISTRACAO CENTRAL	145.783,19d	11.852,60	197,00	157.438,79d
1187	4.2.1	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	197,00	157.438,79d
1188	4.2.1.01	DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	197,00	157.438,79d
1189	4.2.1.01.01	DESPESAS DE MATERIAIS	3.102,22d	0,00	0,00	3.102,22d
1191	4.2.1.01.01.002	MATERIAIS DE EXPEDIENTE 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO 8010009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	2.771,73d 2.444,81d 326,92d	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.771,73d 2.444,81d 326,92d
1195	4.2.1.01.01.099	OUTRAS DESPESAS DE MATERIAS 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	330,49d 330,49d	0,00 0,00	0,00 0,00	330,49d 330,49d
1264	4.2.1.01.03	DESPESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS -	64.927,11d	5.254,40	197,00	69.984,51d
1266	4.2.1.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	4.350,00d 4.350,00d	2.768,00 2.768,00	0,00 0,00	7.118,00d 7.118,00d
1269	4.2.1.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	26.390,00d 26.390,00d	0,00 0,00	0,00 0,00	26.390,00d 26.390,00d
1271	4.2.1.01.03.007	VIGILANCIA 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	4.930,64d 4.930,64d	0,00 0,00	0,00 0,00	4.930,64d 4.930,64d
1273	4.2.1.01.03.009	CONTABILIDADE, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	18.820,00d 18.820,00d	0,00 0,00	0,00 0,00	18.820,00d 18.820,00d
1277	4.2.1.01.03.013	ENERGIA ELETERICA 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	3.065,70d 3.065,70d	0,00 0,00	197,00 197,00	2.868,70d 2.868,70d
1278	4.2.1.01.03.014	AGUA E ESGOTO 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	2.564,10d 2.564,10d	0,00 0,00	0,00 0,00	2.564,10d 2.564,10d
1281	4.2.1.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS 8010008 - GESTÃO OPEX FIXO	154,27d 154,27d	759,40	0,00	913,67d



Assinado por 2 pessoas: **FREI DIOGO SOARES** e **RODRIGO MACHADO**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>



		80100006 - GESTÃO CAPEX FIXO	0,00	759,40	0,00	759,40d
1284	4.2.1.01.03.020	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	154,27d	0,00	0,00	154,27d
		REMESSA POSTAL (CORREIOS)	82,40d	0,00	0,00	82,40d
1285	4.2.1.01.03.021	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	82,40d	0,00	0,00	82,40d
		MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.727,00	0,00	1.727,00d
1290	4.2.1.01.03.026	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	0,00	1.427,00	0,00	1.427,00d
		80100009 - GESTÃO OPEX VARIÁVEL	0,00	300,00	0,00	300,00d
5939	4.2.1.01.03.029	GESTÃO DOCUMENTAL	430,00d	0,00	0,00	430,00d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	430,00d	0,00	0,00	430,00d
1292	4.2.1.01.03.099	GASTOS DE VIAGENS EMPRESA	1.020,00d	0,00	0,00	1.020,00d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	1.020,00d	0,00	0,00	1.020,00d
1306	4.2.1.01.05	OUTRAS DESPESAS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE	3.120,00d	0,00	0,00	3.120,00d
1308	4.2.1.01.05.002	80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	3.120,00d	0,00	0,00	3.120,00d
		DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	6.499,61d	1.439,70	0,00	7.939,31d
1309	4.2.1.01.05.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88,35d	18,79	0,00	107,14d
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	3,29	0,00	3,29d
		80102011 - QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIE	0,00	15,50	0,00	15,50d
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	88,35d	0,00	0,00	88,35d
1310	4.2.1.01.05.004	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.873,08d	1.266,53	0,00	7.139,61d
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	1.115,59	0,00	1.115,59d
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	5.873,08d	0,00	0,00	5.873,08d
		80109708 - OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	0,00	32,04	0,00	32,04d
		80109710 - CCO - CENTRO CONTROLE OPERACIONAL	0,00	118,90	0,00	118,90d
		MOVEIS E UTENSILIOS	538,18d	154,38	0,00	692,56d
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	154,38	0,00	154,38d
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	538,18d	0,00	0,00	538,18d
1314	4.2.1.01.06	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	3.951,00d	658,50	0,00	4.609,50d
1315	4.2.1.01.06.001	SOFTWARE	3.951,00d	658,50	0,00	4.609,50d
		80102007 - ADMINISTRATIVO E FACILITES	0,00	658,50	0,00	658,50d
		80100000 - GESTÃO DA ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO	3.951,00d	0,00	0,00	3.951,00d
1317	4.2.1.01.07	DESPESAS DE ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	28.000,00d	4.000,00	0,00	32.000,00d
1318	4.2.1.01.07.001	IMÓVEIS, PRÉDIOS, SALAS E OUTRAS INSTALAÇÕES	28.000,00d	4.000,00	0,00	32.000,00d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	28.000,00d	4.000,00	0,00	32.000,00d
1330	4.2.1.01.09	DESPESAS DE TRIBUTOS	8.342,42d	0,00	0,00	8.342,42d
1335	4.2.1.01.09.005	TAXAS	8.342,42d	0,00	0,00	8.342,42d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	8.342,42d	0,00	0,00	8.342,42d
1346	4.2.1.01.11	OUTRAS DESPESAS	30.960,83d	500,00	0,00	31.460,83d
1355	4.2.1.01.11.009	DESPESAS DE VIAGEM DE EMPREGADOS	547,26d	0,00	0,00	547,26d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	547,26d	0,00	0,00	547,26d
1358	4.2.1.01.11.099	OUTRAS DESPESAS	30.413,57d	500,00	0,00	30.913,57d
		80100008 - GESTÃO OPEX FIXO	30.413,57d	500,00	0,00	30.913,57d
1392	4.3	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1398	4.3.2	OUTROS CUSTOS DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1399	4.3.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR - MERCADO	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1400	4.3.2.01.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d



Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **RODRIGO MACHADO**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0EAB11> e informe o código 24BC-5531-0EAB11.

1401	4.3.2.01.01.001	PROVISAO PARA CUSTO DE SERVICOS &0109709 - MODERNIZAÇÃO	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1403	5	RESULTADO DE OPERACOES FINANCEIRAS	176.552,83c	1.050,10	64.314,97	239.817,70c
1404	5.1	RECEITAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	187.511,05c	0,00	64.270,85	251.781,90c
1413	5.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	187.511,05c	0,00	64.270,85	251.781,90c
1414	5.1.2.01	RECEITA FINANCEIRA DE RENDAS	187.511,05c	0,00	64.270,85	251.781,90c
1415	5.1.2.01.01	RENDAS AUFERIDAS	176.869,76c	0,00	53.882,89	230.752,65c
1416	5.1.2.01.01.001	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS - EQUIVALENTES DE &0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	176.869,76c	0,00	53.882,89	230.752,65c
1421	5.1.2.01.02	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.641,29c	0,00	10.387,96	21.029,25c
1423	5.1.2.01.02.002	DESCONTOS RECEBIDOS &0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	284,61c	0,00	198,88	483,49c
1425	5.1.2.01.02.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS &0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	10.356,68c	0,00	10.189,08	20.545,76c
1437	5.2	DESPESAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	10.958,22d	1.050,10	44,12	11.964,20d
1446	5.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.958,22d	1.050,10	44,12	11.964,20d
1447	5.2.2.01	DESPESA FINANCEIRAS	10.958,22d	1.050,10	44,12	11.964,20d
1448	5.2.2.01.01	DESPESAS INCORRIDAS	5.235,58d	141,62	44,12	5.333,08d
1452	5.2.2.01.01.004	JUROS DE IMPOSTOS &- SEM CENTRO DE CUSTO	2.382,12d	0,36	0,00	2.382,48d
		&0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	0,00	0,36	0,00	0,36d
1453	5.2.2.01.005	IOF &0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	2.382,12d	0,00	0,00	2.382,12d
1454	5.2.2.01.006	JUROS DE MORA &- SEM CENTRO DE CUSTO	1.034,75d	0,00	0,00	1.034,75d
		&0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	1.034,75d	0,00	0,00	1.034,75d
1457	5.2.2.01.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	5.235,58d	908,48	44,12	5.333,08d
1459	5.2.2.01.02.002	DESPESAS BANCARIAS &0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	3.983,54d	908,48	0,00	4.892,02d
6484	5.2.2.01.02.002	TARIFA ADM CONTA DE TERCEIROS &0102002 - CONTROLADORIA E FINANCEIRO	3.983,54d	908,48	0,00	4.892,02d
1551	7	RESULTADO DO EXERCICIO	1.739,10d	0,00	0,00	1.739,10d
1552	7.1	APURACAO DO RESULTADO	1.739,10d	0,00	0,00	1.739,10d
1553	7.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	0,00	1.640.223,94	2.365.336,50c
1559	7.1.1.02	RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA E	725.112,56c	0,00	1.640.223,94	2.365.336,50c
1560	7.1.1.02.01	IMPOSTOS SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CORRENTE	153.705,63d	0,00	0,00	153.705,63d
6049	7.1.1.02.01.003	PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA &0109715 - GESTAO ILUMINACAO PUBLICA PETROLINA	111.360,76d	0,00	0,00	111.360,76d
6050	7.1.1.02.01.004	PROVISSAO DE CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO &0109715 - GESTAO ILUMINACAO PUBLICA PETROLINA	42.344,87d	0,00	0,00	42.344,87d
1566	7.1.1.02.03	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO	878.818,19c	0,00	1.640.223,94	2.519.042,13c
1567	7.1.1.02.03.001	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO LIQUIDO	878.818,19c	0,00	1.640.223,94	2.519.042,13c



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE



PREFEITURA
PETROLINA

LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE
DIRETOR
CPF: 113.845.298-02

Sistema licenciado para NH SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA EPP

NILTON HAUSMANN
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC00548607CPF:
056.840.059-34





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA DE PETROLINA - AB11 e PREFEITURA DE PETROLINA - AB11
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E07-AB11 e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11

Empresa: ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A.

C.N.P.J.: 41.168.602/0001-30

Período: 01/12/2021 - 31/12/2021

CONSOLIDADO

Folha: 0001

Número livro: 0001

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.780.129,13d	2.317.195,49	2.384.239,10	13.713.085,52d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.493.181,11d	1.415.318,76	2.381.405,85	12.527.094,02d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
4	1.1.1.01	DISPONIVEL	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
14	1.1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
15	1.1.1.01.02.001	BANCO DO BRASIL S.A.	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
46	1.1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
47	1.1.1.01.04.001	Banco do Brasil CNPJ RF CP EMPRESA AGIL	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
6699	1.1.2	CLIENTES, ESTOQUES, ADIANTAMENTOS E TRIBUTOS	1.861.687,50d	530.607,98	311.332,65	2.080.962,83d
63	1.1.2.01	VALORES A RECEBER DE CLIENTES	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
64	1.1.2.01.01	CLIENTES A RECEBER - MERCADO INTERNO	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
6788	1.1.2.01.01.001	MUNICÍPIO DE PETROLINA	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
81	1.1.2.02	ESTOQUES	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
82	1.1.2.02.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
6549	1.1.2.02.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONCESSÃO	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
132	1.1.2.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS	30.714,57d	59.700,00	37.072,40	53.342,17d
133	1.1.2.03.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
134	1.1.2.03.01.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
137	1.1.2.03.02	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SÓCIOS	15.492,72d	0,00	15.492,72	0,00
139	1.1.2.03.02.002	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	500,00d	0,00	500,00	0,00
140	1.1.2.03.02.003	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	704,70d	0,00	704,70	0,00
141	1.1.2.03.02.004	ADIANTAMENTOS 13º SALÁRIO	14.288,02d	0,00	14.288,02	0,00
146	1.1.2.04	TRIBUTOS A COMPENSAR E RESTITUIR	68.206,90d	53.817,36	34.986,60	87.037,66d
147	1.1.2.04.01	IMPOSTOS A COMPENSAR	27.331,56d	19.901,53	19.901,53	27.331,56d
151	1.1.2.04.01.004	PIS A COMPENSAR	4.875,36d	3.550,00	3.550,00	4.875,36d
152	1.1.2.04.01.005	COFINS A COMPENSAR	22.456,20d	16.351,53	16.351,53	22.456,20d
158	1.1.2.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR	40.875,34d	33.915,83	15.085,07	59.706,10d
159	1.1.2.04.02.001	IR RETIDO NA FONTE	4.765,07d	3.246,81	0,00	8.011,88d
160	1.1.2.04.02.002	CSLL RETIDO NA FONTE	4.501,20d	2.455,20	0,00	6.956,40d
161	1.1.2.04.02.003	PIS RETIDO NA FONTE	2.925,78d	1.595,88	501,08	4.020,58d
162	1.1.2.04.02.004	COFINS RETIDO NA FONTE	13.503,60d	7.365,60	2.307,99	18.561,21d
164	1.1.2.04.02.006	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	12.276,00	12.276,00	0,00
165	1.1.2.04.02.007	IR RETIDO NA FONTE S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.179,69d	6.976,34	0,00	22.156,03d
181	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
182	1.1.3.01	VALORES A RECEBER	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
183	1.1.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d
6548	1.1.3.01.01.006	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d





Assinado por 2 pessoas: **FREI DIOGO SOARES** e **RODRIGO MACHADO**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>



191	1.1.3.01.02	DISPENDIOS A REEMBOLSAR EM CURSO	6.201,00d	0,00	0,00	6.201,00d
192	1.1.3.01.02.001	DISPENDIOS A REEMBOLSAR - CONTROLADAS OU PARTES	6.201,00d	0,00	0,00	6.201,00d
209	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
210	1.1.4.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
211	1.1.4.01.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
212	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	60.116,98d	0,00	8.188,66	51.928,32d
5992	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - POTENCIAL	8.913,38d	0,00	1.273,34	7.640,04d
6560	1.1.6	ATIVO FINANCEIRO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6561	1.1.6.01	ATIVO FINANCIERO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6562	1.1.6.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6563	1.1.6.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
225	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	286.948,02d	10.864,00	2.833,25	294.978,77d
285	1.2.3	OUTROS CREDITOS	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
286	1.2.3.01	VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
287	1.2.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
292	1.2.3.01.01.099	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
345	1.2.7	ATIVO IMOBILIZADO	119.633,37d	10.864,00	2.174,75	128.322,62d
346	1.2.7.01	IMOBILIZADO EM SERVICO	130.185,65d	10.864,00	0,00	141.049,65d
353	1.2.7.01.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
354	1.2.7.01.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
357	1.2.7.01.04	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
358	1.2.7.01.04.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
360	1.2.7.01.05	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
361	1.2.7.01.05.001	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
372	1.2.7.02	IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	10.552,28c	0,00	2.174,75	12.727,03c
379	1.2.7.02.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
380	1.2.7.02.03.001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
383	1.2.7.02.04	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
384	1.2.7.02.04.001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
386	1.2.7.02.05	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
387	1.2.7.02.05.001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
403	1.2.8	INTANGIVEL	35.559,00d	0,00	658,50	34.900,50d
404	1.2.8.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
405	1.2.8.01.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
406	1.2.8.01.01.001	SOFTWARE	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
410	1.2.8.02	INTANGIVEL - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
411	1.2.8.02.01	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
412	1.2.8.02.01.001	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
6417	1.3	DIREITO DE USO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6874	1.3.1	ATIVO FINANCEIRO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6875	1.3.1.01	ATIVO FINANCIERO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6876	1.3.1.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6877	1.3.1.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
432	2	PASSIVO	13.780.129,13c	2.332.819,00	2.265.775,39	13.713.085,52c
433	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	958.947,32c	692.595,06	2.265.775,39	2.532.127,65c



Assinado por 2 pessoas: FREIRE, JOSÉ MARCOS SOARES; VIEIRA, MARCOS SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E07-AB11> e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11.

434	2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	517.566,65c	589.303,53	731.978,96	660.242,08c
435	2.1.1.01	FORNECEDORES	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
436	2.1.1.01.01	FORNECEDORES - MERCADO INTERNO	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
6781	2.1.1.01.01.001	CENTER SERVICOS LTDA	0,00	3.880,00	4.530,00	650,00c
6803	2.1.1.01.01.001	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.740,23	1.740,23	0,00
6845	2.1.1.01.01.001	CLEITON PAULINO NOGUEIRA GRAFICA	0,00	47,20	47,20	0,00
6829	2.1.1.01.01.001	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	11.671,66c	11.671,66	0,00	0,00
6852	2.1.1.01.01.001	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	1.961,93	1.961,93	0,00
6842	2.1.1.01.01.001	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	0,00	134,04	134,04	0,00
6765	2.1.1.01.01.001	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	5.340,20	6.379,97	1.039,77c
6816	2.1.1.01.01.001	CONEX ENGENHARIA NUNES SILVA LTDA	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
6833	2.1.1.01.01.001	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00c
6792	2.1.1.01.01.001	E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIR	22.300,01c	22.300,00	1.006,25	1.006,26c
6860	2.1.1.01.01.001	ELETRICA MARSHALL EIRELI	0,00	13.289,94	13.289,94	0,00
6866	2.1.1.01.01.001	EXPONENCIAL DIS MAT ELETR EIRELI	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00c
6864	2.1.1.01.01.001	EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6853	2.1.1.01.01.001	EZEQUIEL SOARES DA SILVA - MANUTENCOES EM	1.385,00c	2.145,00	1.320,00	560,00c
6854	2.1.1.01.01.001	FACILITA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	0,00	7.536,68	7.536,68	0,00
6793	2.1.1.01.01.001	FAZAN E CIA LTDA	0,00	7.438,50	7.438,50	0,00
6795	2.1.1.01.01.001	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRA	1.653,12c	1.653,12	0,00	0,00
6840	2.1.1.01.01.001	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE LIMA	7.213,00c	3.606,50	300,00	3.906,50c
6834	2.1.1.01.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1.219,79c	1.219,79	0,00	0,00
6768	2.1.1.01.01.001	GARDEIS EQUIP.DE PROTECAO INDIVIDUA LTDA	396,60c	396,60	0,00	0,00
6802	2.1.1.01.01.001	INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	79.453,76c	0,00	0,00	79.453,76c
6872	2.1.1.01.01.001	ISC TREINAMENTOS LTDA	0,00	260,00	260,00	0,00
6773	2.1.1.01.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	513,48	513,48	0,00
6784	2.1.1.01.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	766,55	766,55	0,00
6789	2.1.1.01.01.001	JONATHAN RICELLI CONSTRUTORA EIRELI	10.000,00c	10.000,00	0,00	0,00
6843	2.1.1.01.01.001	JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA	0,00	99,90	99,90	0,00
6868	2.1.1.01.01.001	JULIANA OLIVEIRA DE LIRA DIAS	0,00	133,75	133,75	0,00
6758	2.1.1.01.01.001	KEYLA BASTOS DE ALMEIDA MARQUES LIMA - ALFA NEGOCIOS	0,00	3.736,13	3.736,13	0,00
6763	2.1.1.01.01.001	LEAO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.558,24	3.518,51	1.960,27c
6774	2.1.1.01.01.001	LIDIANE OLIV.COM.VAREJ.DE FE.E FER.LTDA	312,68c	675,70	363,02	0,00
6867	2.1.1.01.01.001	LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO 83334130053	0,00	2.524,36	2.524,36	0,00
6865	2.1.1.01.01.001	M.L. FAZAN IND COM DE ETIQUETAS METALICAS LTDA	0,00	0,00	7.438,50	7.438,50c
6761	2.1.1.01.01.001	MARIA A. VIEIRA - ME	620,00c	620,00	0,00	0,00
6813	2.1.1.01.01.001	MB APOIO E SERVICOS LTDA	798,66c	180,00	180,00	798,66c
6785	2.1.1.01.01.001	NOVA GERACAO TRANSPORTES LTDA	197,00c	197,00	0,00	0,00
6804	2.1.1.01.01.001	NOVO PONTO DIGITAL COMERCIO LTDA	6.948,00c	6.948,00	10.864,00	10.864,00c
6861	2.1.1.01.01.001	ON LINE SHOPPING LTDA	0,00	710,00	710,00	0,00
6766	2.1.1.01.01.001	PAG - FRETE SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00
6814	2.1.1.01.01.001	POSTO PETROLINA LTDA	0,00	11.171,61	24.035,56	12.863,95c
6870	2.1.1.01.01.001	PRIME ELETRICA E MRO LTDA	0,00	0,00	25.328,60	25.328,60c
6862	2.1.1.01.01.001	R S S JR COMERCIO DE BATERIAS - ME	0,00	1.427,00	1.427,00	0,00
6858	2.1.1.01.01.001	REGRHAN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	44,00c	132,00	88,00	0,00





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - PE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E07-AB11 e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11



6747	2.1.1.01.01.001	REMIGIO & REMIGIO LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
6848	2.1.1.01.01.001	RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA	0,00	634,66	660,50	25,84c
6817	2.1.1.01.01.001	ROCHA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	0,00	3.801,60	3.801,60	0,00
6871	2.1.1.01.01.001	RUBEM GERALDO ALVES RODRIGUES 47213990497	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
6775	2.1.1.01.01.001	SADENCO Sul-Americanas de Engenharia e Co	4.005,00c	4.005,00	190.280,00	190.280,00c
6850	2.1.1.01.01.001	SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA	0,00	106.906,25	106.906,25	0,00
6762	2.1.1.01.01.001	SOFERPA FERRAM. E PARAFUSOS LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
6823	2.1.1.01.01.001	SOVIS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	1.267,20	1.267,20	0,00
6797	2.1.1.01.01.001	TELEFONICA BRASIL S/A	240,00c	759,40	759,40	240,00c
6807	2.1.1.01.01.001	TREINAMENTOS DO VALLE - SERVICOS DE PERICIA EM	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
6778	2.1.1.01.01.001	Utilinox Comercio e Industria Ltda	0,00	0,00	17.325,00	17.325,00c
6794	2.1.1.01.01.001	WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.610,00c	2.610,00	0,00	0,00
2761	2.1.1.01.01.002	Autocom Informatica - Sistemas & Automacao EIRELI EPP	0,00	3.940,00	3.940,00	0,00
2256	2.1.1.01.01.002	NH Servicos Contabeis S/S	4.168,00c	4.168,00	2.368,00	2.368,00c
448	2.1.1.02	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	135.810,89c	157.615,69	169.459,10	147.654,30c
449	2.1.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTO E GRATIFICACOES A PAGAR	83.074,39c	104.967,13	101.640,93	79.748,19c
450	2.1.1.02.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR	83.074,39c	83.074,39	79.748,19	79.748,19c
451	2.1.1.02.01.002	13º SALARIO A PAGAR	0,00	18.146,05	18.146,05	0,00
453	2.1.1.02.01.004	RESCISOES A PAGAR	0,00	3.746,69	3.746,69	0,00
462	2.1.1.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	52.736,50c	52.648,56	67.818,17	67.906,11c
464	2.1.1.02.02.002	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.673,83c	9.472,09	9.255,12	7.456,86c
465	2.1.1.02.02.003	INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	35.936,21c	38.875,98	39.106,12	36.166,35c
466	2.1.1.02.02.004	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.133,88c	2.972,92	4.987,64	9.148,60c
467	2.1.1.02.02.005	FGTS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	1.327,57c	1.327,57	1.847,25	1.847,25c
468	2.1.1.02.02.006	INSS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	665,01c	0,00	12.622,04	13.287,05c
479	2.1.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	226.519,48c	160.535,62	65.294,81	131.278,67c
480	2.1.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	226.551,64c	159.776,17	64.209,81	130.985,28c
485	2.1.1.04.01.005	PIS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	18.836,82c	0,00	4.805,17	23.641,99c
6041	2.1.1.04.01.006	COFINS A RECOLHER- SCP SADENCO HORTOLANDIA	78.446,16c	0,00	0,00	78.446,16c
486	2.1.1.04.01.006	COFINS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	8.317,40c	0,00	22.132,91	30.450,31c
487	2.1.1.04.01.007	ISS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	34.575,30c	12.276,00	14.561,13	36.860,43c
6550	2.1.1.04.01.011	PIS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	7.859,08d	26.315,70	4.051,08	30.123,70d
6551	2.1.1.04.01.012	COFINS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	36.199,40d	121.184,47	18.659,52	138.724,35d
6552	2.1.1.04.01.013	ISS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	130.434,44c	0,00	0,00	130.434,44c
493	2.1.1.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER	759,45c	759,45	293,39	293,39c
496	2.1.1.04.02.003	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	388,11c	388,11	29,52	29,52c
497	2.1.1.04.02.004	IR RETIDO NA FONTE A RECOLHER	107,47c	107,47	0,00	0,00
498	2.1.1.04.02.005	IR RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEL A RECOLHER	263,87c	263,87	263,87	263,87c
502	2.1.1.04.03	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL A	791,61d	0,00	791,61	0,00
503	2.1.1.04.03.001	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	791,61d	0,00	791,61	0,00
520	2.1.3	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
521	2.1.3.01	OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
522	2.1.3.01.01	OBRIGACOES COM TERCEIROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
527	2.1.3.01.005	SEGUROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
534	2.1.4	PROVISOES	137.331,14c	70.180,12	1.518.913,31	1.586.064,33c





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **STEFANI**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Documento assinado Digitalmente por: **MICHAELA SOARES** no dia 07/03/2024
 Dados da assinatura: 24BC-5531-0E07-AB11 e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11 é https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam?código=24BC-5531-0E07-AB11&verificacaoId=24BC-5531-0E07-AB11

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam>



535	2.1.4.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	137.331,14c	70.180,12	24.913,31	92.064,33c
536	2.1.4.01.01	PROVISÕES DE FERIAS E ENCARGOS	78.139,52c	550,78	14.475,59	92.064,33c
537	2.1.4.01.01.001	PROVISÕES DE FERIAS	57.457,51c	0,00	10.581,57	68.039,08c
538	2.1.4.01.01.002	INSS SOBRE PROVISÃO DE FERIAS	16.331,98c	431,06	3.047,50	18.948,42c
539	2.1.4.01.01.003	FGTS SOBRE PROVISÃO DE FERIAS	4.350,03c	119,72	846,52	5.076,83c
540	2.1.4.01.02	PROVISÕES DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS	59.191,62c	69.629,34	10.437,72	0,00
541	2.1.4.01.02.001	PROVISÕES DE 13º SALÁRIO	43.268,80c	50.881,47	7.612,67	0,00
542	2.1.4.01.02.002	INSS SOBRE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	12.461,57c	14.672,71	2.211,14	0,00
543	2.1.4.01.02.003	FGTS SOBRE PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	3.461,25c	4.075,16	613,91	0,00
5947	2.1.4.02	PROVISÕES OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
550	2.1.4.02.01	PROVISÕES SOBRE OPERAÇÕES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
6873	2.1.4.02.01.010	PROVISÃO DE FORNECEDORES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
557	2.1.5	TRIBUTOS DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
558	2.1.5.01	TRIBUTOS DIFERIDOS - IR E CS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6556	2.1.5.01.02	PIS E COFINS - DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6558	2.1.5.01.02.001	PIS SOBRE REMUNERAÇÃO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	1.752,51c	0,00	0,00	1.752,51c
6557	2.1.5.01.02.002	COFINS SOBRE REMUNERAÇÃO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	8.072,14c	0,00	0,00	8.072,14c
6613	2.1.5.01.02.003	ISS SOBRE REMUNERAÇÃO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	5.310,63c	0,00	0,00	5.310,63c
562	2.1.6	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
563	2.1.6.01	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
564	2.1.6.01.01	VALORES A PAGAR PARA COLIGADAS E CONTROLADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
6447	2.1.6.01.01.008	SADENCO SUL AMERICANA DE ENG E COM LTDA	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
707	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.821.181,81c	1.640.223,94	0,00	11.180.957,87c
708	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
709	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
710	2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
711	2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
736	2.4.5	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
737	2.4.5.01	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
738	2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
741	2.4.5.01.01.003	LUCROS DO EXERCÍCIO	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
742	2.4.5.01.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
745	2.4.5.01.02.003	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
746	3	RECEITAS LIQUIDAS	3.306.972,02c	4.702.999,52	1.396.027,50	0,00
747	3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
756	3.1.2	RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
757	3.1.2.01	RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
758	3.1.2.01.01	VENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO	3.856.527,14c	4.638.789,71	782.262,57	0,00
6569	3.1.2.01.01.001	RECEITA DE SERVIÇOS DE O&M MENSAL	1.141.625,86c	1.432.848,43	291.222,57	0,00
759	3.1.2.01.01.001	VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	491.040,00	491.040,00	0,00
6565	3.1.2.01.01.002	VENDAS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	2.608.688,89c	2.608.688,89	0,00	0,00
6605	3.1.2.01.01.003	VENDAS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZAÇÃO	10.309,51c	10.309,51	0,00	0,00
6606	3.1.2.01.01.004	VENDAS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO	95.902,88c	95.902,88	0,00	0,00
765	3.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
790	3.2.2	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **RODRIGO MACHADO**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E07-AB11> e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11.

791	3.2.2.01	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
796	3.2.2.01.02	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	549.555,12d	64.209,81	613.764,93	0,00
797	3.2.2.01.02.001	(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE O&M	57.081,30d	14.561,13	71.642,43	0,00
798	3.2.2.01.02.002	(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE O&M	18.836,82d	4.805,17	23.641,99	0,00
808	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	78.446,16d	0,00	78.446,16	0,00
799	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE O&M	8.317,40d	22.132,91	30.450,31	0,00
6566	3.2.2.01.02.004	(-) PIS S/RECEITA SERV DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	43.043,37d	4.051,08	47.094,45	0,00
6567	3.2.2.01.02.005	(-) COFINS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	198.260,35d	18.659,52	216.919,87	0,00
6568	3.2.2.01.02.006	(-) ISS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	130.434,44d	0,00	130.434,44	0,00
6607	3.2.2.01.02.007	(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ	170,11d	0,00	170,11	0,00
6608	3.2.2.01.02.008	(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ	783,52d	0,00	783,52	0,00
6609	3.2.2.01.02.009	(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ	515,48d	0,00	515,48	0,00
6610	3.2.2.01.02.010	(-) PIS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO	1.582,40d	0,00	1.582,40	0,00
6611	3.2.2.01.02.011	(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA -	7.288,62d	0,00	7.288,62	0,00
6612	3.2.2.01.02.012	(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO	4.795,15d	0,00	4.795,15	0,00
832	4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.208.637,41d	2.066.402,90	6.275.040,31	0,00
833	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	4.062.854,22d	560.550,30	4.623.404,52	0,00
842	4.1.2	CUSTOS DE VENDAS DE SERVIÇOS	171.867,47d	14.073,83	185.941,30	0,00
843	4.1.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	171.867,47d	14.073,83	185.941,30	0,00
844	4.1.2.01.01	CUSTOS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	185.941,30	0,00
845	4.1.2.01.01.001	MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS - INSUMO	27.687,88d	1.209,88	28.897,76	0,00
848	4.1.2.01.01.004	SOFTWARE PARA PRESTACAO DE SERVICOS	19.408,95d	0,00	19.408,95	0,00
849	4.1.2.01.01.005	FRETES S/MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS	788,79d	0,00	788,79	0,00
850	4.1.2.01.01.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE/EPI	123.981,85d	12.863,95	136.845,80	0,00
853	4.1.3	CUSTOS DA OPERACAO E DE PRODUCAO	3.890.986,75d	546.476,47	4.437.463,22	0,00
854	4.1.3.01	CUSTOS DA OPERACAO	3.890.986,75d	546.476,47	4.437.463,22	0,00
855	4.1.3.01.02	CUSTOS DE PESSOAL	429.760,67d	121.656,54	551.417,21	0,00
856	4.1.3.01.02.001	REMUNERACOES	175.420,95d	17.946,27	193.367,22	0,00
857	4.1.3.01.02.002	HORAS EXTRAS	15.905,96d	4.994,54	20.900,50	0,00
858	4.1.3.01.02.003	13º SALARIO	0,00	11.375,60	11.375,60	0,00
862	4.1.3.01.02.007	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - INSS	65.476,78d	12.117,47	77.594,25	0,00
863	4.1.3.01.02.008	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - FGTS	18.517,68d	3.035,70	21.553,38	0,00
864	4.1.3.01.02.009	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOES - INSS	24.257,85d	1.676,82	25.934,67	0,00
865	4.1.3.01.02.010	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOES - FGTS	6.737,76d	425,60	7.163,36	0,00
866	4.1.3.01.02.011	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - INSS	887,45c	15.560,14	14.672,69	0,00
867	4.1.3.01.02.012	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	60,13c	4.135,27	4.075,14	0,00
871	4.1.3.01.02.016	RESCISAO CONTRATUAL	1.426,00d	0,00	1.426,00	0,00
875	4.1.3.01.02.020	ADICIONAL NOTURNO	734,48d	283,31	1.017,79	0,00
876	4.1.3.01.02.021	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.640,73d	5.278,17	42.918,90	0,00
886	4.1.3.01.02.031	VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	42,00c	51,00	9,00	0,00
887	4.1.3.01.02.032	SEGURO DE VIDA	406,02d	205,12	611,14	0,00
903	4.1.3.01.02.048	PROVISAO DE 13º SALARIO	36.171,70d	2.489,70	38.661,40	0,00
904	4.1.3.01.02.049	PROVISAO DE FERIAS	48.155,38d	3.319,39	51.474,77	0,00
905	4.1.3.01.02.050	(-) REVERSAO PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	38.661,40	38.661,40	0,00
906	4.1.3.01.02.051	(-) REVERSAO PROVISAO DE FERIAS	101,04c	101,04	0,00	0,00





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **STELLA**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Documento assinado Digitalmente por: **MICHAELA DE SOUZA** - AB11 - 07/05/2024
 Documento assinado Digitalmente por: **RODRIGO MACHADO** - AB11 - 07/05/2024

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDocAssinatura?sig=36ca18469140d69/dad8280d0>

Informações de identificação do documento: SIG=36CA18469140D69/DAD8280D0



923	4.1.3.01.03	CUSTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	47.203,31d	20.225,84	67.429,15	0,00
925	4.1.3.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	88,00	88,00	0,00
926	4.1.3.01.03.003	ADVOCACIA	0,00	634,66	634,66	0,00
928	4.1.3.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO	17.091,41d	0,00	17.091,41	0,00
931	4.1.3.01.03.008	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
936	4.1.3.01.03.013	ENERGIA ELETTRICA	1.701,34d	0,00	1.701,34	0,00
940	4.1.3.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS	2.258,81d	11.438,18	13.696,99	0,00
944	4.1.3.01.03.021	MANUTENCAO DE VEICULOS	4.810,00d	3.720,00	8.530,00	0,00
5932	4.1.3.01.03.028	TREINAMENTO E CAPACITACAO	16.300,00d	0,00	16.300,00	0,00
951	4.1.3.01.03.099	OUTROS CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE	5.041,75d	0,00	5.041,75	0,00
965	4.1.3.01.05	CUSTOS DE DEPRECIACAO	4.052,67d	735,05	4.787,72	0,00
967	4.1.3.01.05.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	956,44d	188,19	1.144,63	0,00
968	4.1.3.01.05.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.096,23d	546,86	3.643,09	0,00
983	4.1.3.01.08	CUSTOS DE SEGUROS	52.244,29d	9.462,00	61.706,29	0,00
986	4.1.3.01.08.003	GARANTIA	52.244,29d	9.462,00	61.706,29	0,00
989	4.1.3.01.09	CUSTOS DE TRIBUTOS	1.003,50d	0,00	1.003,50	0,00
992	4.1.3.01.09.003	IPTU	1.003,50d	0,00	1.003,50	0,00
6536	4.1.3.01.13	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC 12 CPC 01 R1	3.356.722,31d	394.397,04	3.751.119,35	0,00
6537	4.1.3.01.13.001	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - MATERIAIS	279.371,88d	195.522,43	474.894,31	0,00
6538	4.1.3.01.13.002	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PESSOAL	193.153,72d	146.003,54	339.157,26	0,00
6539	4.1.3.01.13.003	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PRESTACAO DE SERVICOS - PJ	2.855.483,16d	21.414,76	2.876.897,92	0,00
6541	4.1.3.01.13.005	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	0,00	2.910,00	2.910,00	0,00
6542	4.1.3.01.13.006	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - SEGUROS	0,00	25.479,32	25.479,32	0,00
6544	4.1.3.01.13.009	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - OUTROS CUSTOS	28.713,55d	3.066,99	31.780,54	0,00
1186	4.2	DESPESAS DA ADMINISTRACAO CENTRAL	145.783,19d	11.852,60	157.635,79	0,00
1187	4.2.1	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	157.635,79	0,00
1188	4.2.1.01	DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	157.635,79	0,00
1189	4.2.1.01.01	DESPESAS DE MATERIAIS	3.102,22d	0,00	3.102,22	0,00
1191	4.2.1.01.01.002	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.771,73d	0,00	2.771,73	0,00
1195	4.2.1.01.01.099	OUTRAS DESPESAS DE MATERIAS	330,49d	0,00	330,49	0,00
1264	4.2.1.01.03	DESPESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS -	64.927,11d	5.254,40	70.181,51	0,00
1266	4.2.1.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA	4.350,00d	2.768,00	7.118,00	0,00
1269	4.2.1.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO	26.390,00d	0,00	26.390,00	0,00
1271	4.2.1.01.03.007	VIGILANCIA	4.930,64d	0,00	4.930,64	0,00
1273	4.2.1.01.03.009	CONTABILIDADE, ADMINISTRATIVO, FINANCIERO E	18.820,00d	0,00	18.820,00	0,00
1277	4.2.1.01.03.013	ENERGIA ELETTRICA	3.065,70d	0,00	3.065,70	0,00
1278	4.2.1.01.03.014	AGUA E ESGOTO	2.564,10d	0,00	2.564,10	0,00
1281	4.2.1.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS	154,27d	759,40	913,67	0,00
1284	4.2.1.01.03.020	REMESSA POSTAL (CORREIOS)	82,40d	0,00	82,40	0,00
1285	4.2.1.01.03.021	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.727,00	1.727,00	0,00
1290	4.2.1.01.03.026	GESTAO DOCUMENTAL	430,00d	0,00	430,00	0,00
5939	4.2.1.01.03.029	GASTOS DE VIAGENS EMPRESA	1.020,00d	0,00	1.020,00	0,00
1292	4.2.1.01.03.099	OUTRAS DESPESAS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE	3.120,00d	0,00	3.120,00	0,00
1306	4.2.1.01.05	DESPESAS DE DEPRECIACAO	6.499,61d	1.439,70	7.939,31	0,00
1308	4.2.1.01.05.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88,35d	18,79	107,14	0,00



1309	4.2.1.01.05.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.873,08d	1.266,53	7.139,61	0,00
1310	4.2.1.01.05.004	MOVEIS E UTENSILIOS	538,18d	154,38	692,56	0,00
1314	4.2.1.01.06	DESPESAS DE AMORTIZACAO	3.951,00d	658,50	4.609,50	0,00
1315	4.2.1.01.06.001	SOFTWARE	3.951,00d	658,50	4.609,50	0,00
1317	4.2.1.01.07	DESPESAS DE ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	28.000,00d	4.000,00	32.000,00	0,00
1318	4.2.1.01.07.001	IMÓVEIS, PRÉDIOS, SALAS E OUTRAS INSTALAÇÕES	28.000,00d	4.000,00	32.000,00	0,00
1330	4.2.1.01.09	DESPESAS DE TRIBUTOS	8.342,42d	0,00	8.342,42	0,00
1335	4.2.1.01.09.005	TAXAS	8.342,42d	0,00	8.342,42	0,00
1346	4.2.1.01.11	OUTRAS DESPESAS	30.960,83d	500,00	31.460,83	0,00
1355	4.2.1.01.11.009	DESPESAS DE VIAGEM DE EMPREGADOS	547,26d	0,00	547,26	0,00
1358	4.2.1.01.11.099	OUTRAS DESPESAS	30.413,57d	500,00	30.913,57	0,00
1392	4.3	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1398	4.3.2	OUTROS CUSTOS DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1399	4.3.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR - MERCADO	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1400	4.3.2.01.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1401	4.3.2.01.01.001	PROVISAO PARA CUSTO DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00
1403	5	RESULTADO DE OPERACOES FINANCEIRAS	176.552,83c	252.832,00	76.279,17	0,00
1404	5.1	RECEITAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	187.511,05c	251.781,90	64.270,85	0,00
1413	5.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	187.511,05c	251.781,90	64.270,85	0,00
1414	5.1.2.01	RECEITA FINANCEIRA DE RENDAS	187.511,05c	251.781,90	64.270,85	0,00
1415	5.1.2.01.01	RENDAS AUFERIDAS	176.869,76c	230.752,65	53.882,89	0,00
1416	5.1.2.01.01.001	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS - EQUIVALENTES DE	176.869,76c	230.752,65	53.882,89	0,00
1421	5.1.2.01.02	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.641,29c	21.029,25	10.387,96	0,00
1423	5.1.2.01.02.002	DESCONTOS RECEBIDOS	284,61c	483,49	198,88	0,00
1425	5.1.2.01.02.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.356,68c	20.545,76	10.189,08	0,00
1437	5.2	DESPESAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	10.958,22d	1.050,10	12.008,32	0,00
1446	5.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.958,22d	1.050,10	12.008,32	0,00
1447	5.2.2.01	DESPESA FINANCEIRAS	10.958,22d	1.050,10	12.008,32	0,00
1448	5.2.2.01.01	DESPESAS INCORRIDAS	5.235,58d	141,62	5.377,20	0,00
1452	5.2.2.01.01.004	JUROS DE IMPOSTOS	2.382,12d	0,36	2.382,48	0,00
1453	5.2.2.01.01.005	IOF	1.034,75d	0,00	1.034,75	0,00
1454	5.2.2.01.01.006	JUROS DE MORA	1.818,71d	141,26	1.959,97	0,00
1457	5.2.2.01.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	5.722,64d	908,48	6.631,12	0,00
1459	5.2.2.01.02.002	DESPESAS BANCARIAS	3.983,54d	908,48	4.892,02	0,00
6484	5.2.2.01.02.002	TARIFA ADM CONTA DE TERCEIROS	1.739,10d	0,00	1.739,10	0,00
1551	7	RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	9.741.644,72	9.016.532,16	0,00
1552	7.1	APURACAO DO RESULTADO	725.112,56c	9.741.644,72	9.016.532,16	0,00
1553	7.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	9.741.644,72	9.016.532,16	0,00
1554	7.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E	0,00	7.222.602,59	7.222.602,59	0,00
1555	7.1.1.01.01	APURACAO DE RECEITAS E GASTOS	0,00	7.222.602,59	7.222.602,59	0,00
1556	7.1.1.01.01.001	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	7.222.602,59	7.222.602,59	0,00
1559	7.1.1.02	RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA E	725.112,56c	2.519.042,13	1.793.929,57	0,00
1560	7.1.1.02.01	IMPOSTOS SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CORRENTE	153.705,63d	0,00	153.705,63	0,00
6049	7.1.1.02.01.003	PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	111.360,76d	0,00	111.360,76	0,00
6050	7.1.1.02.01.004	PROVISSAO DE CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO	42.344,87d	0,00	42.344,87	0,00

Assinado por 2 pessoas: **FREDERICO GOMES** e **ROBERTO VIEIRA**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse esse documento no endereço eletrônico: <https://etce.tce.pf.gov.br/epv/validaDoc/seam/codigo>.
Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE FREITAS VIEIRA
Acesso em: <https://etce.tce.pf.gov.br/epv/validaDoc/seam/codigo>





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA DE PETROLINA / NILTON HAUSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-00-AB11> e informe o código 24BC-5531-00-AB11.
O documento assinado Digitalmente pode ser consultado no endereço: <https://etce.tce.pe.gov.br/epc/validDoc?sig=36ca18469140-69/daa8280d0>.
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epc/validDoc?sig=36ca18469140-69/daa8280d0>



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

1566	7.1.1.02.03	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO	878.818,19c	2.519.042,13	1.640.223,94	0,00
1567	7.1.1.02.03.001	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO LIQUIDO	878.818,19c	2.519.042,13	1.640.223,94	0,00

LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE

DIRETOR

CPF: 113.845.298-02

Sistema licenciado para NH SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA EPP

NILTON HAUSMANN

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC00548607CPF:
056.840.059-34





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA DE PETROLINA - MUNICÍPIO DO PIAUÍ / FERREIRA DE SOUZA, MARCOS RICARDO; PREFEITURA DE PETROLINA - MUNICÍPIO DO PIAUÍ / VIEIRA, RENATO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E-AB11 e informe o código 24BC-5531-0E-AB11.



Empresa: ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A.
C.N.P.J.: 41.168.602/0001-30
Período: 01/12/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.780.129,13d	2.317.195,49	2.384.239,10	13.713.085,52d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.493.181,11d	1.415.318,76	2.381.405,85	12.527.094,02d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
4	1.1.1.01	DISPONIVEL	7.962.577,69d	593.488,21	924.078,47	7.631.987,43d
14	1.1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
15	1.1.1.01.02.001	BANCO DO BRASIL S.A.	277.713,98d	539.605,32	607.102,13	210.217,17d
46	1.1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
47	1.1.1.01.04.001	Banco do Brasil CNPJ RF CP EMPRESA AGIL	7.684.863,71d	53.882,89	316.976,34	7.421.770,26d
6699	1.1.2	CLIENTES, ESTOQUES, ADIANTAMENTOS E TRIBUTOS	1.861.687,50d	530.607,98	311.332,65	2.080.962,83d
63	1.1.2.01	VALORES A RECEBER DE CLIENTES	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
64	1.1.2.01.01	CLIENTES A RECEBER - MERCADO INTERNO	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
6788	1.1.2.01.01.001	MUNICIPIO DE PETROLINA	0,00	219.372,12	219.372,12	0,00
81	1.1.2.02	ESTOQUES	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
82	1.1.2.02.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
6549	1.1.2.02.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONCESSÃO	1.762.766,03d	197.718,50	19.901,53	1.940.583,00d
132	1.1.2.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS	30.714,57d	59.700,00	37.072,40	53.342,17d
133	1.1.2.03.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
134	1.1.2.03.01.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.221,85d	59.700,00	21.579,68	53.342,17d
137	1.1.2.03.02	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SÓCIOS	15.492,72d	0,00	15.492,72	0,00
139	1.1.2.03.02.002	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	500,00d	0,00	500,00	0,00
140	1.1.2.03.02.003	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	704,70d	0,00	704,70	0,00
141	1.1.2.03.02.004	ADIANTAMENTOS 13º SALARIO	14.288,02d	0,00	14.288,02	0,00
146	1.1.2.04	TRIBUTOS A COMPENSAR E RESTITUIR	68.206,90d	53.817,36	34.986,60	87.037,66d
147	1.1.2.04.01	IMPOSTOS A COMPENSAR	27.331,56d	19.901,53	19.901,53	27.331,56d
151	1.1.2.04.01.004	PIS A COMPENSAR	4.875,36d	3.550,00	3.550,00	4.875,36d
152	1.1.2.04.01.005	COFINS A COMPENSAR	22.456,20d	16.351,53	16.351,53	22.456,20d
158	1.1.2.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR	40.875,34d	33.915,83	15.085,07	59.706,10d
159	1.1.2.04.02.001	IR RETIDO NA FONTE	4.765,07d	3.246,81	0,00	8.011,88d
160	1.1.2.04.02.002	CSLL RETIDO NA FONTE	4.501,20d	2.455,20	0,00	6.956,40d
161	1.1.2.04.02.003	PIS RETIDO NA FONTE	2.925,78d	1.595,88	501,08	4.020,58d
162	1.1.2.04.02.004	COFINS RETIDO NA FONTE	13.503,60d	7.365,60	2.307,99	18.561,21d
164	1.1.2.04.02.006	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	12.276,00	12.276,00	0,00
165	1.1.2.04.02.007	IR RETIDO NA FONTE S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.179,69d	6.976,34	0,00	22.156,03d
181	1.1.3	OUTROS CREDITOS	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
182	1.1.3.01	VALORES A RECEBER	3.412.608,14d	291.222,57	949.255,31	2.754.575,40d
183	1.1.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d
6548	1.1.3.01.006	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	3.406.407,14d	291.222,57	949.255,31	2.748.374,40d



Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **RODRIGO SOARES**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam> Código de verificação: 3629-6248-4691-0140-069 / data 28/02/2024

Documento assinado Digitalmente por: MIGUEL DA SILVA - AB11 e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11 na barra de ferramentas do documento. Se houver problema, entre em contato com o suporte ao cliente.

191	1.1.3.01.02	DISPENDIOS A REEMBOLSAR EM CURSO	6.201,00d	0,00	0,00	6.201,00d
192	1.1.3.01.02.001	DISPENDIOS A REEMBOLSAR - CONTROLADAS OU PARTES	6.201,00d	0,00	0,00	6.201,00d
209	1.1.4	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
210	1.1.4.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
211	1.1.4.01.01	DESPESAS ANTECIPADAS	69.030,36d	0,00	9.462,00	59.568,36d
212	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	60.116,98d	0,00	8.188,66	51.928,32d
5992	1.1.4.01.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - POTENCIAL	8.913,38d	0,00	1.273,34	7.640,04d
6560	1.1.6	ATIVO FINANCEIRO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6561	1.1.6.01	ATIVO FINANCEIRO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6562	1.1.6.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
6563	1.1.6.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	187.277,42d	0,00	187.277,42	0,00
225	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	286.948,02d	10.864,00	2.833,25	294.978,77d
285	1.2.3	OUTROS CREDITOS	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
286	1.2.3.01	VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
287	1.2.3.01.01	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
292	1.2.3.01.01.099	OUTROS VALORES A RECEBER	131.755,65d	0,00	0,00	131.755,65d
345	1.2.7	ATIVO IMOBILIZADO	119.633,37d	10.864,00	2.174,75	128.322,62d
346	1.2.7.01	IMOBILIZADO EM SERVICO	130.185,65d	10.864,00	0,00	141.049,65d
353	1.2.7.01.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
354	1.2.7.01.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.443,00d	0,00	0,00	24.443,00d
357	1.2.7.01.04	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
358	1.2.7.01.04.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	85.917,65d	10.864,00	0,00	96.781,65d
360	1.2.7.01.05	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
361	1.2.7.01.05.001	MOVEIS E UTENSILIOS	19.825,00d	0,00	0,00	19.825,00d
372	1.2.7.02	IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	10.552,28c	0,00	2.174,75	12.727,03c
379	1.2.7.02.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
380	1.2.7.02.03.001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.044,79c	0,00	206,98	1.251,77c
383	1.2.7.02.04	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
384	1.2.7.02.04.001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.969,31c	0,00	1.813,39	10.782,70c
386	1.2.7.02.05	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
387	1.2.7.02.05.001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	538,18c	0,00	154,38	692,56c
403	1.2.8	INTANGIVEL	35.559,00d	0,00	658,50	34.900,50d
404	1.2.8.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
405	1.2.8.01.01	INTANGIVEL - CUSTOS DE AQUISICAO	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
406	1.2.8.01.01.001	SOFTWARE	39.510,00d	0,00	0,00	39.510,00d
410	1.2.8.02	INTANGIVEL - (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
411	1.2.8.02.01	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
412	1.2.8.02.01.001	(-) SOFTWARE	3.951,00c	0,00	658,50	4.609,50c
6417	1.3	DIREITO DE USO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6874	1.3.1	ATIVO FINANCEIRO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6875	1.3.1.01	ATIVO FINANCEIRO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6876	1.3.1.01.01	ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
6877	1.3.1.01.01.001	CONTRATO DE CONCESSÃO - IFRIC/CPC	0,00	891.012,73	0,00	891.012,73d
432	2	PASSIVO	13.780.129,13c	2.332.819,00	2.265.775,39	13.713.085,52c
433	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	958.947,32c	692.595,06	2.265.775,39	2.532.127,65c



Assinado por 2 pessoas: FREIRE, MARCOS RODRIGO SOARES; MACHADO, FERNANDO RODRIGO SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDocAssinatura?sig=36ca1846914069/daa282800>

Documento assinado Digitalmente por: MACHADO, FERNANDO RODRIGO SOARES; FREIRE, MARCOS RODRIGO SOARES no dia 24/BC-5531-0E-AB11 e informe o código 24BC-5531-0E-AB11

434	2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	517.566,65c	589.303,53	731.978,96	660.242,08c
435	2.1.1.01	FORNECEDORES	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
436	2.1.1.01.01	FORNECEDORES - MERCADO INTERNO	155.236,28c	271.152,22	497.225,05	381.309,11c
6781	2.1.1.01.01.001	CENTER SERVICOS LTDA	0,00	3.880,00	4.530,00	650,00c
6803	2.1.1.01.001	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.740,23	1.740,23	0,00
6845	2.1.1.01.001	CLEITON PAULINO NOGUEIRA GRAFICA	0,00	47,20	47,20	0,00
6829	2.1.1.01.001	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	11.671,66c	11.671,66	0,00	0,00
6852	2.1.1.01.001	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	1.961,93	1.961,93	0,00
6842	2.1.1.01.001	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	0,00	134,04	134,04	0,00
6765	2.1.1.01.001	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	5.340,20	6.379,97	1.039,77c
6816	2.1.1.01.001	CONEX ENGENHARIA NUNES SILVA LTDA	0,00	4.345,00	4.345,00	0,00
6833	2.1.1.01.001	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00c
6792	2.1.1.01.001	E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIR	22.300,01c	22.300,00	1.006,25	1.006,26c
6860	2.1.1.01.001	ELETTRICA MARSHALL EIRELI	0,00	13.289,94	13.289,94	0,00
6866	2.1.1.01.001	EXPONENCIAL DIS MAT ELETR EIRELI	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00c
6864	2.1.1.01.001	EXTINVALE COM E SERV DE EXTINTORES LTDA ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6853	2.1.1.01.001	EZEQUEL SOARES DA SILVA - MANUTENCOES EM	1.385,00c	2.145,00	1.320,00	560,00c
6854	2.1.1.01.001	FACILITA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	0,00	7.536,68	7.536,68	0,00
6793	2.1.1.01.001	FAZAN E CIA LTDA	0,00	7.438,50	7.438,50	0,00
6795	2.1.1.01.001	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRA	1.653,12c	1.653,12	0,00	0,00
6840	2.1.1.01.001	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE LIMA	7.213,00c	3.606,50	300,00	3.906,50c
6834	2.1.1.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1.219,79c	1.219,79	0,00	0,00
6768	2.1.1.01.001	GARDEIS EQUIP.DE PROTECAO INDIVIDUA LTDA	396,60c	396,60	0,00	0,00
6802	2.1.1.01.001	INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	79.453,76c	0,00	0,00	79.453,76c
6872	2.1.1.01.001	ISC TREINAMENTOS LTDA	0,00	260,00	260,00	0,00
6773	2.1.1.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	513,48	513,48	0,00
6784	2.1.1.01.001	Jamef Transportes Ltda	0,00	766,55	766,55	0,00
6789	2.1.1.01.001	JONATHAN RICELLI CONSTRUTORA EIRELI	10.000,00c	10.000,00	0,00	0,00
6843	2.1.1.01.001	JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA	0,00	99,90	99,90	0,00
6868	2.1.1.01.001	JULIANA OLIVEIRA DE LIRA DIAS	0,00	133,75	133,75	0,00
6758	2.1.1.01.001	KEYLA BASTOS DE ALMEIDA MARQUES LIMA - ALFA NEGOCIOS	0,00	3.736,13	3.736,13	0,00
6763	2.1.1.01.001	LEAO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.558,24	3.518,51	1.960,27c
6774	2.1.1.01.001	LIDIANE OLIV.COM.VAREJ.DE FE.E FER.LTDA	312,68c	675,70	363,02	0,00
6867	2.1.1.01.001	LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO 83334130053	0,00	2.524,36	2.524,36	0,00
6865	2.1.1.01.001	M.L. FAZAN IND COM DE ETIQUETAS METALICAS LTDA	0,00	0,00	7.438,50	7.438,50c
6761	2.1.1.01.001	MARIA A. VIEIRA - ME	620,00c	620,00	0,00	0,00
6813	2.1.1.01.001	MB APOIO E SERVICOS LTDA	798,66c	180,00	180,00	798,66c
6785	2.1.1.01.001	NOVA GERACAO TRANSPORTES LTDA	197,00c	197,00	0,00	0,00
6804	2.1.1.01.001	NOVO PONTO DIGITAL COMERCIO LTDA	6.948,00c	6.948,00	10.864,00	10.864,00c
6861	2.1.1.01.001	ON LINE SHOPPING LTDA	0,00	710,00	710,00	0,00
6766	2.1.1.01.001	PAG - FRETE SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00
6814	2.1.1.01.001	POSTO PETROLINA LTDA	0,00	11.171,61	24.035,56	12.863,95c
6870	2.1.1.01.001	PRIME ELETTRICA E MRO LTDA	0,00	0,00	25.328,60	25.328,60c
6862	2.1.1.01.001	R S S JR COMERCIO DE BATERIAS - ME	0,00	1.427,00	1.427,00	0,00
6858	2.1.1.01.001	REGRHAN ASSESSORIA E GESTAO LTDA	44,00c	132,00	88,00	0,00



Assinado por 2 pessoas: **FREI MACHADO** e **RODRIGO SOARES**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>



6747	2.1.1.01.01.001	REMIGIO & REMIGIO LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
6848	2.1.1.01.01.001	RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA	0,00	634,66	660,50	25,84c
6817	2.1.1.01.01.001	ROCHA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	0,00	3.801,60	3.801,60	0,00
6871	2.1.1.01.01.001	RUBEM GERALDO ALVES RODRIGUES 47213990497	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
6775	2.1.1.01.01.001	SADENCO Sul-Americana de Engenharia e Co	4.005,00c	4.005,00	190.280,00	190.280,00c
6850	2.1.1.01.01.001	SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA	0,00	106.906,25	106.906,25	0,00
6762	2.1.1.01.01.001	SOFERPA FERRAM. E PARAFUSOS LTDA	0,00	700,00	700,00	0,00
6823	2.1.1.01.01.001	SOVIS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	1.267,20	1.267,20	0,00
6797	2.1.1.01.01.001	TELEFONICA BRASIL S/A	240,00c	759,40	759,40	240,00c
6807	2.1.1.01.01.001	TREINAMENTOS DO VALLE - SERVICOS DE PERICIA EM	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
6778	2.1.1.01.01.001	Utilinox Comercio e Industria Ltda	0,00	0,00	17.325,00	17.325,00c
6794	2.1.1.01.01.001	WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.610,00c	2.610,00	0,00	0,00
2761	2.1.1.01.01.002	Autocom Informatica - Sistemas & Automacao EIRELI EPP	0,00	3.940,00	3.940,00	0,00
2256	2.1.1.01.01.002	NH Servicos Contabeis S/S	4.168,00c	4.168,00	2.368,00	2.368,00c
448	2.1.1.02	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	135.810,89c	157.615,69	169.459,10	147.654,30c
449	2.1.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTO E GRATIFICACOES A PAGAR	83.074,39c	104.967,13	101.640,93	79.748,19c
450	2.1.1.02.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR	83.074,39c	83.074,39	79.748,19	79.748,19c
451	2.1.1.02.01.002	13º SALARIO A PAGAR	0,00	18.146,05	18.146,05	0,00
453	2.1.1.02.01.004	RESCISOES A PAGAR	0,00	3.746,69	3.746,69	0,00
462	2.1.1.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	52.736,50c	52.648,56	67.818,17	67.906,11c
464	2.1.1.02.02.002	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.673,83c	9.472,09	9.255,12	7.456,86c
465	2.1.1.02.02.003	INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	35.936,21c	38.875,98	39.106,12	36.166,35c
466	2.1.1.02.02.004	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.133,88c	2.972,92	4.987,64	9.148,60c
467	2.1.1.02.02.005	FGTS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	1.327,57c	1.327,57	1.847,25	1.847,25c
468	2.1.1.02.02.006	INSS S/ 13º SALARIO A RECOLHER	665,01c	0,00	12.622,04	13.287,05c
479	2.1.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	226.519,48c	160.535,62	65.294,81	131.278,67c
480	2.1.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	226.551,64c	159.776,17	64.209,81	130.985,28c
485	2.1.1.04.01.005	PIS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	18.836,82c	0,00	4.805,17	23.641,99c
6041	2.1.1.04.01.006	COFINS A RECOLHER- SCP SADENCO HORTOLANDIA	78.446,16c	0,00	0,00	78.446,16c
486	2.1.1.04.01.006	COFINS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	8.317,40c	0,00	22.132,91	30.450,31c
487	2.1.1.04.01.007	ISS DE SERVIÇOS DE O&M A RECOLHER	34.575,30c	12.276,00	14.561,13	36.860,43c
6550	2.1.1.04.01.011	PIS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	7.859,08d	26.315,70	4.051,08	30.123,70d
6551	2.1.1.04.01.012	COFINS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	36.199,40d	121.184,47	18.659,52	138.724,35d
6552	2.1.1.04.01.013	ISS SOBRE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO A RECOLHER -	130.434,44c	0,00	0,00	130.434,44c
493	2.1.1.04.02	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER	759,45c	759,45	293,39	293,39c
496	2.1.1.04.02.003	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	388,11c	388,11	29,52	29,52c
497	2.1.1.04.02.004	IR RETIDO NA FONTE A RECOLHER	107,47c	107,47	0,00	0,00
498	2.1.1.04.02.005	IR RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEL A RECOLHER	263,87c	263,87	263,87	263,87c
502	2.1.1.04.03	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL A	791,61d	0,00	791,61	0,00
503	2.1.1.04.03.001	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	791,61d	0,00	791,61	0,00
520	2.1.3	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
521	2.1.3.01	OBRIGACOES A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
522	2.1.3.01.01	OBRIGACOES COM TERCEIROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
527	2.1.3.01.01.005	SEGUROS A PAGAR	29.144,80c	19.382,91	0,00	9.761,89c
534	2.1.4	PROVISOES	137.331,14c	70.180,12	1.518.913,31	1.586.064,33c





Assinado por 2 pessoas: **FREI DIOGO SOARES** e **WILSON MACHADO**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>.

Assesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam> Cadastração: SELENE36-C418-4691-0140-609/20282800

Documento assinado Digitalmente por: **MICHAELA DE SOUZA** e **AB 11** e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11 no site <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDoc.seam>



535	2.1.4.01	PROVISOS TRABALHISTAS	137.331,14c	70.180,12	24.913,31	92.064,33c
536	2.1.4.01.01	PROVISOS DE FERIAS E ENCARGOS	78.139,52c	550,78	14.475,59	92.064,33c
537	2.1.4.01.01.001	PROVISOS DE FERIAS	57.457,51c	0,00	10.581,57	68.039,08c
538	2.1.4.01.01.002	INSS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	16.331,98c	431,06	3.047,50	18.948,42c
539	2.1.4.01.01.003	FGTS SOBRE PROVISAO DE FERIAS	4.350,03c	119,72	846,52	5.076,83c
540	2.1.4.01.02	PROVISOS DE 13º SALARIO E ENCARGOS	59.191,62c	69.629,34	10.437,72	0,00
541	2.1.4.01.02.001	PROVISOS DE 13º SALARIO	43.268,80c	50.881,47	7.612,67	0,00
542	2.1.4.01.02.002	INSS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO	12.461,57c	14.672,71	2.211,14	0,00
543	2.1.4.01.02.003	FGTS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO	3.461,25c	4.075,16	613,91	0,00
5947	2.1.4.02	PROVISÕES OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
550	2.1.4.02.01	PROVISOS SOBRE OPERACOES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
6873	2.1.4.02.01.010	PROVISAO DE FORNECEDORES	0,00	0,00	1.494.000,00	1.494.000,00c
557	2.1.5	TRIBUTOS DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
558	2.1.5.01	TRIBUTOS DIFERIDOS - IR E CS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6556	2.1.5.01.02	PIS E COFINS - DIFERIDOS	15.135,28c	0,00	0,00	15.135,28c
6558	2.1.5.01.02.001	PIS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	1.752,51c	0,00	0,00	1.752,51c
6557	2.1.5.01.02.002	COFINS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	8.072,14c	0,00	0,00	8.072,14c
6613	2.1.5.01.02.003	ISS SOBRE REMUNERACAO ATIVO DE CONTRATO A PAGAR	5.310,63c	0,00	0,00	5.310,63c
562	2.1.6	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
563	2.1.6.01	PARTES RELACIONADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
564	2.1.6.01.01	VALORES A PAGAR PARA COLIGADAS E CONTROLADAS	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
6447	2.1.6.01.01.008	SADENCO SUL AMERICANA DE ENG E COM LTDA	259.769,45c	13.728,50	14.883,12	260.924,07c
707	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	12.821.181,81c	1.640.223,94	0,00	11.180.957,87c
708	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
709	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
710	2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
711	2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	13.700.000,00c	0,00	0,00	13.700.000,00c
736	2.4.5	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
737	2.4.5.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	878.818,19d	1.640.223,94	0,00	2.519.042,13d
738	2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
741	2.4.5.01.01.003	LUCROS DO EXERCICIO	1.958.382,96c	0,00	0,00	1.958.382,96c
742	2.4.5.01.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
745	2.4.5.01.02.003	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.837.201,15d	1.640.223,94	0,00	4.477.425,09d
746	3	RECEITAS LIQUIDAS	3.306.972,02c	309.729,81	536.742,57	3.533.984,78c
747	3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
756	3.1.2	RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
757	3.1.2.01	RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
758	3.1.2.01.01	VENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO	3.856.527,14c	245.520,00	536.742,57	4.147.749,71c
6569	3.1.2.01.01.001	RECEITA DE SERVICOS DE O&M MENSAL	1.141.625,86c	0,00	291.222,57	1.432.848,43c
759	3.1.2.01.01.001	VENDAS DE SERVICOS	0,00	245.520,00	245.520,00	0,00
6565	3.1.2.01.01.002	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	2.608.688,89c	0,00	0,00	2.608.688,89c
6605	3.1.2.01.01.003	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZACAO	10.309,51c	0,00	0,00	10.309,51c
6606	3.1.2.01.01.004	VENDAS DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO	95.902,88c	0,00	0,00	95.902,88c
765	3.2	(-) DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
790	3.2.2	(-) DEDUÇOES DE VENDAS DE SERVICOS	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

PREFEITURA
PETROLINA

991	3.2.2.01	(-) DEDUÇOES DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
796	3.2.2.01.02	(-) IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	549.555,12d	64.209,81	0,00	613.764,93d
797	3.2.2.01.02.001	(-) ISS SOBRE SERVICOS DE O&M	57.081,30d	14.561,13	0,00	71.642,43d
798	3.2.2.01.02.002	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE O&M	18.836,82d	4.805,17	0,00	23.641,99d
808	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	78.446,16d	0,00	0,00	78.446,16d
799	3.2.2.01.02.003	(-) COFINS SOBRE SERVICOS DE O&M	8.317,40d	22.132,91	0,00	30.450,31d
6566	3.2.2.01.02.004	(-) PIS S/RECEITA SERV DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	43.043,37d	4.051,08	0,00	47.094,45d
6567	3.2.2.01.02.005	(-) COFINS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	198.260,35d	18.659,52	0,00	216.919,87d
6568	3.2.2.01.02.006	(-) ISS S/RECEITA DE INFRAESTRUTURA - IFRIC/CPC	130.434,44d	0,00	0,00	130.434,44d
6607	3.2.2.01.02.007	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ	170,11d	0,00	0,00	170,11d
6608	3.2.2.01.02.008	(-) COFINS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ	783,52d	0,00	0,00	783,52d
6609	3.2.2.01.02.009	(-) ISS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - ATUALIZ	515,48d	0,00	0,00	515,48d
6610	3.2.2.01.02.010	(-) PIS SOBRE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO	1.582,40d	0,00	0,00	1.582,40d
6611	3.2.2.01.02.011	(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA -	7.288,62d	0,00	0,00	7.288,62d
6612	3.2.2.01.02.012	(-) ISS SOBRE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - VARIACAO	4.795,15d	0,00	0,00	4.795,15d
832	4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.208.637,41d	2.007.894,05	77.392,48	6.139.138,98d
833	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	4.062.854,22d	502.041,45	77.195,48	4.487.700,19d
842	4.1.2	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	0,00	185.941,30d
843	4.1.201	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	171.867,47d	14.073,83	0,00	185.941,30d
844	4.1.201.01	CUSTOS DE SERVICOS	171.867,47d	14.073,83	0,00	185.941,30d
845	4.1.201.01.001	MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS - INSUMO	27.687,88d	1.209,88	0,00	28.897,76d
848	4.1.201.01.004	SOFTWARE PARA PRESTACAO DE SERVICOS	19.408,95d	0,00	0,00	19.408,95d
849	4.1.201.01.005	FRETES S/MATERIAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS	788,79d	0,00	0,00	788,79d
850	4.1.201.01.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE/EPI	123.981,85d	12.863,95	0,00	136.845,80d
853	4.1.3	CUSTOS DA OPERACAO E DE PRODUCAO	3.890.986,75d	487.967,62	77.195,48	4.301.758,89d
854	4.1.3.01	CUSTOS DA OPERACAO	3.890.986,75d	487.967,62	77.195,48	4.301.758,89d
855	4.1.3.01.02	CUSTOS DE PESSOAL	429.760,67d	63.147,69	57.850,54	435.057,82d
856	4.1.3.01.02.001	REMUNERACOES	175.420,95d	17.946,27	13,23	193.353,99d
857	4.1.3.01.02.002	HORAS EXTRAS	15.905,96d	4.994,54	0,00	20.900,50d
858	4.1.3.01.02.003	13º SALARIO	0,00	11.375,60	0,00	11.375,60d
862	4.1.3.01.02.007	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - INSS	65.476,78d	12.117,47	419,08	77.175,17d
863	4.1.3.01.02.008	ENCARGOS SOCIAS SOBRE REMUNERACAO - FGTS	18.517,68d	3.035,70	0,00	21.553,38d
864	4.1.3.01.02.009	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOS - INSS	24.257,85d	1.676,82	0,00	25.934,67d
865	4.1.3.01.02.010	ENCARGOS SOCIAS SOBRE PROVISOS - FGTS	6.737,76d	425,60	0,00	7.163,36d
866	4.1.3.01.02.011	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - INSS	887,45c	0,00	14.672,69	15.560,14c
867	4.1.3.01.02.012	(-) REVERSAO PROV. S/ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	60,13c	0,00	4.075,14	4.135,27c
871	4.1.3.01.02.016	RESCISAO CONTRATUAL	1.426,00d	0,00	0,00	1.426,00d
875	4.1.3.01.02.020	ADICIONAL NOTURNO	734,48d	283,31	0,00	1.017,79d
876	4.1.3.01.02.021	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.640,73d	5.278,17	0,00	42.918,90d
886	4.1.3.01.02.031	VALE REFEICAO/ ALIMENTACAO	42,00c	0,00	9,00	51,00c
887	4.1.3.01.02.032	SEGURO DE VIDA	406,02d	205,12	0,00	611,14d
903	4.1.3.01.02.048	PROVISAO DE 13º SALARIO	36.171,70d	2.489,70	0,00	38.661,40d
904	4.1.3.01.02.049	PROVISAO DE FERIAS	48.155,38d	3.319,39	0,00	51.474,77d
905	4.1.3.01.02.050	(-) REVERSAO PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	0,00	38.661,40	38.661,40c
906	4.1.3.01.02.051	(-) REVERSAO PROVISAO DE FERIAS	101,04c	0,00	0,00	101,04c

Assinado por 2 pessoas.
Para verificar a validade da assinatura, entre no site www.tce.ce.gov.br/validaDoc e informe o código 24BC-5531-0E77AB11. Informe o código 24BC-5531-0E77AB11 para obter a assinatura digitalizada. Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DA TADEU ASSUNÇÃO DE SOUZA. Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.scam> Código do documento: 7ebe936-ca18-4911-b140-6b97a82800





Assinado por 2 pessoas: **FREI** e **STELLA**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao>

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDocScanner> código: 36248-469-040-69/auta82800
 Documento assinado Digitalmente por: MILDELLA DE SOUZA RODRIGUES - AB11 e informe o código 24BC-5531-0E07-AB11 na URL: <https://etce.tce.pe.gov.br/epn/validDocScanner>



923	4.1.3.01.03	CUSTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	47.203,31d	20.225,84	0,00	67.429,15d
925	4.1.3.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	88,00	0,00	88,00d
926	4.1.3.01.03.003	ADVOCACIA	0,00	634,66	0,00	634,66d
928	4.1.3.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO	17.091,41d	0,00	0,00	17.091,41d
931	4.1.3.01.03.008	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE	0,00	4.345,00	0,00	4.345,00d
936	4.1.3.01.03.013	ENERGIA ELETTRICA	1.701,34d	0,00	0,00	1.701,34d
940	4.1.3.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS	2.258,81d	11.438,18	0,00	13.696,99d
944	4.1.3.01.03.021	MANUTENCAO DE VEICULOS	4.810,00d	3.720,00	0,00	8.530,00d
5932	4.1.3.01.03.028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	16.300,00d	0,00	0,00	16.300,00d
951	4.1.3.01.03.099	OUTROS CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE	5.041,75d	0,00	0,00	5.041,75d
965	4.1.3.01.05	CUSTOS DE DEPRECIACAO	4.052,67d	735,05	0,00	4.787,72d
967	4.1.3.01.05.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	956,44d	188,19	0,00	1.144,63d
968	4.1.3.01.05.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.096,23d	546,86	0,00	3.643,09d
983	4.1.3.01.08	CUSTOS DE SEGUROS	52.244,29d	9.462,00	0,00	61.706,29d
986	4.1.3.01.08.003	GARANTIA	52.244,29d	9.462,00	0,00	61.706,29d
989	4.1.3.01.09	CUSTOS DE TRIBUTOS	1.003,50d	0,00	0,00	1.003,50d
992	4.1.3.01.09.003	IPTU	1.003,50d	0,00	0,00	1.003,50d
6536	4.1.3.01.13	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - IFRIC 12 CPC 01 R1	3.356.722,31d	394.397,04	19.344,94	3.731.774,41d
6537	4.1.3.01.13.001	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - MATERIAIS	279.371,88d	195.522,43	4.005,00	470.889,31d
6538	4.1.3.01.13.002	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PESSOAL	193.153,72d	146.003,54	15.339,94	323.817,32d
6539	4.1.3.01.13.003	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - PRESTACAO DE SERVICOS - PJ	2.855.483,16d	21.414,76	0,00	2.876.897,92d
6541	4.1.3.01.13.005	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	0,00	2.910,00	0,00	2.910,00d
6542	4.1.3.01.13.006	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - SEGUROS	0,00	25.479,32	0,00	25.479,32d
6544	4.1.3.01.13.009	CUSTOS DE INFRAESTRUTURA - OUTROS CUSTOS	28.713,55d	3.066,99	0,00	31.780,54d
1186	4.2	DESPESAS DA ADMINISTRACAO CENTRAL	145.783,19d	11.852,60	197,00	157.438,79d
1187	4.2.1	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	197,00	157.438,79d
1188	4.2.1.01	DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	145.783,19d	11.852,60	197,00	157.438,79d
1189	4.2.1.01.01	DESPESAS DE MATERIAIS	3.102,22d	0,00	0,00	3.102,22d
1191	4.2.1.01.01.002	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.771,73d	0,00	0,00	2.771,73d
1195	4.2.1.01.01.099	OUTRAS DESPESAS DE MATERIAS	330,49d	0,00	0,00	330,49d
1264	4.2.1.01.03	DESPESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS -	64.927,11d	5.254,40	197,00	69.984,51d
1266	4.2.1.01.03.002	CONSULTORIA E ASSESSORIA	4.350,00d	2.768,00	0,00	7.118,00d
1269	4.2.1.01.03.005	SERVICOS GERAIS DA TACENOLOGIA DA INFORMACAO	26.390,00d	0,00	0,00	26.390,00d
1271	4.2.1.01.03.007	VIGILANCIA	4.930,64d	0,00	0,00	4.930,64d
1273	4.2.1.01.03.009	CONTABILIDADE, ADMINISTRATIVO, FINANCIERO E	18.820,00d	0,00	0,00	18.820,00d
1277	4.2.1.01.03.013	ENERGIA ELETTRICA	3.065,70d	0,00	197,00	2.868,70d
1278	4.2.1.01.03.014	AGUA E ESGOTO	2.564,10d	0,00	0,00	2.564,10d
1281	4.2.1.01.03.017	INTERNET E TRANSMISSAO DE DADOS	154,27d	759,40	0,00	913,67d
1284	4.2.1.01.03.020	REMESSA POSTAL (CORREIOS)	82,40d	0,00	0,00	82,40d
1285	4.2.1.01.03.021	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.727,00	0,00	1.727,00d
1290	4.2.1.01.03.026	GESTÃO DOCUMENTAL	430,00d	0,00	0,00	430,00d
5939	4.2.1.01.03.029	GASTOS DE VIAGENS EMPRESA	1.020,00d	0,00	0,00	1.020,00d
1292	4.2.1.01.03.099	OUTRAS DESPESAS DE PRESTACOES DE SERVICOS DE	3.120,00d	0,00	0,00	3.120,00d
1306	4.2.1.01.05	DESPESAS DE DEPRECIACAO	6.499,61d	1.439,70	0,00	7.939,31d
1308	4.2.1.01.05.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88,35d	18,79	0,00	107,14d





1309	4.2.1.01.05.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.873,08d	1.266,53	0,00	7.139,61d
1310	4.2.1.01.05.004	MOVEIS E UTENSILIOS	538,18d	154,38	0,00	692,56d
1314	4.2.1.01.06	DESPESAS DE AMORTIZACAO	3.951,00d	658,50	0,00	4.609,50d
1315	4.2.1.01.06.001	SOFTWARE	3.951,00d	658,50	0,00	4.609,50d
1317	4.2.1.01.07	DESPESAS DE ARRENDAMENTOS E ALUGUEIS	28.000,00d	4.000,00	0,00	32.000,00d
1318	4.2.1.01.07.001	IMÓVEIS, PRÉDIOS, SALAS E OUTRAS INSTALAÇÕES	28.000,00d	4.000,00	0,00	32.000,00d
1330	4.2.1.01.09	DESPESAS DE TRIBUTOS	8.342,42d	0,00	0,00	8.342,42d
1335	4.2.1.01.09.005	TAXAS	8.342,42d	0,00	0,00	8.342,42d
1346	4.2.1.01.11	OUTRAS DESPESAS	30.960,83d	500,00	0,00	31.460,83d
1355	4.2.1.01.11.009	DESPESAS DE VIAGEM DE EMPREGADOS	547,26d	0,00	0,00	547,26d
1358	4.2.1.01.11.099	OUTRAS DESPESAS	30.413,57d	500,00	0,00	30.913,57d
1392	4.3	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1398	4.3.2	OUTROS CUSTOS DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1399	4.3.2.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR - MERCADO	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1400	4.3.2.01.01	CUSTOS DE VENDAS DE SERVICOS A FATURAR	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1401	4.3.2.01.01.001	PROVISAO PARA CUSTO DE SERVICOS	0,00	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00d
1403	5	RESULTADO DE OPERACOES FINANCEIRAS	176.552,83c	1.050,10	64.314,97	239.817,70c
1404	5.1	RECEITAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	187.511,05c	0,00	64.270,85	251.781,90c
1413	5.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	187.511,05c	0,00	64.270,85	251.781,90c
1414	5.1.2.01	RECEITA FINANCEIRA DE RENDAS	187.511,05c	0,00	64.270,85	251.781,90c
1415	5.1.2.01.01	RENDAS AUFERIDAS	176.869,76c	0,00	53.882,89	230.752,65c
1416	5.1.2.01.01.001	RENDAS DE APlicacoes FINANCEIRAS - EQUIVALENTES DE	176.869,76c	0,00	53.882,89	230.752,65c
1421	5.1.2.01.02	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.641,29c	0,00	10.387,96	21.029,25c
1423	5.1.2.01.02.002	DESCONTOS RECEBIDOS	284,61c	0,00	198,88	483,49c
1425	5.1.2.01.02.099	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.356,68c	0,00	10.189,08	20.545,76c
1437	5.2	DESPESAS DE OPERACOES FINANCEIRAS LIQUIDA	10.958,22d	1.050,10	44,12	11.964,20d
1446	5.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	10.958,22d	1.050,10	44,12	11.964,20d
1447	5.2.2.01	DESPESA FINANCEIRAS	10.958,22d	1.050,10	44,12	11.964,20d
1448	5.2.2.01.01	DESPESAS INCORRIDAS	5.235,58d	141,62	44,12	5.333,08d
1452	5.2.2.01.01.004	JUROS DE IMPOSTOS	2.382,12d	0,36	0,00	2.382,48d
1453	5.2.2.01.01.005	IOF	1.034,75d	0,00	0,00	1.034,75d
1454	5.2.2.01.01.006	JUROS DE MORA	1.818,71d	141,26	44,12	1.915,85d
1457	5.2.2.01.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS ADMINISTRATIVAS	5.722,64d	908,48	0,00	6.631,12d
1459	5.2.2.01.02.002	DESPESAS BANCARIAS	3.983,54d	908,48	0,00	4.892,02d
6484	5.2.2.01.02.002	TARIFA ADM CONTA DE TERCEIROS	1.739,10d	0,00	0,00	1.739,10d
1551	7	RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	0,00	1.640.223,94	2.365.336,50c
1552	7.1	APURACAO DO RESULTADO	725.112,56c	0,00	1.640.223,94	2.365.336,50c
1553	7.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	725.112,56c	0,00	1.640.223,94	2.365.336,50c
1559	7.1.1.02	RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA E	725.112,56c	0,00	1.640.223,94	2.365.336,50c
1560	7.1.1.02.01	IMPOSTOS SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CORRENTE	153.705,63d	0,00	0,00	153.705,63d
6049	7.1.1.02.01.003	PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	111.360,76d	0,00	0,00	111.360,76d
6050	7.1.1.02.01.004	PROVISSAO DE CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO	42.344,87d	0,00	0,00	42.344,87d
1566	7.1.1.02.03	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO	878.818,19c	0,00	1.640.223,94	2.519.042,13c
1567	7.1.1.02.03.001	TRANSFERENCIA DO RESULTADO PARA PATRIMONIO LIQUIDO	878.818,19c	0,00	1.640.223,94	2.519.042,13c





Assinado por 2 pessoas: PREFEITURA DE PETROLINA / NILTON HAUSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/24BC-5531-0EEAB11> e informe o código 24BC-5531-0EEAB11.
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validDoc> com o código do documento: 360696-241840-609/aut828060



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE

LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE
DIRETOR
CPF: 113.845.298-02
Sistema licenciado para NH SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA EPP

NILTON HAUSMANN
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC00548607CPF:
056.840.059-34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-bb97/dad8280b

Código para verificação: 24BC-5531-0E07-AB11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.XXX.XXX-00) em 08/03/2022 15:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 08/03/2022 15:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/24BC-5531-0E07-AB11>



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA, no documento com código AAF-2404-897C-B3C1
Acessa em: <https://etce.cte.pe.gov.br/epy/validaDoc.seam> Código do documento: 5efbe36-ca18-4b9f-b140-bb97ad8280b
Assinado por 2 pessoas: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA e FREDERICO MELO MACEDO GUERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://etce.cte.pe.gov.br/validaAssinatura.seam>

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 440/2006

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DETRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO NO ANO DE 2021

Frederico Melo Machado
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade

Alisson Ferreira de Oliveira
Secretário Executivo de Serviços Públicos





CONTRATO:	440/2006	INÍCIO: 30/11/2006
OBJETO:	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA	
DOCUMENTO:	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO NO ANO DE 2021 - RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15/12/2021.	

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA:		
RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A		
NOME FANTASIA: CTR PETROLINA	CPF/CNPJ: 08.468.418/0001-30	
ENDEREÇO: AVENIDA DA REDENÇÃO, S/N		
BAIRRO: ANTÔNIO CASSIMIRO	CIDADE: PETROLINA	CEP: 56.321-440
FONE: (87) 3864.5994	CELULAR: (81) 99188 4570	
E-MAIL: fabio@ctrpetrolina.com.br		



SUMÁRIO

A.	APRESENTAÇÃO.....	30
B.	AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E SERVIÇOS REALIZADOS, QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, EM ESPECIAL QUANTO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO ESTABELECIDOS.....	30
b1)	ATENDIMENTO DAS FASES PREVISTAS NO CONTRATO	30
b2)	ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO CONTRATO.....	30
C.	AVALIAÇÃO DAS RECEITAS ALTERNATIVAS, COMPLEMENTARES, ACESSÓRIAS OU DE PROJETOS ASSOCIADOS, OBTIDAS PELA CONTRATADA E A IMPLANTAÇÃO DA RESPECTIVA REPARTIÇÃO OU IMPACTO NA MODICIDADE TARIFÁRIA, QUANDO FOR O CASO;	95
D.	AVALIAÇÃO DOS GANHOS DECORRENTES DA REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO E OUTROS GANHOS PREVISTOS EM CONTRATO PARA FINS DE COMPARTILHAMENTO	103
E.	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSIONÁRIA.....	111

ANEXO 1 Cronologia e marcos importantes da Concessão:

ANEXO 2 - Licenças Ambientais vigentes durante o ano de 2021:

ANEXO 3 Ilustrações das áreas sob responsabilidade da Concessionária em 2021:

ANEXO 4 Comprovação fotográfica do investimento da concessionária em 2021:

ANEXOS - Demonstrações contábeis e financeiras do ano de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em dois jornais de ampla circulação local.





A. APRESENTAÇÃO

Coloca-se a consideração do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE) o Relatório Consolidado de Desempenho da Concessão 440/2006 do ano de 2021.

A referida concessão completou 15 anos de operação em 01 de dezembro de 2021, período no qual vem desempenhando as atividades e realizando os investimentos previstos no contrato necessários ao correto tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no município de Petrolina.

B. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E SERVIÇOS REALIZADOS, QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, EM ESPECIAL QUANTO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO ESTABELECIDOS.

b.1) ATENDIMENTO DAS FASES PREVISTAS NO CONTRATO

Os investimentos da concessionária vêm sendo realizados em concordância com as 3 (três) Fases previstas no contrato descrito no Quadro a seguir. A cronologia do contrato e os marcos importantes do mesmo são apresentados no **ANEXO 1**.

QUADRO 1 – FASES PREVISTAS E DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO

FASE PREVISTA EM CONTRATO	OBJETIVO	CRONOGRAMA CONTRATUAL	CONDIÇÃO ATUAL	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO
REMEDIAÇÃO EMERGENCIAL	Visava reverter os graves impactos que se verificavam no lixão decorrente de 30 anos de disposição inadequada de Resíduos em uma área urbana de 21 ha.	01/12/2006 01/12/2007	Finalizada	Relatórios semestrais de prestação de contas doano de 2007 e relatório anual 2007.
REMEDIAÇÃO SECUNDÁRIA	Visava a continuidade dos Trabalhos de ordenamento do local e o recebimento em paralelo da coletadiária de resíduos do município de Petrolina, operando em condição de aterro controlado.	01/12/2007 01/12/2017	Andamento (I)	Autorização CPRH N°04.21.10.004154-8 Válida até 07/10/2022 (VIDE ANEXO 2)



FASE PREVISTA EM CONTRATO	OBJETIVO	CRONOGRAMA CONTRATUAL	CONDICÃO ATUAL	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO
NOVA CTR	Visava o licenciamento e implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos de alto padrão em área nova, com capacidade de atender o município por mais de 25 anos.	01/12/2017 01/12/2026	Em operação(II)	Licença de Operaçãoº05.19.08.002 864-9 Válida até 13/08/2022 (VIDE ANEXO 2)

(I) A Fase estava prevista para finalização em 2017, mas a remediação da área continua em andamento, apenas com a disposição de resíduos inertes II B conforme devidos alinhamentos com a CPRH.

(II) Por questões ambientais, os investimentos previstos para implantação de uma CTR licenciada, tiveram que ser antecipados, sendo iniciados em 2013 e não em 2017 conforme previsto em contrato.

b.2) ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO CONTRATO

Com relação ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, apresentam-se no Quadro 2, a seguir, as metas estabelecidas no item 6 do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2006, e a situação atual de cada uma delas.



QUADRO 2 – ATENDIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 440/2006

Nº	META ESTABELECIDA NO CONTRATO	SITUAÇÃO	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO
01	Dotar o Município de Petrolina de um sistema adequado de destinação final dos resíduos sólidos, em substituição ao atual lixão do Raso da Catarina.	ATENDIDO	Petrolina atende atualmente a Lei 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos dando destinação final ambientalmente correta aos resíduos gerados no município. O município foi dotado com uma CTR devidamente licenciada que se configura como uma referência regional e como alternativa de destinação de diversas tipologias de resíduos para geradores públicos e privados. Com a entrada em operação em 2020 do sistema de geração de energia a partir do biogás a Nova CTR se posiciona no topo da escala de gestão de aterros correspondente aos denominados aterros energéticos.
02	Adotar sistemas de tratamento e destinação final que utilizem técnicas de engenharia sanitária e ambiental, de forma a possibilitar o cumprimento integral da legislação ambiental e sanitária, eliminando, assim, qualquer possibilidade de prejuízo à saúde da população e de contaminação do solo, do lençol freático, dos recursos hídricos superficiais e da atmosfera.	ATENDIDO	São utilizadas na Nova CTR diversos elementos de proteção ambiental dentre os que se incluem geomembranas de PEAD de 1,5 e 2,0mm, drenos de chorume, drenos testemunho, lagoas impermeabilizadas de contenção de chorume, drenos de gás, dispositivos de drenagem superficial, dentre outros. Até dezembro de 2021 tinham sido instalados em torno de 86.000m ² de geomembrana de PEAD de 1,5 e 2mm nos processos de impermeabilização de base dos aterros Classe I e II, além da impermeabilização do sistema de lagoas de contenção de chorume. Em 2021 a implantação de manta de PEAD foi da ordem de 10.000m ² , configurando o 8º avanço de célula na direção leste.





Nº	META ESTABELECIDA NO CONTRATO	SITUAÇÃO	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO
03	Implementar ações de Remediação Emergencial do lixão municipal, transformando-o em uma Área de Preservação Ambiental - ARA, a partir de um diagnóstico a ser efetuado pela concessionária, nos moldes descritos no termo de referência, tendo como meta para conclusão deste objetivo 1 (um) ano.	ATENDIDO	A área do antigo lixão do Raso da Catarina foi remediada e os graves impactos ambientais que se verificavam em 2006 foram revertidos. Atualmente a área, embora com seu processo de remediação secundária em andamento, não representa um foco de impacto ambiental para as comunidades do entorno, que se tem visto altamente favorecidas pela remediação tanto em termos de saúde pública como de valorização do setor.
04	Implementar ações de Remediação Secundaria do atual lixão municipal (Raso da Catarina), efetuada através da operação da Área de Remediação Ambiental (ARA) em condições de Aterro Sanitário, até que sejam recuperadas as cotas topográficas do terreno, tendo como meta para a conclusão deste objetivo, através da operação como Aterro Sanitário, 10 (dez) anos.	EM ANDAMENTO	Dentro das ações de remediação secundária foi recuperada a cota topográfica, preenchendo a antiga cava de mineração de areia, os afloramentos do lençol com água poluída foram controlados, reduzindo os riscos de doenças por vetores de veiculação hídrica, e parte da área foi reflorestada. Na área ainda é realizada a disposição de resíduos inertes classe IIB, dentro do processo de reconformação topográfica adotado como parte da remediação.



Para verificar a validade da assinatura digital, acesse o site <https://etce.ctes.mg.gov.br/valida/acc.seam>. Código de verificação: 2024-07-23 14:58:59.

Nº	META ESTABELECIDA NO CONTRATO	SITUAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE ENTENDIMENTO
05	Implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos-CTR, dentro do Município de Petrolina, composta por um complexo de instalações especialmente projetadas, licenciadas e implantadas com a finalidade de gerenciar adequada e diferenciadamente, todas as possíveis tipologias de resíduos sólidos produzidos no Município de Petrolina.	ATENDIDO	<p>Petrolina conta atualmente com uma Central de Tratamento de Resíduos devidamente licenciada, munida de diversos tratamentos e dispositivos de proteção ambiental, com expectativa de vida útil superior a 30 anos.</p> <p>A CTR oferece alternativa de destinação final para as principais tipologias de resíduos sólidos gerados em áreas urbanas consolidadas.</p>
06	Incentivar a captação e utilização do biogás, seja através da implantação de usinas de geração de energia elétrica, seja através de evaporadores para tratar o chorume coletado ou ainda através de outros sistemas economicamente viáveis, de forma a impedir a potencialização do efeito estufa.	ATENDIDO	<p>Foi implantada uma usina de geração de energia elétrica a partir de biogás na Nova CTR, com potência instalada de 1MW, levando o empreendimento ao patamar de aterros energéticos, categoria estufa que se insere no topo da gestão ambiental de aterros sanitários. Em 2021 a usina operou de forma regular mostrando uma performance satisfatória, com aproveitamento total do biogás captado, ora com queima nos motores para geração de energia, ora com queima no flare nos períodos de manutenção e/ou ajuste.</p>
07	Incentivar a valorização e a reintegração ambiental dos resíduos sólidos através de processos aprovados e licenciados pelos órgãos ambientais, minimizando a quantidade de resíduos a ser aterrada.	ATENDIDO	<p>No âmbito da concessão é realizado o beneficiamento do material de podação, com aproveitamento da lenha e a Trituração de galhos e folhas para serem incorporados ao processo de compostagem que também se encontra instalado. É realizado também o beneficiamento do entulho limpo através de um britador e o resgate de pneus que são estocados e retirados da unidade dentro do programa de Logística Reversa Nacional. Baldes plásticos e metálicos são resgatados do aterro Classe I, são prensados, enfardados e retirados da unidade.</p>



Assinado por 2 pessoas.
HENRIQUE BRENAND PESSOA GUERRA
Assinado por Henrique Brenand Pessoa Guerra
Data: 2024-05-14 10:49:59
Acessa em: https://etce.tcepe.gov.br/
Protocolo: 140-56140-669/daus280b
Para verificar a validade do documento, clique no link acima ou copie e cole o link para o seu navegador.

Nº	META ESTABELECIDA NO CONTRATO	SITUAÇÃO	COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO
			É realizado também o beneficiamento do entulho limpo através de um britador e o resgate de pneus que são estocados e retirados da unidade dentro do programa de Logística Reversa Nacional. Baldes plásticos e metálicos são resgatados do aterro Classe I, são prensados, enfardados e retirados da unidade.
08	Preservar o meio ambiente através de projetos com características de elegibilidade quanto ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo previsto no Protocolo de Kyoto, contribuindo para a redução de gases formadores do efeito estufa.	ATENDIDO	O projeto de venda de créditos de carbono da CTR Perolina foi aprovado na ONU conforme foi registrado no relatório de 2020 e atualmente se encontra em andamento. Conforme Protocolo de Kyoto, países em desenvolvimento podem implementar projetos que contribuam para a sustentabilidade e apresentem uma redução ou captura de emissões de gases causadores do efeito estufa, obtendo como resultado as Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) que podem ser negociados no mercado global.





C. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS ALTERNATIVAS, COMPLEMENTARES, ACESSÓRIAS OU DE PROJETOS ASSOCIADOS, OBTIDAS PELA CONTRATADA E A IMPLANTAÇÃO DA RESPECTIVA REPARTIÇÃO OU IMPACTO NA MODICIDADE TARIFÁRIA, QUANDO FOR O CASO;

A empresa CTR Petrolina considerou na sua proposta comercial, o valor máximo de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) como de corrente de fontes de receitas acessórias definidas no Edital, para o prazo de vigência contratual. No entanto, as receitas acessórias ficaram bem abaixo do estimado na fase inicial do projeto, em decorrência da impossibilidade de obtenção da Licença de Operação do aterro sanitário após 01 (um) ano de execução do contrato, conforme previsão inicial.

A CTR Petrolina teve que antecipar a implantação do novo aterro sanitário (Fase 03), para possibilitar o enquadramento ambiental da concessionária, objetivando dotar o contrato de um equipamento com as licenças ambientais capazes de oferecer os serviços adequadamente, tanto para o Poder Concedente, quanto para os demais clientes públicos e privados. Desta forma, as fontes de receitas acessórias previstas e permitidas no contrato de concessão, já foram consideradas na composição da tarifa, atendendo assim, a modicidade prevista no Art. 11 da Lei nº. 987/95.

Além das receitas acessórias já consideradas na Proposta Comercial no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a CTR Petrolina remunera a Prefeitura Municipal de Petrolina mensalmente, a título de outorga, sobre todos os valores arrecadados nos contratos que a concessionária mantém com outros municípios e/ou terceiros e ainda sob quaisquer atividades decorrentes do processo de tratamento de resíduos que venham gerar receitas, obedecido o valor correspondente ao percentual de outorga definido em 5% (cinco por cento).

O Quadro 3 apresenta os valores de receitas acessórias estimadas na proposta comercial, os valores dessas receitas corrigidos pelo IGPM e os valores realizados.

Verifica-se que as receitas acessórias obtidas até dezembro de 2021 ascendiam a um valor de R\$6.488.504,81, correspondente aproximadamente a 43% do valor acumulado previsto no plano de negócio.



QUADRO 3 – RECEITAS ACESSÓRIAS GERADAS NO CONTRATO ENTRE DEZEMBRO DE 2006 E DEZEMBRO DE 2021

RECEITAS ACESSÓRIAS (R\$)				
IGPM (set/06) 342,561				
Ano	Previsto Proposta	IGPM	Previsto Corrigido	Realizado
1	-	368,334	-	-
2	765.696,96	412,104	823.305,12	13.471,88
3	801.563,82	405,548	964.288,57	19.118,37
4	837.430,68	447,206	991.409,81	23.725,33
5	873.297,53	473,808	1.140.071,10	51.835,86
6	909.164,39	506,795	1.257.496,80	115.415,60
7	945.031,25	535,168	1.398.107,52	166.398,65
8	980.898,11	554,769	1.532.414,01	161.112,05
9	1.016.764,96	578,516	1.646.625,51	325.507,16
10	715.523,66	657,752	1.208.374,23	780.550,28
11	715.523,66	652,073	1.373.878,28	505.630,55
12	715.523,66	715,166	1.362.016,28	467.008,63
13	715.523,66	743,558	1.493.801,67	576.970,65
14	715.523,66	925,887	1.553.105,41	1.351.524,25
15	715.523,66	1.091,483	1.933.944,77	1.930.235,55
16	715.523,66			
17	715.523,66			
18	715.523,66			
19	715.523,66			
20	714.915,72			
	15.000.000,00		16.744.894,31	6.488.504,81

**D. AVALIAÇÃO DOS GANHOS DECORRENTES DA REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO
E OUTROS GANHOS PREVISTOS EM CONTRATO PARA FINS DE
COMPARTILHAMENTO**

Não houve ocorrência de ganhos decorrentes da redução de risco de crédito no exercício 2021 em relação ao contrato da CTR Petrolina.





E. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSIONÁRIA

Em relação a este tópico apresenta-se o ANEXO 5 que contêm as demonstrações contábeis e financeiras da concessionária exercício 2020.

F. APÓLICE DE SEGUROS VIGENTES DA CONCESSIONÁRIA

Relação no Quadro 4 a seguir.

QUADRO4-RELAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS DA CONCESSIONÁRIA EM 2021

Nº APÓLICE	SEGURADORA	OBJETO	VENCIMENTO
51772021411 80012499	ALLIANZ EMPRESARIAL	INSTALAÇÕES PREDIAIS	24/02/2022
424162-1	LIBERTY SEGUROS	RISCO DE ENGENHARIA	23/02/2022
0867.990.024 4.215432	BRADESCO SEGUROS	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-POWER 1 - PCC2752	08/02/2022
01.053.131.0 20935	HDI SEGUROS	VOLKSWAGEN Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p - PCI0865	27/05/2022
0867.990.024 4.224117	BRADESCO SEGUROS	VOLKSWAGEN 26-420 E CONSTEL. 6X4 2P (DIESEL) - PCP2206	27/05/2022
0867.990.024 4.227397	BRADESCO SEGUROS	VOLKSWAGEN 19-330 E CONSTELLATION - PCU3514	05/07/2022
0867.990.024 4.223737	BRADESCO SEGUROS	VOLKSWAGEN VOYAGE COMFORTLINE 1.6 MI TOT	24/05/2022
18408050741 31	MAFRE SEGUROS	31.320 TB-IC(E) 6X4(CONSTEL.) 3E 2P D - PFP6124	25/01/2022



ANEXO 1

Cronologia e marcos importantes da Concessão

	30/11/2006	Solenidade para início oficial do contrato com participação da CPRH, Ministério Público e os gestores municipais.
	01/12/2006	Entrada da concessionária na área do lixão e início dos trabalhos de remediação. INÍCIO DA FASE 1 de Remediação Emergencial.
	01/12/2007	Finalização da FASE 1 e início da FASE 2 de Remediação Secundária.
	04/07/2012	Audiência Pública para apresentação do EIA/RIMA da Nova CTR.
	04/10/2012	Deferimento da LICENÇA DE PRÉVIA (LP), da Nova CTR.
	01/05/2013	Início das obras de implantação da Nova CTR. Início da FASE 3.



	08/10/2013 17/12/2013	Deferimento da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) da Nova CTR, e início da operação do aterro Classell.
	09/05/2014	Início da atividade de transbordo de resíduos domiciliares classe IIA, desde a ARA até a nova CTR. CONFIGURA-SE UM DOS PRINCIPAIS MARCOS DA REMEDIAÇÃO COM A FINALIZAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NA ÁREA DO ANTIGOLIXÃO.
	01/09/2015	Início da operação do aterro de resíduos perigosos. Classe I da nova CTR.
	01/12/2017	Completam-se 10 anos de Remediação Secundária, mas os trabalhos da FASE 2 continuam até hoje como aval da CPRH.
	05/02/2018	Atinge-se o patamar de 1.000.000 de toneladas de resíduos sólidos recebidas pela concessionária
	01/12/2018	A Nova CTR começa a atender ao município de Lagoa Grande, consolidando-se com ou mas solução regional para destinação final de Resíduos Sólidos urbanos.





PREFEITURA
PETROLINA



	28/03/2019	Deferimento da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), do sistema de Biogás, e início efetivo das obras de implantação.
	30/08/2019	Testes iniciais de queima do sistema de biogás.
	20/05/2020	Projeto de MDL da CTR Petrolina a prova dona ONU
	Ano de 2021	Operação rotineira tanto na ARA como na Nova CTR com proteção total do meio ambiente e com estrito atendimento das especificações contratuais



**ANEXO2****Licenças Ambientais vigentes durante o ano de 2021**

Data de Emissão	Órgão emissor	Número	Licença	Atividade Principal	Validade
07/10/2021	CPRH	04.21.10.004154-8	Autorização	Remediação Raso da Catarina	07/10/2022
10/06/2021	CPRH	05.21.06.002154-0	Operação	Usina de Reciclagem de RCD	09/06/2024
20/04/2021	CPRH	03.21.04.001331-8	Operação	Compostagem	19/04/2024
10/09/2020	CPRH	03.20.09.002552-4	Operação	Tratamento Lâmpadas Fluorescentes	10/09/2023
17/01/2013	CPRH	04.13.01.000159-0	Autorização	Reserva Legal	Indeterminada
14/08/2019	CPRH	05.19.08.002864-9	Operação	Operação Nova CTR	13/08/2022
28/12/2021	CPRH	05.21.12.005432-7	Operação	Transporte de Resíduos	27/12/2024
22/09/2020	CPRH	-	Operação	Licença p/porte e uso de motosserra - LPU	22/09/2022
13/08/2019	CPRH	03.19.08.002863-8	Operação	Usina de Geração de Energia	12/08/2023
06/01/2022	Bombeiros	2110090100543	Autorização	Atestado de Regularidade Corpo de Bombeiro CTR Raso da Catarina	20/01/2024
11/02/2022	Bombeiros	2210090163729	Autorização	Atestado de Regularidade Corpo de Bombeiro CTR BR 407	11/02/2023
05/01/2022	Prefeitura de Petrolina	101	Autorização	Alvará de Funcionamento	10/01/2023



ANEXO 3

ILUSTRAÇÕES DAS ÁREAS SOB-RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA EM 2021

- Área de Remediação Ambiental (ARA)
 - Nova CTR

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO 440/2006 - ANO DE 2021



Assinado por 2 pessoas: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA e FREDERICO MELO MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AAFA-2407-8997>



Panorâmica da Área de Remediação Ambiental (imagem de 16/07/2021 – 22 hectares)



- 1) BALANÇA DE PESAGEM;
- 2) ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA CONCESSIONÁRIA;
- 3) TRANSBORDO DE RESÍDUOS DOMICILIARES;
- 4) USINA DE BENEFICIAMENTO DE ENTULHO





Panorâmica parcial da Nova CTR (imagem de 11/06/2021 – 74,47 hectares)



1)BALANÇA DE PESAGEM;2)CÉLULA ATERRO CLASSE II; 3)8° AVANÇO DE CÉLULA IMPLANTADO EM 2021; 4)ATERRO CLASSE I;5)PÁTIO DE COMPOSTAGEM; 6) SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA; 7) BLOCO DE APOIOOPERACIONAL /SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;8)LAGOAS DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME 1 E 2;9) LAGOA DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME 3; 10)RESERVA LEGAL E APP DEVIDAMENTE PRESERVADA.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO 440/2006 - ANO DE 2021





Assinado por 2 pessoas: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA e FREDERICO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1/doc.com.br/verificacao/AF-2407-89C-B3C1>
Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA
Acessa em: <https://etce.tce.pe.gov.br/eppvalidaDoc.seam> Código do documento: 5ebe936-ca18-4b9f-b140-bb97d48d8280b

ANEXO 4

Comprovação fotográfica de investimentos da concessionária em 2021





Registro fotográfico de investimentos em 2021 na Nova CTR-BR-407



Foto 1–Terraplenagem para implantação do 8º avanço de célula no aterro Classe II, em julho de 2021.



Foto 2 – Escavação manual para realização da emenda entre mantas dePEAD





Foto 3 – Aplicação de manda de PEAD de 1,5mm em julho de 2021



Foto 4 – Panorâmica do 8º avanço de célula do aterro classe II. Ao fundo se observa a célula do aterro Classe II.





Foto 5 – Descidas de drenagem com aproveitamento de manta de PEAD aplicada sobre talude devidamente coberto e geometrizado.



Foto 6 – Limitadores de drenagem pluvial nas bermas do aterro classe II. Ao fundo se observa a estação de regulagem do sistema de biogás.



Foto 7 – Marco superficial para controle de recalques protegido com gradil metálico; bandeirola para identificação de poços de biogás inseridos no processo de geração de energia, e acima com listras amarelas e vermelhas a armadilha para controle de moscas.



Foto 8 – Sala de educação ambiental e área de vivencia da Nova CTR em novembro de 2021.



Foto 9 – Unidade de geração de energia.



Foto 10 – Carreta posicionada para retirada de lona antes do acesso à frente de descarregamento.



Registro fotográfico da ARA



Foto 11 – Manutenção da balança de pesagem.



Foto 12 – Manutenção permanente de praças de trabalho.



Foto 13 – Manutenção de infraestrutura implantada.



Foto 14 – Manutenção da cortina arbórea e da unidade de beneficiamento de entulho.



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAL
Assinado por 2 pessoas: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA e FREDERICO MELO MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tjce.jus.br/validador/validarAssinatura>
Documentos assinados digitalmente podem ser revogados se o código ANA-2017-897C3831 é informado no campo AFA-2407-897C3831. Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ebe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b

ANEXO 5

Demonstrações contábeis e financeiras do ano de 2020



CTRP-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A.

CNPJ (MF) nº 08.468.418/0001-30

Relatório da Administração - Srs.Acionistas: De acordo com o que determina os Estatutos Sociais e Legislação Vigente, apresentamos a V. Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração do Capital Circulante Líquido e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, ficando esta Administração à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário. Petrolina (PE), 31/12/2020. A Diretoria

Balancete Patrimonial			Demonstração das Contas de Resultado dos Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019		Resultados Financeiros	
ATIVO	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		4.173.691,59	4.081.792,87	Receita Operacional Líquida	9	7.525.247,47
Disponível		3.237.393,50	1.880.846,97	(-) Custos Operacionais		(5.088.020,17)
Contas a Receber		5.176.813,25	2.191.476,16	Lucro Bruto		2.437.227,30
Adiantamentos Concedidos		27.684,84	9.465,74	(-) Despesas Operacionais		(1.039.231,75)
Não Circulante		1.416.225,00	272.531,21	Lucro Da Atividade		1.397.995,55
Realizável em Longo Prazo						1.070.426,66
Juros sobre Emprestimos e Financiamentos		-	6.306,21			
Créditos com Pessoas Jurídicas		1.416.225,00	266.225,00			
Permanente		532.928,10	710.699,99			
Imobilizado		7	532.928,10			710.699,99
Total do Ativo		6.122.844,69	5.065.024,07			
PASSIVO	Notas	31/12/2020	31/12/2019			
Circulante		655.536,69	630.176,06			
Fornecedores		105.553,43	187.749,54			
Obrigações Fiscais		352.341,29	82.372,90			
Obrigações Sociais e Trabalhistas		106.636,02	307.511,31			
Credores Diversos		90.805,95	52.542,31			
Não Circulante		117.603,15	31.653,01			
Exigível a Longo Prazo		117.603,15	31.653,01			
Empréstimos e Financiamentos para Imobilizados		117.603,15	23.253,01			
Créditos Pessoas Ligadas Físicas e Jurídicas		-	8.400,00			
Patrimônio Líquido		11	5.349.704,85			4.403.195,00
Capital Subscrito		2.700.000,00	2.700.000,00			
Capital a Integralizar		(2.430.000,00)	(2.430.000,00)			
Reservas de Lucros		4.995.165,21	4.453.851,71			
Reserva Legal		8.1	84.539,64			37.214,15
Prejuízo Acumulado		-	(357.870,86)			4.403.195,00
Total do Passivo		6.122.844,69	5.065.024,07			

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras findo em 31/12/2020 e de 2019

Contexto Operacional: A empresa CTRP-Central de Tratamento de Resíduos de Petrópolis S.A. é uma sociedade constituída em 23/11/2006, sob o tipo societário de Sociedade Anônima de Capital Fechado, localizada no município de Petrolina-PE, que utiliza o nome fantasia "CTR PETROLINA" em sua operação, tendo como objeto social a execução de obras de engenharia, tratamento destinação final de resíduos sólidos. A Companhia é composta pela Diretoria Fábio André Frutuoso Lopes - Diretor, Luiz Baltar Buarque de Gusmão - Diretor e Carlos Baltar Buarque de Gusmão - Diretor. Mensagem da Administração: Diante de uma Pandemia que assolou no mundo e paralizações com confinamentos, além das incertezas do ambiente político-econômico no ano 2020, e com menos recursos para os municípios, ocasionou uma redução no mercado em âmbito geral, não diferente a CTRP-Central de Tratamento de Resíduos de Petrópolis S.A., devido a capacidade econômica e gerencial da empresa, os ajustes necessários foram feitos e a empresa conseguiu superar o ano de dificuldades e plantar bases sólidas e responsáveis para garantir a perpetuidade dos negócios e construir um ano de 2021 melhor, trazendo dentro de um objetivo maior o desenvolvimento dos nossos negócios. Agradecemos desde já a participação e o empenho de todos os funcionários e parceiros. **1 - Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** A administração da CTRP-Central de Tratamento de Resíduos de Petrópolis S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC 19.41), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. **2 - Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados da contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas no Brasil, as quais incluem os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Tendo sido adotado o regime de tributação por lucro real, utilizando o critério de apuração de regime de caixa. **2.1 - Ajuste a valor presente - Valor presente (present value)** - é a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro, no curso normal das operações da entidade. Tal fluxo de caixa pode estar representado por ingressos ou saídas de recursos, no entanto os ativos e passivos financeiros, circulante e não circulantes, quando o efeito é relevante em relação às demonstrações financeiras, são ajustados. Quando não são considerados, irrelevante as demonstrações contábeis.

3 - Caixa e equivalentes de caixa - abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos a partir

Demonstração das Contas de Resultado dos Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019			Resultados Financeiros	
Notas	31/12/2020	31/12/2019	Notas	31/12/2020
Receita Operacional Líquida	9	7.525.247,47	Resultado Operacional	1.402.369,79
(-) Custos Operacionais		(5.088.020,17)	Resultado Antes da Contrib. Social	1.054.351,87
Lucro Bruto		2.437.227,30	(-) Provisão da Contrib.Social	(140.532,38)
(-) Despesas Operacionais		(1.039.231,75)	Resultado Antes da Prov.p/Imposto de Renda	963.371,04
Lucro Da Atividade		1.397.995,55	(-) Provisão do Imposto de Renda	(315.327,56)
		1.070.426,66	Resultado Líquido do Exercício	946.509,85

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em: 2020 e 2019				
	Capital	Prejuízos	Reserva de Lucros	Reserva Legal
Saldo em 31.12.2019	270.000,00	(357.870,86)	4.453.851,71	37.214,15
Resultado do Exercício		-	357.870,86	47.325,49
Saldo em 31.12.2020	270.000,00		4.995.165,21	84.539,64

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019	
Elementos Operacionais	31/12/2020	31/12/2019	Caixa líquido proveniente das ati.v. de operacionais	232.824,50
Fluxos de caixa das atividades operacionais	946.509,85	665.422,73	Atividade de investimento	
Lucro Líquido	946.509,85	744.282,93	Imobilizado	177.771,89
Depreciação	-	135.264,80	Caixa líquido proveniente das ati.v. de investimento	177.771,89
Ajuste de exercícios anteriores	-	(214.125,00)	Atividade de empréstimos e financiamentos	
Variações nos ativos e passivos			Empréstimos e financiamentos	94.350,14
Contas a receber	422.862,91	(71.765,33)	Obrigações com pessoas ligadas	(8.400,00)
Tributos a recuperar	-	37.163,67	Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de empréstimos e financiamentos	85.950,14
Adiantamentos	(18.215,10)	59.162,44	Aumento (Redução) de caixa e equivalente de caixa	496.546,53
Juros sobre Empréstimo e Financiamento	6.306,21	19.332,80	Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	1.880.846,97
Créditos com Pessoas Jurídicas	(1.150.000,00)	111.400,00	Saldo iniciais de caixa e equivalentes de caixa	1.158.145,69
Fornecedores	(43.932,47)	(121.561,63)	Saldo finais de caixa e equivalentes de caixa	2.377.393,50
Obrigações sociais e trabalhistas	(200.675,29)	105.726,40	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.880.846,97
Tributos a recolher	269.968,39	53.927,15		

auféndos até a data do balanço.

do ativo (fluxo de caixa futuro descontado) é menor que o valor contábil. A administração tomando como base UGC (Unidade Geradoras de Caixa), determinou que não é inviável a Companhia o teste do Impairment, pois não há recuperação dos valores contábeis através das operações futuras. **8 - Passivo Circulante e Não Circulante - Reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado, sendo utilizado um recurso econômico para liquidá-lo. Quando cabíveis, são acrescidos encargos e correções. São classificados como circulante quando sua provável liquidação ocorra dentro do período de 12 (meses). Caso contrário, são demonstrados como não circulante.** **9 - Provisão IRPJ e CSLL - Com a opção pelo Lucro Real, calculando assim os impostos dentro das regras vigentes e cabíveis no contexto da legislação para cada imposto.** **9.1 - Provisão para contingências - São reconhecidas quando tem uma obrigação presente legal ou implícita constituida conforme Assessoria Jurídica fomentar seu parecer. As contingências podem ser Ativas ou Passivas; Ativas que, por atendimentos aos princípios contábeis, não devam ser reconhecidos contabilmente, devem ser divulgados em nota com a descrição da sua natureza, o valor potencial e a expectativa da companhia sobre a sua eventual realização e Passivas A perda contingente deve ser provisãoada sempre que: (1) for provável que eventos futuros elão a experiência passada venham a confirmar a diminuição do valor de realização ou de recuperação de um ativo ou a existência de um passivo; e (2) a perda puder ser razoavelmente estimada.** **10 - Receita Líquida**

	31/12/2020</b
--	-------------------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 5efbe936-cal8-4b9f-b140-bb97/dad8280b

Código para verificação: AAFA-2407-897C-B3C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 04/03/2022 10:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.XXX.XXX-00) em 04/03/2022 12:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AAFA-2407-897C-B3C1>



À AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA – AMMPLA

Ref.: Resposta ao Memorando/CI 8.841/2022 – Prestação de Contas 2021 – PPP e Concessões AMMPLA

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.380.889/0001-91, por intermédio de seu Representante, que ao final subscreve, e em atenção ao Memorando/CI 8.841/2022, expedido pela CGM-TP, afeto à Prestação de Contas 2021, afeto às Concessões realizadas pela AMMPLA, vem respeitosamente, perante V. Sra., apresentar **RESPOSTA**, especificamente quanto ao **Item 40**, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’ e ‘g’, expondo o que se segue:

Consoante melhor se extrai da documentação encaminhada pela AMMPLA – Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, verifica-se que trata-se de informações para fins de cumprimento da Resolução TC 153/2021, voltada à Prestação de Contas do exercício de 2021, afeto às PPP's e Concessões, realizadas no exercício de 2021. Assim, a CGM-TP, solicita informações consubstanciada em Relatório consolidado, contendo informações que entende pertinente.

Assim, dadas as informações insertas no bojo do referido Memorando/CI 8.841/2022, Atlântico Transportes Ltda., com o viés de melhor colaborar com o envio das informações e dados necessários para a referida Prestação de contas, passa a responder ao item 40, e suas respectivas alíneas ‘b’, ‘d’, ‘e’, e ‘g’, vejamos:

Item 40: Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela Contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modalidade tarifária, quando for o caso.

Conforme se sabe, fora firmado em Julho de 2019, o Contrato n.º 350/2019, entre a ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., e o Município de Petrolina/PE, através da AMMPLA – Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, que tem por objeto, a Concessão da prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, no âmbito da área urbana do Município de Petrolina/PE, com início da operação em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.



Pois bem. Em que pese o início da operação dos serviços, em março de 2020 especificamente dia 11, a Organização Mundial de saúde classificou a situação mundialmente vivenciada, decorrente da contaminação pelo Novo Coronavírus, como sendo uma Pandemia, o que acarretou, concomitantemente, a adoção pelos entes federativos, a adoção de medidas preventivas à reduzir o número de infectados, e óbitos pelo COVID-19, dentre eles, o distanciamento social, Lockdown, e suspensão dos inúmeros ramos de atividades empresariais e profissionais, interferindo, portanto, na plena execução dos serviços, no âmbito do Contrato n.º 350/2019.

Referida interferência na regular execução dos serviços fora promovida através de Portarias, as quais, reduziram significativamente a frota utilizada para a prestação do serviço de transporte coletivo, culminando, respectivamente, no desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, afinal, a única fonte de custeio para o serviço, é a tarifa adimplida pelos usuários pagantes, e, a ausência de arrecadação destes montantes, considerando o quantitativo de passageiros equivalentes previstos no Termo de Referência do ato convocatório CP n.º 003/2019 acarretou ônus excessivo à Concessionária, que passou a arcar, isoladamente, com os custos afetos à manutenção da frota. Em suma, mantiveram-se os custos, sem a devida contrapartida.

Em razão disto, com o notório desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, foi conferido subsídio financeiro à Concessionária, com o fim de manter a regular prestação do serviço de transporte público, em prol da população do Município de Petrolina/PE, com o viés de amparar os déficits causados à pessoa jurídica (manutenção dos custos, em detrimento da não obtenção de receitas tarifárias), face à redução na obtenção das receitas, que deveria ter alcançado, acaso não houvesse o caso fortuito – Pandemia, e, garantir que, não seja promovido aumento de tarifa.

Porém, posteriormente, ainda que tenha sido retomada de forma gradativa a execução dos serviços de transporte, bem como, tenha sido conferido o subsídio, à Atlântico Transportes Ltda., esta permaneceu experimentando os prejuízos advindos da Pandemia do COVID-19, pois, repita-se, o subsídio voltou-se somente à manter a prestação dos serviços, mas, sequer alcançaria a totalidade dos custos inerentes à sua execução, tampouco alcançaria o quantum das receitas tarifárias, acaso não houvesse a Pandemia.

Dessa forma, e, vislumbrando os óbices provenientes dos efeitos devastadores da Pandemia do COVID-19, que, frise-se, afetou os inúmeros ramos de mercado, não há que se falar, na obtenção, pela Concessionária durante o exercício de 2021 no âmbito da execução do Contrato de concessão n.º 350/2019, de receitas alternativas, complementares, acessórias ou projetos associados, tampouco implantação de repartição ou impacto na modalidade tarifária, senão somente o reajuste anual, previsto no instrumento público. Inclusive, referidas receitas, acaso existissem, somente o seriam com a devida chancela e fiscalização pelo Poder concedente (*vide* item 16.2 do Edital).



Ora, não há como obter quaisquer receitas complementares, conforme disciplina o art. 11 da Lei n.º 8.897/95, quando estar-se diante de uma Pandemia, que interferiu de forma significativa, na economia mundial, de modo a tolher qualquer recebimento de recursos, senão aqueles provenientes das tarifas.

Portanto, inexistem as respectivas avaliações de receitas alternativas, complementares, acessórias ou projetos associados obtidos pela Concessionária, tampouco a implantação da respectiva repartição ou impacto na modalidade tarifária, quando for o caso.

Item 40: Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Públicas Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento;

Consoante relatado em tópico alhures, em razão dos efeitos catastróficos decorrentes da Pandemia do COVID-19, a Atlântico Transportes Ltda., fora submetida a ônus financeiros experimentando inúmeros prejuízos, os quais, demandariam o devido reequilíbrio do instrumento firmado.

Assim, diante do notório desequilíbrio contratual, decorrente de força maior/caso fortuito, face a Pandemia do Novo Coronavírus, e, seus reflexos experimentados até a atualidade, fora conferido subsídio à Concessionária, com o viés de manter a prestação dos serviços, bem como, coibir o eventual aumento do valor da tarifa, que acarretaria em prejuízos ao interesse público.

Item 40: Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Públicas Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado;

ADENILSON BATISTA
DOS
SANTOS:00055047599
Assinado de forma digital por
ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599
Dados: 2022.03.18 14:13:26 -03'00'



Notadamente, e reiterando os termos elencados no tópico supra, em razão dos efeitos causados pela Pandemia do COVID-19, que culminaram em exorbitantes prejuízos à Concessionária ante a redução significativa do quantitativo do número de passageiros pagantes, a exigência de seguro fora suspensa, enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19.

Item 40: Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Públco Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público;

O tópico em comento, versa exclusivamente sobre as Parcerias Públco Privadas – PPP regida pela Lei n.º 11.079/2004, que, disciplinam em seus arts. 5º, VIII, 8º e 11, parágrafo único, as hipóteses de garantias da contraprestação do parceiro público, ao privado, e sua especificação em edital, quando houver, *litteris*:

Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:

[...]

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Art. 8º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras; (Redação dada pela Lei nº 14.227, de 2021)

V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI – outros mecanismos admitidos em lei.

Assinado de forma digital por
ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599
Dados: 2022.03.18 14:13:43 -03'00'



Art. 11 [...]

Parágrafo único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Ocorre que, o Contrato n.º 350/2019, firmado com a Atlântico Transportes Ltda., trata-se de hipótese de Concessão, regida pela Lei n.º 8.987/95, que não envolve contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Assim, em razão da natureza da contratação, não há que se falar em garantias efetuadas pelo contratado, diante de obrigações adimplidas pelo parceiro público, pois, não se trata de hipótese de Parceria Público Privada, e sim, de Concessão, não havendo, pois, previsão de contraprestação pecuniária do parceiro público.

Item 40: Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Públicas Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

De modo reiterado, e consoante já discriminado alhures, em razão dos efeitos catastróficos decorrentes da Pandemia do COVID-19, a Atlântico Transportes Ltda., fora submetida a ônus financeiro, experimentando inúmeros prejuízos, os quais, demandariam o devido reequilíbrio do instrumento firmado.

Dessa forma, diante do notório desequilíbrio contratual, decorrente de força maior/caso fortuito, face a Pandemia do Novo Coronavírus, e, seus reflexos experimentados até a atualidade, fora conferido subsídio à Concessionária, com o viés de manter a prestação dos serviços, bem como, coibir o eventual aumento do valor da tarifa, que acarretaria em prejuízos ao interesse público.

Observa-se, por fim, que, em que pese o referido subsídio, o mesmo não voltou-se à compensar todos os custos inerentes à execução do serviço, afinal, estes permanecem sendo experimentados pela Concessionária, diante da queda abrupta de suas receitas, decorrente da significativa redução do quantitativo de passageiros pagantes, e manutenção dos seus custos fixos.



Item 40: Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Públicas Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

g) avaliação da situação econômico-financeira da Concessionária.

Por fim, verifica-se a alínea 'g', do item 40, que trata da avaliação da situação econômico-financeira da Concessionária.

Sobre o tópico em comento, evidente que, não há que se falar em "boa" situação econômico-financeira da Concessionária, no âmbito da execução do Contrato de concessão nº. 350/2019, afinal, e conforme ressaltado em tópico alhures (item 40, alínea 'b'), os efeitos da Pandemia do COVID-19, em que pese a retomada gradativa das atividades em diversos ramos empresariais e profissionais, ainda assim, são experimentados pelas empresas, quanto aos déficits em suas receitas, frise-se, no âmbito do Contrato de Concessão.

Ora, trata-se de situação de desequilíbrio, circunstância esta que ensejou a concessão de subsídio financeiro, pelo Município, para fins de manutenção da prestação dos serviços, em prol da População de Petrolina/PE, mas, referido subsídio, sequer se compara, acaso o serviço de Concessão não fosse submetido às medidas governamentais, adotadas para conter o avanço das contaminações pelo Novo Coronavírus.

Como bem asseverado alhures, a Concessionária, percebe, a título de contrapartida à prestação do serviço, o valor das tarifas, pagas pelos usuários do transporte coletivo municipal. Porém, após a classificação da situação mundialmente vivenciada, como Pandemia, as medidas governamentais adotadas em atenção às recomendações da OMS, como por exemplo, a quarentena, suspensão de atividades comerciais, educacionais, etc., reduziu drasticamente o percentual de frota a circular no Município, e o quantitativo de passageiros, culminando na redução do recebimento das tarifas.

Isto, evidentemente, causou um colapso nas finanças da Concessionária, no âmbito do Contrato de Concessão, e a sua perpetuação, ensejaria a adoção de medidas voltadas à recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seja pelo aumento da tarifa – o que prejudicaria a população – ou, a evidente paralisação dos serviços – igualmente, afetaria o interesse público.

Por isto, a concessão do subsídio, na forma de subvenção – destinado exclusivamente ao pagamento das passagens equivalentes não custeadas pelos usuários (*vide* art. 7º da Lei nº



O caminho mais seguro de sua viagem



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://cpe.ebp.gov.br/ebp/validaDocsean> Código do documento: 5efba936-cal8-4b9f-b140-bb97/dad8280b

3.325/2020), voltou-se à necessária manutenção da regular prestação do serviço de transporte público, em prol da população do Município de Petrolina/PE, com o viés de amparar os déficits causados à pessoa jurídica (manutenção dos custos, em detrimento da não obtenção de receitas tarifárias), face à redução na obtenção das receitas, que deveria ter alcançado, acaso não houvesse o caso fortuito – Pandemia, e, garantir que, não fosse promovido o aumento de tarifa.

No entanto, referida subvenção, sequer voltou a cobrir todos os custos inerentes à manutenção da frota e dos serviços, cujos valores somam quantias altíssimas, e sim, tratou-se sobremaneira, conforme já aduzido, de um viés a coibir a paralisação dos serviços.

Pode-se afirmar que, em 2021, os recursos angariados pela Concessionária, não foram suficientes a cobrir, no âmbito do Contrato de Concessão n.º 350/2019, os prejuízos provenientes dos efeitos da Pandemia do COVID-19.

Assim, restam as informações devidamente prestadas, com o fim de melhor colaborar com o envio das Prestações de Contas 2021, afeta ao Contrato de Concessão n.º 350/2019.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS:00055047599

Assinado de forma digital por
ADENILSON BATISTA DOS
SANTOS:00055047599
Dados: 2022.03.18 14:14:42 -03'00'

ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ n.º 08.380.889/0001-91



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	94,9%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	78,9%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	100,0%	OTIMO	20

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000221	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	100%	OTIMO	10

ICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IG)	BOM	70
--------------------------------------	-----	----

OK

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
-------	-----	---------	--------------

99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
-----	-------	--------------	-------

95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
-----	-------	--------------	-------

98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
-----	-------	--------------	-------

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

< 1/100.000	10/100.00 0	<20/100.000 e ≥10/100.000 0	≥ 20/100.00 0
----------------	----------------	--------------------------------	---------------------

95%	≥ 90%	> 70% e ≤ 90%	≤ 70%
-----	-------	---------------	-------

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: <50

janeiro de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
 Acesse em: <https://etecicepe.mt.gov.br/app/digital/Docseal>
 Código do documento: 5efbe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	91,4%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	77,5%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	100,0%	OTIMO	20

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000225	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	100%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	70
--	-----	----

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

<	≥	≥	≤
1/100.000	10/100.00	<20/100.000 e ≥10/100.000	20/100.00
0	0	0	0
95%	≥ 90%	> 70 e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: <50

fevereiro de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etecicepe.gov.br/app/digitalizar?sig=5f6be936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b>



AUTAQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	91,0%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	77,4%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	100,0%	OTIMO	20

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIOS	0,00000239	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	100%	OTIMO	10

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
< 1/100.000	10/100.00 0	<20/100.000 e ≥10/100.000 ≥ 90%	20/100.00 0
95%	≥ 90%	> 70 e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	70
--	-----	----

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

março de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etecicepe.gov.br/app/digitalizar?sig=5fbeb936-ca18-4b9f-b140-bb97dd8280b>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	100,0%	OTIMO	30
PONTUALIDADE DE VIAGENS	77,8%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	100,0%	OTIMO	20

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000247	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	100%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	85
--	-----	----

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
< 1/100.000	10/100.00 0	<20/100.000 e ≥10/100.000 0	≥ 20/100.00 0
95%	≥ 90%	> 70 e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: <50

abril de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etecicepe.gov.br/app/digitalizar?sig=5fbeb936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	94,8%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	74,9%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	87,8%	INSUFICIENTE	0

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIOS	0,00000216	ÓTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	100%	ÓTIMO	10

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
< 1/100.000	10/100.00 0	<20/100.000 e ≥10/100.000 ≥ 90%	20/100.00 0
95%	≥ 90%	> 70 e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	REGULAR	50
--	---------	----

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

maio de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: [https://etecicepe.mt.gov.br/app/digital/Docseal/Código do documento: 5efbe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b](https://etecicepe.mt.gov.br/app/digital/Docseal/Codigo do documento: 5efbe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	91,4%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	74,3%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	82,2%	INSUFICIENTE	0

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000219	ÓTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	ÓTIMO	10

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
< 1/100.000	10/100.00 0	<20/100.000 e ≥10/100.000 ≥ 90%	20/100.00 0
95%	≥ 90%	> 70 e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	REGULAR	50
--	---------	----

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

junho de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: [https://etecicepe.mt.gov.br/app/digital/Docseal/Código do documento: 5efbe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b](https://etecicepe.mt.gov.br/app/digital/Docseal/Codigo do documento: 5efbe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	90,2%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	89,4%	BOM	25
CUMPRIMENTO DE FROTA	92,6%	REGULAR	10

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000396	ÓTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	ÓTIMO	10

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
< 1/100.000	10/100.00 0	<20/100.000 e ≥10/100.000 ≥ 90%	20/100.00 0
95%	≥ 90%	> 70% e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	70
--	-----	----

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

julho de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etecicepe.mt.gov.br/app/digital/assinar>
Código do documento: 5efbe936-ca18-4b9f-b140-bb97dad8280b



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços			
ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	96,4%	BOM	25
PONTUALIDADE DE VIAGENS	89,4%	BOM	25
CUMPRIMENTO DE FROTA	90,5%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000360	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM) **BOM** **80**

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60% e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

	<	$e \geq 10/100.000$	\geq
1/100.000	10/100.00	<20/100.000	20/100.00
	0		0
95%	$\geq 90\%$	$> 70\% e \leq 90\%$	$\leq 70\%$

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO			PESO
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE	
I	ICV	30	25	15	0	0,00
	IPV	30	25	15	0	0,00
	ICF	20	15	10	0	0,00
II	IRU	10	7,5	5	0	0,00
III	IAV	10	7,5	5	0	0,00
TOTAL		100	80	50	0	0,00

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
 - Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
 - Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

agosto de 2021



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços			
ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	91,7%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	61,5%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	90,7%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000181	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM) **BOM** **60**

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60% e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

	<	$e \geq 10/100.00$	\geq
1/100.000	10/100.00	$<20/100.000$	$20/100.00$
	0		0
95%	$\geq 90\%$	$> 70\% \text{ e } \leq 90\%$	$\leq 70\%$

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO			VALOR
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE	
I	ICV	30	25	15	0	Digitalmente assinado por: M
	IPV	30	25	15	0	http://etec.tec.gov.br/epqv
	ICF	20	15	10	0	
II	IRU	10	7,5	5	0	
III	IAV	10	7,5	5	0	
TOTAL		100	80	50	0	

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
 - Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
 - Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

setembro de 2021



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços			
ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	95%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	84%	BOM	25
CUMPRIMENTO DE FROTA	92%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000171	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM) **BOM** **70**

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60% e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

\leq	$<$	\geq
1/100.000	10/100.00	<20/100.000 e \geq 10/100.000
0		20/100.00
95%	\geq 90%	> 70% e \leq 90%
		\leq 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO			VALOR
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE	
I	ICV	30	25	15		0
	IPV	30	25	15		0
	ICF	20	15	10		0
II	IRU	10	7,5	5		0
III	IAV	10	7,5	5		0
TOTAL		100	80	50		0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
 - Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
 - Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

outubro de 2021



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços			
ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	94%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	80%	BOM	25
CUMPRIMENTO DE FROTA	90%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários			
ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000171	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	70
--	-----	----

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
1/100.000	< 10/100.00	<20/100.000 e ≥10/100.000	≥ 20/100.00
0	0	0	0
95%	≥ 90%	> 70 e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: < 50

novembro de 2021



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	94%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	86%	BOM	25
CUMPRIMENTO DE FROTA	91%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários

ÍNDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000171	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	70
--	-----	----

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60 e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%

1/100.000	< 0	10/100.00	<20/100.000 e ≥10/100.000	20/100.000
95%	≥ 90%	> 70% e ≤ 90%	≤ 70%	0

GRUPO	INDICADOR	NOTA MÁXIMA	PADRÃO		
			BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: $50 < \text{IGMC} \leq 80$
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: <50

dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, em consonância com o item 41 (quarenta e um) da Resolução TC nº 153/2021, segue anexo o Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício:



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 006a5688-8f2b-429f-8ca6-83de48027339



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDp/secao/CodigoDoDocumento:00645608-812b-429f-8ac6-83de480d7339>



RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XV

MAPA DEMONSTRATIVO DE CONCESSÕES E PPPs REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Unidade: 57000

Exercício: 2021

Unidade orçamentária: 57100

Período referencial: 2021

Nº	Modalidade	Identificação do Serviço	Etapa	Iniciativa do estudo	CNPJ	Razão Social	Valor do negócio	Contrato			Aditivo		Valor recebido acumulado no exercício (R\$)	Valor Recebido acumulado (R\$)	Situação
								Nº	Data Início	Prazo	Prazo Aditado	Valor Aditado acumulado (R\$)			
007/2006	Concessão comum	Implantação e operação do sistema de tratamento e destinação final de resíduos sólidos	Contratada	Iniciativa da Administração (PMI - Procedimento de interesse ou procedimento similar).	08.468.418/0001-30	CTR - Central de Tratamento de Residuos de Petrolina S.A	R\$ 41.811.084,00	440/2006	30/11/2006	20 anos	*	*	R\$ 9.153.710,44	R\$ 72.690.265,73	Em andamento
008/2019	Concessão comum	Concessão administrativa para implantação, locação, operação e manutenção de planta de geração de energia, a partir de fonte fotovoltaica, com capacidade para geração de energia, para fins de inserção na rede pública de distribuição de energia e, por conseguinte, dedução da conta de energia do concedente perante a concessionária estadual de distribuição de energia elétrica.	Contratada	Solicitação de estudo diretamente proposto pelo particular.	35.849.781/0001-78	Consórcio Petrolina Solar I SPE LTDA	R\$ 94.895.847,82	457/2019	30/07/2020	26 anos e 6 meses	*	*	R\$ -	R\$ -	Em andamento
017/2020	PPP Administrativa	Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Petrolina-PE .	Contratada	Iniciativa da Administração (PMI - Procedimento de interesse ou procedimento similar).	41.168.602/0001-30	Engie Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Petrolina S.A	R\$ 95.343.599,68	019/2021	08/09/2021	20 anos	*	*	R\$ 2.577.960,00	R\$ 2.577.960,00	Em andamento

FREDERICO MELO MACHADO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE





AAMPLA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

MAPA DEMONSTRATIVO DE CONCESSÕES E PPPs REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2021

Unidade Gestora: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA** Exercício: **2021**

Unidade orçamentária: **27001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA**

Período referencial: **Exercício 2021**

Nº	Modalidade	Identificação do serviço	Etapa	Iniciativa do estudo	CNPJ	Razão social	Valor do negócio	Concessão ou PPP			Contrato		Aditivo		Valor recebido acumulado no exercício (R\$)	Valor recebido acumulado (R\$)	Situação
								Nº	Data início	Prazo	Prazo aditado	Valor aditado acumulado (R\$)					
003/2019	Concorrência pública	Delegação, mediante concessão, da prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, no âmbito da área urbana do Município de Petrolina/PE	Contratada	Iniciativa da Administração (PMI	08.380.889/0001-91	ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	R\$ 494.736.128,20	350/2019	01/12/2019	15 anos	Não houve aditivo	Não houve Aditivo	18.455.570,40	36.625.636,86	Em andamento		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI - A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 2.832.852,11	R\$ 396.599,00	R\$ 396.599,00	R\$ 396.599,00		10/02/2020	10/02/2021
Fevereiro	R\$ 2.811.156,49	R\$ 392.295,96	R\$ 392.295,96	R\$ 392.295,96		10/03/2020	09/03/2021
Março	R\$ 3.121.526,79	R\$ 437.013,65	R\$ 437.013,65	R\$ 437.013,65		10/04/2020	09/04/2021
Abril	R\$ 2.937.596,02	R\$ 411.263,56	R\$ 411.263,56	R\$ 411.263,56		10/05/2020	29/04/2021
Maio	R\$ 2.999.148,28	R\$ 419.880,86	R\$ 419.880,86	R\$ 419.880,86		10/06/2020	10/06/2021
Junho	R\$ 2.923.677,81	R\$ 409.315,05	R\$ 409.315,05	R\$ 409.315,05		10/07/2020	09/07/2021
Julho	R\$ 3.046.735,14	R\$ 426.543,08	R\$ 426.543,08	R\$ 426.543,08		10/08/2020	09 e 30/08/2021
Agosto	R\$ 3.024.619,96	R\$ 423.447,03	R\$ 423.447,03	R\$ 423.447,03		10/09/2020	10/09/2021
Setembro	R\$ 3.036.517,84	R\$ 425.112,72	R\$ 425.112,72	R\$ 425.112,72		10/10/2020	08/10/2021
Outubro	R\$ 2.960.085,61	R\$ 414.412,26	R\$ 414.412,26	R\$ 414.412,26		10/11/2020	18/11/2021
Novembro	R\$ 3.006.903,45	R\$ 420.966,74	R\$ 420.966,74	R\$ 420.966,74		10/12/2020	01/12/2021
Dezembro	R\$ 3.322.041,70	R\$ 465.086,07	R\$ 465.086,07	R\$ 465.086,07		10/01/2021	20/12/2021
13º Salário	R\$ 2.789.761,78	R\$ 390.566,38	R\$ 390.566,38	R\$ 390.566,38		10/01/2021	20/12/2021
TOTAL	R\$ 38.812.622,98	R\$ 5.432.502,36	R\$ 5.432.502,36	R\$ 5.432.502,36	R\$ 0,00	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃ TC Nº 153, DE 15 DE DEZMEBRO DE 2021

ANEXO XI - B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 2.832.852,11	R\$ 311.613,73	R\$ 311.613,73		R\$ 311.613,73		28/02/2021	26/02/2021
Fevereiro	R\$ 2.811.156,49	R\$ 449.755,05	R\$ 449.785,05		R\$ 449.755,05		30/03/2021	31/03/2021
Março	R\$ 3.121.526,79	R\$ 499.444,29	R\$ 499.444,29		R\$ 499.444,29		30/04/2021	29/04/2021
Abril	R\$ 2.937.596,02	R\$ 470.015,36	R\$ 470.015,36		R\$ 470.015,36		30/05/2021	21/05/2021
Maio	R\$ 2.999.148,28	R\$ 479.863,72	R\$ 479.863,72		R\$ 479.863,72		30/06/2021	28/06/2021
Junho	R\$ 2.923.677,81	R\$ 467.788,46	R\$ 467.788,46		R\$ 467.788,46		30/07/2021	22/07/2021
Julho	R\$ 3.046.735,14	R\$ 487.477,62	R\$ 487.477,62		R\$ 487.477,62		30/08/2021	30 E 31/08/2021
Agosto	R\$ 3.024.619,96	R\$ 483.939,10	R\$ 483.939,10		R\$ 483.939,10		30/09/2021	29/09/2021
Setembro	R\$ 3.036.517,84	R\$ 485.842,85	R\$ 485.842,85		R\$ 485.842,85		30/10/2021	28/10/2021
Outubro	R\$ 2.960.085,61	R\$ 473.613,69	R\$ 473.613,69		R\$ 473.613,69		30/11/2021	29 E 30/11/2021
Novembro	R\$ 3.006.903,45	R\$ 481.104,55	R\$ 481.104,55		R\$ 481.104,55		30/12/2021	01/12/2021
Dezembro	R\$ 3.322.041,70	R\$ 531.526,67	R\$ 531.526,67		R\$ 531.526,67		30/01/2022	20/12/2021
13º Salário	R\$ 2.789.761,78	R\$ 446.361,89	R\$ 446.361,89		R\$ 446.361,89		30/01/2022	20/12/2021
TOTAL	R\$ 38.812.622,98	R\$ 6.068.346,98	R\$ 6.068.376,98	R\$ 0,00	R\$ 6.068.346,98	R\$ 0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - C

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	Em R\$
				PRINCIPAL	ENCARGOS			
Janeiro	R\$ 2.832.852,11	R\$ 226.628,17	R\$ 226.628,17	R\$ 226.628,17		28/02/2021	26/02/2021	
Fevereiro	R\$ 2.811.156,49	R\$ 356.454,64	R\$ 356.454,64	R\$ 356.454,64		30/03/2021	31/03/2021	
Março	R\$ 3.121.526,79	R\$ 395.809,06	R\$ 395.809,06	R\$ 395.809,06		30/04/2021	29/04/2021	
Abril	R\$ 2.937.596,02	R\$ 372.487,18	R\$ 372.487,18	R\$ 372.487,18		30/05/2021	21/05/2021	
Maio	R\$ 2.999.148,28	R\$ 380.292,00	R\$ 380.292,00	R\$ 380.292,00		30/06/2021	28/06/2021	
Junho	R\$ 2.923.677,81	R\$ 370.722,35	R\$ 370.722,35	R\$ 370.722,35		30/07/2021	22/07/2021	
Julho	R\$ 3.046.735,14	R\$ 386.326,02	R\$ 386.326,02	R\$ 386.326,02		30/08/2021	30 E 31/08/2021	
Agosto	R\$ 3.024.619,96	R\$ 383.521,81	R\$ 383.521,81	R\$ 383.521,81		30/09/2021	29/09/2021	
Setembro	R\$ 3.036.517,84	R\$ 385.030,46	R\$ 385.030,46	R\$ 385.030,46		30/10/2021	28/10/2021	
Outubro	R\$ 2.960.085,61	R\$ 375.338,86	R\$ 375.338,86	R\$ 375.338,86		30/11/2021	29 E 30/11/2021	
Novembro	R\$ 3.006.903,45	R\$ 381.275,36	R\$ 381.275,36	R\$ 381.275,36		30/12/2021	01/12/2021	
Dezembro	R\$ 3.322.041,70	R\$ 421.234,89	R\$ 421.234,89	R\$ 421.234,89		30/01/2022	20/12/2021	
13º Salário	R\$ 2.789.761,78	R\$ 353.741,79	R\$ 353.741,79	R\$ 353.741,79		30/01/2022	20/12/2021	
TOTAL	R\$ 38.812.622,98	R\$ 4.788.862,59	R\$ 4.788.862,59	R\$ 4.788.862,59	R\$ 0,00			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI - A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 3.749.708,29	R\$ 524.958,42	R\$ 524.958,42	R\$ 524.958,42		10/02/2021	10/02/2021
Fevereiro	R\$ 3.730.765,16	R\$ 522.306,25	R\$ 522.306,25	R\$ 522.306,25		10/03/2021	10/03/2021
Março	R\$ 4.396.785,54	R\$ 615.548,39	R\$ 615.548,39	R\$ 615.548,39		10/04/2021	09/04/2021
Abril	R\$ 3.935.000,64	R\$ 550.897,83	R\$ 550.897,83	R\$ 550.897,83		10/05/2021	10/05/2021
Maio	R\$ 3.956.564,48	R\$ 553.916,70	R\$ 553.916,70	R\$ 553.916,70		10/06/2021	10/06/2021
Junho	R\$ 3.945.350,37	R\$ 552.346,78	R\$ 552.346,78	R\$ 552.346,78		10/07/2021	09/07/2021
Julho	R\$ 3.979.770,60	R\$ 557.165,46	R\$ 557.165,46	R\$ 557.165,46		10/08/2021	10/08/2021
Agosto	R\$ 3.982.866,22	R\$ 557.599,00	R\$ 557.599,00	R\$ 557.599,00		10/09/2021	10/09/2021
Setembro	R\$ 3.986.742,73	R\$ 558.142,09	R\$ 558.142,09	R\$ 558.142,09		10/10/2021	08/10/2021
Outubro	R\$ 4.119.222,51	R\$ 576.689,64	R\$ 576.689,64	R\$ 576.689,64		10/11/2021	10/11/2021
Novembro	R\$ 4.195.278,77	R\$ 587.337,74	R\$ 587.337,74	R\$ 587.337,74		10/12/2021	10/12/2021
Dezembro	R\$ 4.189.627,44	R\$ 586.546,47	R\$ 586.546,47	R\$ 586.546,47		10/01/2022	30/12/2021
13º Salário	R\$ 3.912.884,69	R\$ 547.802,16	R\$ 547.802,16	R\$ 547.802,16		10/01/2022	10/12/2021
TOTAL	R\$ 52.080.567,44	R\$ 7.291.256,93	R\$ 7.291.256,93	R\$ 7.291.256,93	R\$ 0,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 3.749.708,29	R\$ 412.467,91	R\$ 412.467,91		R\$ 412.467,91		28/02/2021	26/02/2021
Fevereiro	R\$ 3.730.765,16	R\$ 596.922,43	R\$ 596.922,43		R\$ 596.922,43		30/03/2021	30/03/2021
Março	R\$ 4.396.785,54	R\$ 703.485,68	R\$ 703.485,68		R\$ 703.485,68		30/04/2021	09 E 29/04/2021
Abril	R\$ 3.935.000,64	R\$ 629.600,10	R\$ 629.600,10		R\$ 629.600,10		30/05/2021	31/05/2021
Maio	R\$ 3.956.564,48	R\$ 633.050,32	R\$ 633.050,32		R\$ 633.050,32		30/06/2021	29/06/2021
Junho	R\$ 3.945.350,37	R\$ 631.256,06	R\$ 631.256,06		R\$ 631.256,06		30/07/2021	30/07/2021
Julho	R\$ 3.979.770,60	R\$ 636.763,29	R\$ 636.763,29		R\$ 636.763,29		30/08/2021	30/08/2021
Agosto	R\$ 3.982.866,22	R\$ 637.258,60	R\$ 637.258,60		R\$ 637.258,60		30/09/2021	30/09/2021
Setembro	R\$ 3.986.742,73	R\$ 637.878,84	R\$ 637.878,84		R\$ 637.878,84		30/10/2021	28/10/2021
Outubro	R\$ 4.119.222,51	R\$ 659.075,61	R\$ 659.075,61		R\$ 659.075,61		30/11/2021	30/11/2021
Novembro	R\$ 4.195.278,77	R\$ 671.244,60	R\$ 671.244,60		R\$ 671.244,60		30/12/2021	29/12/2021
Dezembro	R\$ 4.189.627,44	R\$ 670.340,39	R\$ 670.340,39		R\$ 670.340,39		30/01/2022	30/12/2021
13º Salário	R\$ 3.912.884,69	R\$ 626.061,55	R\$ 626.061,55		R\$ 626.061,55		30/01/2022	29/12/2021
TOTAL	R\$ 52.080.567,44	R\$ 8.145.405,38	R\$ 8.145.405,38		R\$ 0,00	R\$ 8.145.405,38	R\$ 0,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - C

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 3.749.708,29	R\$ 299.976,66	R\$ 299.976,66	R\$ 299.976,66		28/02/2021	26/02/2021
Fevereiro	R\$ 3.730.765,16	R\$ 473.061,02	R\$ 473.061,02	R\$ 473.061,02		30/03/2021	30/03/2021
Março	R\$ 4.396.785,54	R\$ 557.512,41	R\$ 557.512,41	R\$ 557.512,41		30/04/2021	09 E 29/04/2021
Abril	R\$ 3.935.000,64	R\$ 498.958,08	R\$ 498.958,08	R\$ 498.958,08		30/05/2021	31/05/2021
Maio	R\$ 3.956.564,48	R\$ 501.692,38	R\$ 501.692,38	R\$ 501.692,38		30/06/2021	29/06/2021
Junho	R\$ 3.945.350,37	R\$ 500.270,43	R\$ 500.270,43	R\$ 500.270,43		30/07/2021	30/07/2021
Julho	R\$ 3.979.770,60	R\$ 504.634,91	R\$ 504.634,91	R\$ 504.634,91		30/08/2021	30/08/2021
Agosto	R\$ 3.982.866,22	R\$ 505.027,44	R\$ 505.027,44	R\$ 505.027,44		30/09/2021	30/09/2021
Setembro	R\$ 3.986.742,73	R\$ 505.518,98	R\$ 505.518,98	R\$ 505.518,98		30/10/2021	28/10/2021
Outubro	R\$ 4.119.222,51	R\$ 522.317,41	R\$ 522.317,41	R\$ 522.317,41		30/11/2021	30/11/2021
Novembro	R\$ 4.195.278,77	R\$ 531.961,35	R\$ 531.961,35	R\$ 531.961,35		30/12/2021	29/12/2021
Dezembro	R\$ 4.189.627,44	R\$ 531.244,76	R\$ 531.244,76	R\$ 531.244,76		30/01/2022	30/12/2021
13º Salário	R\$ 3.912.884,69	R\$ 496.153,78	R\$ 496.153,78	R\$ 496.153,78		30/01/2022	29/12/2021
TOTAL	R\$ 52.080.567,44	R\$ 6.428.329,61	R\$ 6.428.329,61	R\$ 6.428.329,61	R\$ 0,00		



AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO COMPETÊNCIA	VALOR (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 1.306,25	R\$ 182,88	R\$ 182,88	R\$ 182,88		28/02/2021	09/02/2021
Fevereiro	R\$ 1.306,25	R\$ 182,88	R\$ 182,88	R\$ 182,88		30/03/2021	11/03/2021
Março	R\$ 1.512,76	R\$ 211,79	R\$ 211,79	R\$ 211,79		30/04/2021	13/04/2021
Abril	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/05/2021	10/05/2021
Maio	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/06/2021	02/06/2021
Junho	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/07/2021	09/07/2021
Julho	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/08/2021	10/08/2021
Agosto	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/09/2021	10/09/2021
Setembro	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/10/2021	08/10/2021
Outubro	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/11/2021	09/11/2021
Novembro	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/12/2021	10/12/2021
Dezembro	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/01/2022	23/12/2021
13º Salário	R\$ 1.375,08	R\$ 192,51	R\$ 192,51	R\$ 192,51		30/01/2022	23/12/2021
TOTAL	R\$ 17.876,06	R\$ 2.502,65		R\$ 2.502,65	R\$ 2.502,65	R\$ 0,00	-



AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 1.306,25	R\$ 143,69	R\$ 143,69		R\$ 143,69		28/02/2021	09/02/2021
Fevereiro	R\$ 1.306,25	R\$ 209,00	R\$ 209,00		R\$ 209,00		30/03/2021	11/03/2021
Março	R\$ 1.512,76	R\$ 242,04	R\$ 242,04		R\$ 242,04		30/04/2021	13/04/2021
Abril	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/05/2021	10/05/2021
Maio	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/06/2021	02/06/2021
Junho	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/07/2021	09/07/2021
Julho	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/08/2021	10/08/2021
Agosto	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/09/2021	10/09/2021
Setembro	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/10/2021	08/10/2021
Outubro	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/11/2021	09/11/2021
Novembro	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/12/2021	10/12/2021
Dezembro	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/01/2022	22/12/2021
13º Salário	R\$ 1.375,08	R\$ 220,01	R\$ 220,01		R\$ 220,01		30/01/2022	23/12/2021
TOTAL	R\$ 17.876,06	R\$ 2.794,83	R\$ 2.794,83		R\$ 0,00	R\$ 2.794,83	R\$ 0,00	



AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - C

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	Em R\$
				PRINCIPAL	ENCARGOS			
Janeiro	R\$ 1.306,25	R\$ 104,50	R\$ 104,50	R\$ 104,50		28/02/2021	09/02/2021	
Fevereiro	R\$ 1.306,25	R\$ 165,63	R\$ 165,63	R\$ 165,63		30/03/2021	11/03/2021	
Março	R\$ 1.512,76	R\$ 191,82	R\$ 191,82	R\$ 191,82		30/04/2021	13/04/2021	
Abril	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/05/2021	10/05/2021	
Maio	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/06/2021	02/06/2021	
Junho	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/07/2021	09/07/2021	
Julho	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/08/2021	10/08/2021	
Agosto	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/09/2021	10/09/2021	
Setembro	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/10/2021	08/10/2021	
Outubro	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/11/2021	09/11/2021	
Novembro	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/12/2021	10/12/2021	
Dezembro	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/01/2022	22/12/2021	
13º Salário	R\$ 1.375,08	R\$ 174,36	R\$ 174,36	R\$ 174,36		30/01/2022	23/12/2021	
TOTAL	R\$ 17.876,06	R\$ 2.205,55	R\$ 2.205,55	R\$ 2.205,55	R\$ 0,00			



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC N° 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 3.653,91	R\$ 511,55	R\$ 511,55	R\$ 511,55		10/02/2021	05/02/2021
Fevereiro	R\$ 3.653,91	R\$ 511,55	R\$ 511,55	R\$ 511,55		10/03/2021	02/03/2021
Março	R\$ 4.149,38	R\$ 580,91	R\$ 580,91	R\$ 580,91		10/04/2021	09/04/2021
Abril	R\$ 3.819,07	R\$ 534,67	R\$ 534,67	R\$ 534,67		10/05/2021	30/04/2021
Maio	R\$ 3.819,07	R\$ 534,67	R\$ 534,67	R\$ 534,67		10/06/2021	31/05/2021
Junho	R\$ 3.819,07	R\$ 534,67	R\$ 534,67	R\$ 534,67		10/07/2021	01/07/2021
Julho	R\$ 3.819,07	R\$ 534,67	R\$ 534,67	R\$ 534,67		10/08/2021	29/07/2021
Agosto	R\$ 7.128,93	R\$ 998,05	R\$ 998,05	R\$ 998,05		10/09/2021	26/08/2021
Setembro	R\$ 7.638,14	R\$ 1.069,34	R\$ 1.069,34	R\$ 1.069,34		10/10/2021	06/10/2021
Outubro	R\$ 8.911,16	R\$ 1.247,56	R\$ 1.247,56	R\$ 1.247,56		10/11/2021	03/11/2021
Novembro	R\$ 7.638,14	R\$ 1.069,34	R\$ 1.069,34	R\$ 1.069,34		10/12/2021	29/11/2021
Dezembro	R\$ 7.638,14	R\$ 1.069,34	R\$ 1.069,34	R\$ 1.069,34		10/01/2022	15/12/2021
13º Salário	R\$ 5.410,35	R\$ 757,45	R\$ 757,45	R\$ 757,45		10/01/2022	13/12/2021
TOTAL	R\$ 71.098,34	R\$ 9.953,77	R\$ 9.953,77	R\$ 9.953,77	R\$ 0,00	-	-



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XI - B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						Em R\$			
		COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE (6)	
						PRINCIPAL	ENCARGOS				
Janeiro	R\$ 3.653,91	R\$ 401,93		R\$ 401,93		R\$ 401,93		28/02/2021	05/02/2021		
Fevereiro	R\$ 3.653,91	R\$ 584,63		R\$ 584,63		R\$ 584,63		30/03/2021	02/03/2021		
Março	R\$ 4.149,38	R\$ 663,90		R\$ 663,90		R\$ 663,90		30/04/2021	09/04/2021		
Abril	R\$ 3.819,07	R\$ 611,05		R\$ 611,05		R\$ 611,05		30/05/2021	30/04/2021		
Maio	R\$ 3.819,07	R\$ 611,05		R\$ 611,05		R\$ 611,05		30/06/2021	31/05/2021		
Junho	R\$ 3.819,07	R\$ 611,05		R\$ 611,05		R\$ 611,05		30/07/2021	01/07/2021		
Julho	R\$ 3.819,07	R\$ 611,05		R\$ 611,05		R\$ 611,05		30/08/2021	29/07/2021		
Agosto	R\$ 7.128,93	R\$ 1.140,63		R\$ 1.140,63		R\$ 1.140,63		30/09/2021	26/08/2021		
Setembro	R\$ 7.638,14	R\$ 1.220,10		R\$ 1.220,10		R\$ 1.220,10		30/10/2021	06/10/2021		
Outubro	R\$ 8.911,16	R\$ 1.425,79		R\$ 1.425,79		R\$ 1.425,79		30/11/2021	03/11/2021		
Novembro	R\$ 7.638,14	R\$ 1.222,10		R\$ 1.222,10		R\$ 1.222,10		30/12/2021	29/11/2021		
Dezembro	R\$ 7.638,14	R\$ 1.222,10		R\$ 1.222,10		R\$ 1.222,10		30/01/2022	15/12/2021		
13º Salário	R\$ 5.410,35	R\$ 865,66		R\$ 865,66		R\$ 865,66		30/01/2022	13/12/2021		
TOTAL	R\$ 71.098,34	R\$ 11.191,04		R\$ 11.191,04		R\$ 0,00	R\$ 11.191,04	R\$ 0,00			



**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - C**

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 3.653,91	R\$ 292,31	R\$ 292,31	R\$ 292,31		28/02/2021	05/02/2021
Fevereiro	R\$ 3.653,91	R\$ 463,32	R\$ 463,32	R\$ 463,32		30/03/2021	02/03/2021
Março	R\$ 4.149,38	R\$ 526,14	R\$ 526,14	R\$ 526,14		30/04/2021	09/04/2021
Abril	R\$ 3.819,07	R\$ 484,26	R\$ 484,26	R\$ 484,26		30/05/2021	30/04/2021
Maio	R\$ 3.819,07	R\$ 484,26	R\$ 484,26	R\$ 484,26		30/06/2021	31/05/2021
Junho	R\$ 3.819,07	R\$ 484,26	R\$ 484,26	R\$ 484,26		30/07/2021	01/07/2021
Julho	R\$ 3.819,07	R\$ 484,26	R\$ 484,26	R\$ 484,26		30/08/2021	29/07/2021
Agosto	R\$ 7.128,93	R\$ 903,95	R\$ 903,95	R\$ 903,95		30/09/2021	26/08/2021
Setembro	R\$ 7.638,14	R\$ 968,52	R\$ 968,52	R\$ 968,52		30/10/2021	06/10/2021
Outubro	R\$ 8.911,16	R\$ 1.129,94	R\$ 1.129,94	R\$ 1.129,94		30/11/2021	03/11/2021
Novembro	R\$ 7.638,14	R\$ 968,52	R\$ 968,52	R\$ 968,52		30/12/2021	29/11/2021
Dezembro	R\$ 7.638,14	R\$ 968,52	R\$ 968,52	R\$ 968,52		30/01/2022	15/12/2021
13º Salário	R\$ 5.410,35	R\$ 686,03	R\$ 686,03	R\$ 686,03		30/01/2022	13/12/2021
TOTAL	R\$ 71.098,34	R\$ 8.844,29	R\$ 8.844,29	R\$ 8.844,29	R\$ 0,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 5.835.391,43	R\$ 816.955,67	R\$ 816.955,67	R\$ 816.955,67		10/02/2021	08,09 E 11/02/2021
Fevereiro	R\$ 6.097.942,77	R\$ 853.712,87	R\$ 853.712,87	R\$ 853.712,87		10/03/2021	08/03/2021
Marco	R\$ 6.830.068,06	R\$ 956.208,49	R\$ 956.208,49	R\$ 956.208,49		10/04/2021	09/04/2021
Abril	R\$ 6.398.676,06	R\$ 895.813,70	R\$ 895.813,70	R\$ 895.813,70		10/05/2021	05/05/2021
Maio	R\$ 6.420.301,21	R\$ 898.841,59	R\$ 898.841,59	R\$ 898.841,59		10/06/2021	01/06/2021
Junho	R\$ 6.389.235,95	R\$ 894.492,47	R\$ 894.492,47	R\$ 894.492,47		10/07/2021	06/07/2021
Julho	R\$ 6.474.489,27	R\$ 906.428,04	R\$ 906.428,04	R\$ 906.428,04		10/08/2021	30/07/2021
Agosto	R\$ 6.493.073,68	R\$ 909.029,68	R\$ 909.029,68	R\$ 909.029,68		10/09/2021	10/09/2021
Setembro	R\$ 6.483.982,94	R\$ 907.756,97	R\$ 907.756,97	R\$ 907.756,97		10/10/2021	08/10/2021
Outubro	R\$ 6.496.094,52	R\$ 909.453,01	R\$ 909.453,01	R\$ 909.453,01		10/11/2021	09/11/2021
Novembro	R\$ 6.513.361,47	R\$ 911.870,51	R\$ 911.870,51	R\$ 911.870,51		10/12/2021	30/11 E 02/12/2021
Dezembro	R\$ 8.133.825,41	R\$ 1.138.737,57	R\$ 1.138.737,57	R\$ 1.138.737,57		10/01/2022	22/12/2021
13º Salário	R\$ 6.329.243,47	R\$ 886.095,61	R\$ 886.095,61	R\$ 886.095,61		10/01/2022	09/12/2021
TOTAL	R\$ 84.895.686,24	R\$ 11.885.396,18	R\$ 11.885.396,18	R\$ 11.885.396,18	R\$ 0,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃ TC Nº 153, DE 04 DE DEZMEBRO DE 2021

ANEXO XI - B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL							
		MPETÊN	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
						DIRETAMENTE (3)	PRINCIPAL		
Janeiro	R\$ 5.835.391,43		R\$ 641.893,06	R\$ 641.893,06			R\$ 641.893,06	28/02/2021	19,23 E 24/02/2021
Fevereiro	R\$ 6.097.942,77		R\$ 975.670,84	R\$ 975.670,84			R\$ 975.670,84	30/03/2021	10/03 E 09/04/2021
Março	R\$ 6.830.068,06		R\$ 1.092.810,93	R\$ 1.092.810,93			R\$ 1.092.810,93	30/04/2021	08/04/2021
Abril	R\$ 6.398.676,06		R\$ 1.023.788,17	R\$ 1.023.788,17			R\$ 1.023.788,17	30/05/2021	05/05/2021
Maio	R\$ 6.420.301,21		R\$ 1.027.248,19	R\$ 1.027.248,19			R\$ 1.027.248,19	30/06/2021	01/06/2021
Junho	R\$ 6.389.235,95		R\$ 1.022.277,75	R\$ 1.022.277,75			R\$ 1.022.277,75	30/07/2021	06/07/2021
Julho	R\$ 6.474.489,27		R\$ 1.035.918,28	R\$ 1.035.918,28			R\$ 1.035.918,28	30/08/2021	30/07 E 04/08/2021
Agosto	R\$ 6.493.073,68		R\$ 1.038.891,79	R\$ 1.038.891,79			R\$ 1.038.891,79	30/09/2021	10/09/2021
Setembro	R\$ 6.483.982,94		R\$ 1.037.437,27	R\$ 1.037.437,27			R\$ 1.037.437,27	30/10/2021	08/10/2021
Outubro	R\$ 6.496.094,52		R\$ 1.039.375,12	R\$ 1.039.375,12			R\$ 1.039.375,12	30/11/2021	09/11/2021
Novembro	R\$ 6.513.361,47		R\$ 1.042.137,84	R\$ 1.042.137,84			R\$ 1.042.137,84	30/12/2021	30/11, 02 E 03/12/2021
Dezembro	R\$ 8.133.825,41		R\$ 1.301.412,06	R\$ 1.301.412,06			R\$ 1.301.412,06	30/01/2022	22/12/2021
13º Salário	R\$ 6.329.243,47		R\$ 1.012.678,96	R\$ 1.012.678,96			R\$ 1.012.678,96	30/01/2022	09/12/2021
TOTAL	R\$ 84.895.686,24		R\$ 13.291.540,26	R\$ 13.291.540,26		R\$ 0,00	R\$ 13.291.540,26	R\$ 0,00	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XI - C**

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 5.835.391,43	R\$ 466.831,31	R\$ 466.831,31	R\$ 466.831,31		28/02/2021	19,23 E 24/02/2021
Fevereiro	R\$ 6.097.942,77	R\$ 773.219,14	R\$ 773.219,14	R\$ 773.219,14		30/03/2021	10/03 E 09/04/2021
Março	R\$ 6.830.068,06	R\$ 866.052,66	R\$ 866.052,66	R\$ 866.052,66		30/04/2021	08/04/2021
Abril	R\$ 6.398.676,06	R\$ 811.352,12	R\$ 811.352,12	R\$ 811.352,12		30/05/2021	05/05/2021
Maio	R\$ 6.420.301,21	R\$ 814.094,14	R\$ 814.094,14	R\$ 814.094,14		30/06/2021	01/06/2021
Junho	R\$ 6.389.235,95	R\$ 810.155,12	R\$ 810.155,12	R\$ 810.155,12		30/07/2021	06/07/2021
Julho	R\$ 6.474.489,27	R\$ 820.965,24	R\$ 820.965,24	R\$ 820.965,24		30/08/2021	30/07 E 04/08/2021
Agosto	R\$ 6.493.073,68	R\$ 823.321,74	R\$ 823.321,74	R\$ 823.321,74		30/09/2021	10/09/2021
Setembro	R\$ 6.483.982,94	R\$ 822.169,04	R\$ 822.169,04	R\$ 822.169,04		30/10/2021	08/10/2021
Outubro	R\$ 6.496.094,52	R\$ 823.704,79	R\$ 823.704,79	R\$ 823.704,79		30/11/2021	09/11/2021
Novembro	R\$ 6.513.361,47	R\$ 825.894,23	R\$ 825.894,23	R\$ 825.894,23		30/12/2021	30/11, 02 E 03/12/2021
Dezembro	R\$ 8.133.825,41	R\$ 1.031.369,06	R\$ 1.031.369,06	R\$ 1.031.369,06		30/01/2022	22/12/2021
13º Salário	R\$ 6.329.243,47	R\$ 802.548,07	R\$ 802.548,07	R\$ 802.548,07		30/01/2022	09/12/2021
TOTAL	R\$ 84.895.686,24	R\$ 10.491.676,66	R\$ 10.491.676,66	R\$ 10.491.676,66	R\$ 0,00		

